



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DG Nº 51/2022

AUTUAÇÃO

Aos 27 de Setembro de 2022, na cidade de Londrina, autuo a documentação juntada na Fase 1 - Cotação, para contratação do seguinte objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Júlia Saragoça Bogo
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DISPENSER PARA COPOS E GARRAFAS TÉRMICAS** para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.
- 2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 3 O objeto deste Termo de Referência atenderá as necessidades de reposição do estoque de produtos utilizados por vereadores, assessores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

- 4 A especificação dos itens está descrita a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante,	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Quantidade
	além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do	30 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Quantidade
	nome do fabricante e da capacidade no produto.	

5 Para este certame o fornecedor vencedor dos itens 1 e 2 deverá apresentar amostra nos termos do Edital e formarão Ata de Registro de Preços.

6 Os itens 3, 4 e 5 serão para entrega imediata.

SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

7 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa.

8 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras, mediante prévio agendamento pelo e-mail virginiareis@cml.pr.gov.br

9 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-se prorrogado até o dia útil seguinte.

10 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

11 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 13 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 14 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

SEÇÃO V – DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DOS PRODUTOS

- 15 A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e **dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos bens.**
- 16 O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.
- 17 No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.
- 18 A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
- 19 A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.
- 20 Da decisão do pedido de substituição da marca, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

SEÇÃO VI – DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 21 Os produtos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 22 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 23 A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 24 A contratante obriga-se a:
- 24.1 Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.
 - 24.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição do produto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.
 - 24.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
 - 24.4 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
 - 24.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

SEÇÃO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25 A contratada obriga-se a:
- 25.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, novos e sem uso anterior, em estrita observância das especificações do Edital e do Termo de Referência.
 - 25.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.
 - 25.3 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
 - 25.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.



Assinado eletronicamente por:

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 27-09-2022 às 18:18:29

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 27-09-2022 às 18:26:55



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

SEÇÃO IX - DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 26 O recebimento definitivo do objeto implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações.
- 27 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 28 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor com preço registrado e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 29 A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.
- 30 A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.
- 31 Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.
- 32 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 33 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 34 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 35 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 36 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 37 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
- 38 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 39 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 40 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 40.1 **Advertência** será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à Contratada.
- 40.2 **Multa Moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.
- 40.3 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.



Assinado eletronicamente por:

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 27-09-2022 às 18:18:29

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 27-09-2022 às 18:26:55



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 40.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 40.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 40.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 41 São ocorrências que podem ensejar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002:
- 41.1 Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto e ou não mantiver a proposta.
- 41.2 Se a contratada falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 42 O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:
- 42.1 O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.
- 42.2 Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados da data da notificação. Desde já, adverte-se que a não apresentação de defesa, no prazo apontado, implicará a presunção de veracidade dos fatos apurados pela Contratante.
- 42.3 Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.



Assinado eletronicamente por:

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 27-09-2022 às 18:18:29

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 27-09-2022 às 18:26:55



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

42.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

SEÇÃO XI – DA FISCALIZAÇÃO

43 A fiscal do contrato será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 27 de setembro de 2022.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Mauricio Calgarotto
Gerente
Departamento de Administração Predial





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo nº. 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Londrina, 28 de setembro de 2022.

Jairo Tamura
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Despacho

Processo Administrativo nº. 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Em atenção ao artigo 7º, § 1º do Ato da Mesa nº. 11/2013, designo a servidora **Lilian Matsubara Denobi Vieira**, matrícula 11018, e substitutivamente a servidora **Allana Ferreira de Andrade Melanda**, matrícula 99970 para a Gestão da contratação eventualmente decorrente do presente processo.

Na ausência das referidas servidoras, a gestão será realizada pela servidora **Ana Maria Da Silva Fukushigue de Souza**, matrícula 100103.

Londrina, 28 de setembro de 2022.

Jairo Tamura
Presidente



Assunto: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 29/09/2022 16:00

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: acardoso_limpeza@sercomtel.com.br, sandraalfalimp@gmail.com, comercial@atacadaodolar.com.br, vendasbolinha@gmail.com, cristiane.silva79@hotmail.com, ger023@camicado.com.br, cleandet@hotmail.com, cleanline@sercomtel.com.br, rogerio@grupoprolar.com.br, vendashyperclean@sercomtel.com.br, leo.rossato@hotmail.com, dan.mar.embalagens@hotmail.com, embaladao@yahoo.com.br, perzzaembalagens@gmail.com, embalagenspiccoli@gmail.com, agequimicalondrina@sercomtel.com.br, formula@formulalondrina.com.br, formulacomercial@hotmail.com, formulasamara@gmail.com, televendas@galataquimica.com.br, mayara@hplasticos.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote		
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote		

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
	limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.			
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades		
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades		

Em anexo, encontra-se o termo de referência com as demais condições da contratação.

Caso tenha interesse, favor encaminhar **ORÇAMENTO formal ou indicando na tabela acima os valores**.

Fico à disposição em caso de eventuais dúvidas. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

— Anexos: _____

Termo_de_Referencia-copos.pdf

302KB

Assunto: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 29/09/2022 16:11

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: londrina2@ingalimp.com.br, amandinha.acm@hotmail.com, vendas03@jbl.net.br, laserquimica@sercomtel.com.br, rodrigo@lazershop.com.br, lojaobaoba@hotmail.com, lojaosaojoao@hotmail.com, contato@londricasa.com.br, descarfex@sercomtel.com.br, londridesc@sercomtel.com.br, descarfex@sercomtel.com.br, londridesc@sercomtel.com.br, jefcanoli@gmail.com, loja_londrina@makro.com.br, mmembalagem1@hotmail.com, dalva_vendas@hotmail.com, plastilon@sercomtel.com.br, lorena@plastimilembalagens.com.br, plumahigiene@sercomtel.com.br, vendaslondrina01@franquiasprimula.com.br, serlimp@serlimp.com.br, comercial02@aloembalagens.com.br, POLIPELEMBALAGENS@YAHOO.COM.BR, diretoria@plastinbox.com.br, clearlimp.licitacoes@gmail.com, compras@hpplasticos.com.br, leandro.mazur@hotmail.com, ravanhani@corretoraproducao.com.br, mayara@hpplasticos.com.br, mateheus@lazershop.com.br

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote		
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote		

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
	14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.			
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades		
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades		

Em anexo, encontra-se o termo de referência com as demais condições da contratação.

Caso tenha interesse, favor encaminhar **ORÇAMENTO formal ou indicando na tabela acima os valores**.

Fico à disposição em caso de eventuais dúvidas. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

— Anexos: _____

Termo_de_Referencia-copos.pdf

302KB

Assunto: Re: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas
De: plumahigiene@sercomtel.com.br
Data: 29/09/2022 16:16
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde,

Alguns produtos não tenho e outros não tem as mesmas especificações exigidas.

Por isso não apresentaremos cotação.

Att.

Sandra Mazetto Sbizera
Pluma Com. Mat. Limpeza e Higienização Ltda
Londrina - PR.
43 3341-0808

Em 2022-09-29 16:11, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote		
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada		

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
	deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	pacote		
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades		
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades		

Em anexo, encontra-se o termo de referência com as demais condições da contratação.

Caso tenha interesse, favor encaminhar **ORÇAMENTO formal ou indicando na tabela acima os valores**.

Fico à disposição em caso de eventuais dúvidas. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Assunto: RES: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

De: <contato@londricasa.com.br>

Data: 29/09/2022 16:41

Para: 'Júlia - Câmara Municipal de Londrina' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue orcamento

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 16:11

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total	
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote			Não temos
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote			Não temos

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades	R\$59,90	
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades	R\$74,90	

Não temos

Temos

apenas 2

Temos apenas 2

Em anexo, encontra-se o termo de referência com as demais condições da contratação.

Caso tenha interesse, favor encaminhar **ORÇAMENTO formal ou indicando na tabela acima os valores**.

Fico à disposição em caso de eventuais dúvidas. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Assunto: Re: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

De: " Agequímica Comercio de Produtos Químicos Ltda."

<agequimicalondrina@sercomtel.com.br>

Data: 30/09/2022 07:48

Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia.

Não participamos de licitação obrigada pelo contato.

Grato.

Agequímica/Produlimp (43) 3338 7874 /43-3347 2070/3338 7862

agequimicalondrina@sercomtel.com.br/atendimento@emporiocasalimpeza.com.br

WHATS (43) 99948 2070/99947 2070/3347 2070

NOVO HORÁRIO FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA 08:00 ÀS 12:00

13:30 ÀS 17:45

SÁBADO 08:00 ÀS 12:00

Em 2022-09-29 18:03, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

Boa tarde.

Será licitação. Mas estamos fazendo a cotação prévia, se puder encaminhar orçamento, agradecemos.

Att,

Júlia

Em 29/09/2022 16:43, Agequímica Comercio de Produtos Químicos Ltda. escreveu:

Boa tarde.

É licitação ou dispensa. Fico no aguardo

Grato.

Agequímica/Produlimp (43) 3338 7874 /43-3347 2070/3338 7862

agequimicalondrina@sercomtel.com.br/atendimento@emporiocasalimpeza.com.br

WHATS (43) 99948 2070/99947 2070/3347 2070

NOVO HORÁRIO FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA 08:00 ÀS 12:00

13:30 ÀS 17:45

SÁBADO 08:00 ÀS 12:00

Em 2022-09-29 16:00, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir **copos descartáveis para água, dispenser para copos**

e garrafas térmicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote		
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote		
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com	6 unidades		

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
	ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.			
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades		

Em anexo, encontra-se o termo de referência com as demais condições da contratação.

Caso tenha interesse, favor encaminhar **ORÇAMENTO formal ou indicando na tabela acima os valores.**

Fico à disposição em caso de eventuais dúvidas. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Assunto: ORÇAMENTO HP LIMP GRUPO HP PLASTICOS

De: "TEREZINHA M. MARTINS - HP LIMP VENDAS" <comercial4@hplimp.com.br>

Data: 30/09/2022 09:25

Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Bom dia , segue no anexo orçamento de copos, dispenses de copos e garrafas térmicas conforme pedido.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente



Terezinha Martins

Vendedora

43 3376-6784

Rua. Cristiano Machado, 35 - Londrina-PR



Em 2021 o Grupo HP conquistou o certificado internacional de qualidade ISO 9001.

Acessórios para limpeza

- Escovas de aço
- Escovas de plástico
- Escovas de madeira
- Escovas de metal
- Escovas de plástico
- Escovas de madeira

Descartáveis

- Copos descartáveis
- Garrafas descartáveis
- Canecas descartáveis
- Canecas descartáveis
- Canecas descartáveis
- Canecas descartáveis

Lavanderia Comercial e Industrial

- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza



Anexos:

orçamento camara municipal londrina 1.pdf

170KB

orçamento camara municipal londrina 2.pdf

170KB

estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote ultraherm	159,90	19.188,00
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote ibras	147,29	1.472,90

3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades nobre	60,39	241,56
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades	65,89	395,34
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades	43,89	1.316,70

Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 13:10:28

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 14:17:22



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DISPENSER PARA COPOS E GARRAFAS TÉRMICAS** para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.
- 2 A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA

- 3 O objeto deste Termo de Referência atenderá as necessidades de reposição do estoque de produtos utilizados por vereadores, assessores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes da Câmara Municipal de Londrina.

SEÇÃO III – DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

- 4 A especificação dos itens está descrita a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante,	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira,Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 13:10:28

-Mauricio Calgarotto,Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 14:17:22



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Quantidade
	além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR	30 unidades





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

Item	Descrição	Quantidade
	13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	

5 Para este certame o fornecedor vencedor dos itens 1 e 2 deverá apresentar amostra nos termos do Edital e formarão Ata de Registro de Preços.

6 Os itens 3, 4 e 5 serão para entrega imediata.

SEÇÃO IV – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

7 O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa.

8 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18 horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras, mediante prévio agendamento pelo e-mail virginiareis@cml.pr.gov.br

9 Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-se prorrogado até o dia útil seguinte.

10 Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

11 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

12 O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 13:10:28

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 14:17:22



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 13 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 14 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

SEÇÃO V – DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

- 15 A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e **dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos bens.**
- 16 O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.
- 17 No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.
- 18 A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.
- 19 A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.
- 20 Da decisão do pedido de substituição da marca, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

SEÇÃO VI – DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 21 Os produtos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 22 O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 13:10:28

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 14:17:22



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 23 A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

SEÇÃO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 24 A contratante obriga-se a:
- 24.1 Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.
 - 24.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição do produto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.
 - 24.3 Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.
 - 24.4 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
 - 24.5 Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

SEÇÃO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25 A contratada obriga-se a:
- 25.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, novos e sem uso anterior, em estrita observância das especificações do Edital e do Termo de Referência.
 - 25.2 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.
 - 25.3 Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.
 - 25.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 13:10:28

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 14:17:22



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

SEÇÃO IX - DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 26 O recebimento definitivo do objeto implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações.
- 27 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.
- 28 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor com preço registrado e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 29 A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.
- 30 A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.
- 31 Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.
- 32 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 33 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.
- 34 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 13:10:28

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 14:17:22



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 35 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 36 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 37 A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
- 38 A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

SEÇÃO X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 39 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 40 Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 40.1 **Advertência** será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à Contratada.
- 40.2 **Multa Moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.
- 40.3 **Compensatória** de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 13:10:28

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 14:17:22



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

- 40.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 40.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 40.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 41 São ocorrências que podem ensejar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002:
- 41.1 Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto e ou não mantiver a proposta.
- 41.2 Se a contratada falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 42 O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:
- 42.1 O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.
- 42.2 Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados da data da notificação. Desde já, adverte-se que a não apresentação de defesa, no prazo apontado, implicará a presunção de veracidade dos fatos apurados pela Contratante.
- 42.3 Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.



Assinado eletronicamente por:

-Virginia Barboza Reis de Oliveira, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 13:10:28

-Mauricio Calgarotto, Técnico Legislativo em 04-10-2022 às 14:17:22



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração Predial

42.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

SEÇÃO XI – DA FISCALIZAÇÃO

43 A fiscal do contrato será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 03 de outubro de 2022.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Mauricio Calgarotto
Gerente
Departamento de Administração Predial



Assunto: Re: RES: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 04/10/2022 14:10

Para: contato@londricasa.com.br

Boa tarde,

Apenas para confirmar que a garrafa térmica orçada no **item 5** o material de revestimento externo é em **plástico polipropileno**.

item 5

"Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, **revestimento externo em plástico polipropileno**, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto."

Esse era o item orçado, correto?

Att,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Em 29/09/2022 16:41, contato@londricasa.com.br escreveu:

Boa tarde
Segue orçamento

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 16:11

Para: destinatarios-nao-revelados:

Assunto: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada		

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
	gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	pacote		
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote		
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades	R\$59,90	
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, com capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades	R\$74,90	

Não temos

Não temos

Não temos

Temos apenas 2

Temos apenas 2

Em anexo, encontra-se o termo de referência com as demais condições da contratação.

Caso tenha interesse, favor encaminhar **ORÇAMENTO formal ou indicando na tabela acima os valores.**

Fico à disposição em caso de eventuais dúvidas. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273



Não contém vírus. www.avast.com

Assunto: Re: ORÇAMENTO HP LIMP GRUPO HP PLASTICOS

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 04/10/2022 14:31

Para: "TEREZINHA M. MARTINS - HP LIMP VENDAS" <comercial4@hplimp.com.br>

Boa tarde, Terezinha.

Apenas para confirmar que a garrafa térmica orçada no **item 5** o material de revestimento externo é em **plástico polipropileno**.

item 5

"Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, **revestimento externo em plástico polipropileno**, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto."

Esse era o item orçado, correto?

Att,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Em 30/09/2022 09:25, TEREZINHA M. MARTINS - HP LIMP VENDAS escreveu:

Bom dia , segue no anexo orçamento de copos, dispenses de copos e garrafas térmicas conforme pedido.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente



Terezinha Martins

Vendedora

43 3376-6784

Rua. Cristiano Machado, 35 - Londrina-PR



Em 2021 o Grupo HP conquistou o certificado internacional de qualidade ISO 9001.

Acessórios para limpeza

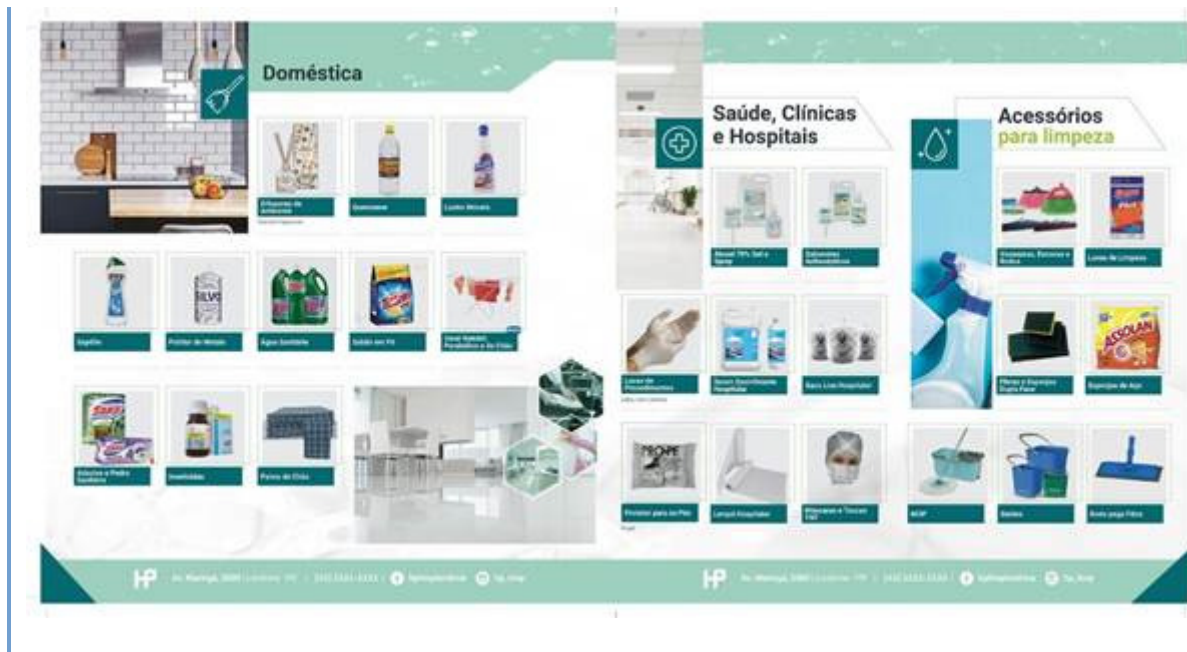
- Escovas de aço
- Escovas Plásticas
- Escovas de fibra
- Escovas de aço
- Escovas de aço
- Escovas de aço
- Escovas de aço
- Escovas de aço
- Escovas de aço
- Escovas de aço
- Escovas de aço
- Escovas de aço

Descartáveis

- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis
- Capas descartáveis

Lavanderia Comercial e Industrial

- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza
- Produtos de limpeza



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Assunto: RES: ORÇAMENTO HP LIMP GRUPO HP PLASTICOS

De: "TEREZINHA M. MARTINS - HP LIMP VENDAS" <comercial4@hplimp.com.br>

Data: 04/10/2022 17:03

Para: 'Júlia - Câmara Municipal de Londrina' <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Boa tarde, sim exatamente como a descrição que passou, em polipropileno grau 5 pode aquecer e resfriar.

Atenciosamente



GRUPO

HP

Terezinha Martins

Vendedora

43 3376-6784

Rua. Cristiano Machado, 35 - Londrina-PR



Em 2021 o Grupo HP conquistou o certificado internacional de qualidade ISO 9001.

Acessórios para limpeza

 Escovas de aço	 Escovas de plástico	 Escovas de madeira	 Escovas de metal	 Escovas de fibra	 Escovas de nylon
 Escovas de vidro	 Escovas de cerâmica	 Escovas de concreto	 Escovas de plástico	 Escovas de metal	 Escovas de fibra
 Escovas de madeira	 Escovas de metal	 Escovas de fibra	 Escovas de nylon	 Escovas de vidro	 Escovas de cerâmica

Descartáveis

 Capas descartáveis	 Papel descartável
 Baldes descartáveis	 Escovas descartáveis
 Papel descartável	 Escovas descartáveis

Lavanderia Comercial e Industrial

 Sabão em pó	 Sabão líquido
 Sabão em pó	 Sabão líquido
 Sabão em pó	 Sabão líquido

HP - Rua Marquês, 2000 - Londrina - PR - (41) 3331-1111 | [www.hplimp.com.br](#) | [@hplimp](#)



De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina [mailto:juliasantos@cml.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 4 de outubro de 2022 14:32

Para: TEREZINHA M. MARTINS - HP LIMP VENDAS

Assunto: Re: ORÇAMENTO HP LIMP GRUPO HP PLASTICOS

Boa tarde, Terezinha.

Apenas para confirmar que a garrafa térmica orçada no **item 5** o material de revestimento externo é em **plástico polipropileno**.

item 5

"Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, **revestimento externo em plástico polipropileno**, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto."

Esse era o item orçado, correto?

Att,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Em 30/09/2022 09:25, TEREZINHA M. MARTINS - HP LIMP VENDAS escreveu:

Bom dia , segue no anexo orçamento de copos, dispenses de copos e garrafas térmicas conforme pedido.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente



Em 2021 o Grupo HP conquistou o certificado internacional de qualidade ISO 9001.





Júlia Saragoça
 Depto. de Suprimentos e Patrimônio
 Tel: (43) 3374-1273

Assunto: Orçamento nº 67318

De: "Lorena - Plastimil" <lorena@plastimilembalagens.com.br>

Data: 05/10/2022 16:26

Para: <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Caro Cliente,

Segue em anexo seu orçamento em formato PDF.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato conosco.

Fone: (43) 3348-1000

LOJA01 - PLASTIMIL

— Anexos: —

xOrçamento.pdf

148KB



Orçamento

Número **67318**Data **03/10/2022**

Prev. Entrega

Prev. Hora

Condição

Validade

Cliente **84900 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRI**

Contato

Endereço **AV DUQUE DE CAXIAS 635**Bairro **MAZEI II**Cidade **LONDRINA****PR**CEP **86015000**Vendedor **LORENA VERISSIMO**Fone **(43) 3372-4000**CNPJ/CPF **75.771.477/0001-70**Atendente **LORENA VERISSIMO**

Codigo	Descrição	Unid	Quantidade	Unitário	Total
18822	COPO COPOBRAS 50ML TR CX/5000	CX	1,00	213,40000	213,40000
1444	COPO COPOBRAS 180ML TR CX/2500	CX	1,00	187,99000	187,99000
51209	SUPORTE COPOS 150/180/200 NOBRE MULTICOPO ACR UN	UN	1,00	60,89000	60,89000

Produtos **462,28**Qtd. Itens **3,000**Desconto: **0,00**Total: **462,28**

Prazo para entrega 30 dias.

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Assinatura:

Data: ____/____/____

carlos.siqueira@londrina.pr.gov.br

LOJA01 - PLASTIMIL

PARA CONFIRMAR, RETORNAR ESTE ORÇAMENTO ASSINADO E DATADO

Descrição

COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO OXIBIODEGRÁVEL\, CAPACIDADE:200 ML\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL\, COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:200 ML\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO\, DE ACORDO C/ NORMA ABNT\, NBR 14865\, COR:BRANCO\, COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:180 ML\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABNT/NBR 14.865\, COR:INCOLOR\, COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:180 ML

Ano da Compra

2022

Resultado 218

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00172/2022
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Materiais de consumo (café, açúcar e copos descartáveis)
Quantidade Ofertada: 102
Valor Proposto Unitário: R\$ 180
Valor Unitário do Item: R\$ 129,99
Código do CATMAT: 419219
Descrição do Item: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: CAIXA 25,00 PCT
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CRISTAL
Data do Resultado: 04/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42188247000123
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925958 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte:

www.comprasgovernamentais.gov.br

FILTROS APLICADOS

Descrição

COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIESTIRENO\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:CAFÉ, COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIESTIRENO\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:CAFÉ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO\, DE ACORDO C/ NORMA ABNT\, NBR 14865\, COR:BRANCO, COPO DESCARTÁVEL\, MATERIAL:POLIESTIRENO\, CAPACIDADE:50 ML\, APLICAÇÃO:CAFÉ\, ESPESSURA:0\,26 A 0\,29 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO TÓXICO

Ano da Compra

2022

Resultado 140

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022
Número do Item: 00059
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ubiratã.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Unitário do Item: R\$ 138,995
Código do CATMAT: 226342
Descrição do Item: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:CAFÉ
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: CAIXA 5000,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CRISTAL COPOS
Data do Resultado: 28/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA
CNPJ/CPF: 23580712000122
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928425 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATA/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Resultado 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2021
Número do Item: 00099
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos e palamentas para o rancho da Base Naval de Natal (BNN) e para os órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
Quantidade Ofertada: 183
Valor Proposto Unitário: R\$ 51,01
Valor Unitário do Item: R\$ 46,05
Código do CATMAT: 355929
Descrição do Item: SUPORTE PARA COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 COPOS, COMPONENTES:BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24,5, APLICAÇÃO:COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO:50 X 19 X 16 CM, COR:BRANCA
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NOBRE
Data do Resultado: 23/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MACAIBAPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 44696917000148
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte:

www.comprasgovernamentais.gov.br

FILTROS APLICADOS

Descrição

GARRAFA TÉRMICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:1 L\, FORMATO:CILÍNDRICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO, GARRAFA TÉRMICA\, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE\, CAPACIDADE:1 L\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, GARRAFA TÉRMICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:1 L\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA E TAMPAS (TIPO ROLHA) ROSCÁVEL

Ano da Compra

2022

Modalidade da Compra

Dispensa de Licitação, Pregão

Resultado 50

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:

00004/2022

Número do Item:

00010

Objeto da Compra:

Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, artigos para copa, material para higienização, elétrico e eletrônico, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada:

24

Valor Proposto Unitário:

R\$ 58,14

Valor Unitário do Item:

R\$ 47,72

Código do CATMAT:

385400

Descrição do Item:

GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE:1 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPAS EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO

Descrição

Complementar:

undefined

Unidade de

Fornecimento:

UNIDADE

Modalidade da Compra:

Pregão

Forma de Compra:

SISRP

Marca:

UNITERMI

Data do Resultado:

07/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:

FABRICIO RACHADEL COSTA

CNPJ/CPF:

33618396000194

Porte do Fornecedor:

Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:

926835 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Órgão:

ESTADO DO PARANA

Órgão Superior:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte:

www.comprasgovernamentais.gov.br

FILTROS APLICADOS

Descrição

GARRAFA\, MATERIAL:POLIETILENO\, CAPACIDADE:500 ML\, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCA LACRE R 28 MM\, COR:BRANCA, GARRAFA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:500 ML\, APLICAÇÃO:ENVASAMENTO DE IOGURTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE E TAMPA ROSCÁVEL\, COR:BRANCO LEITOSO

Ano da Compra
2022

Resultado 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00314
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes e utensílios de copa e cozinha
Quantidade Ofertada: 208
Valor Proposto Unitário: R\$ 41,3
Valor Unitário do Item: R\$ 41
Código do CATMAT: 317185
Descrição do Item: GARRAFA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ENVASAMENTO DE IOGURTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LACRE E TAMPA ROSCÁVEL, COR:BRANCO LEITOSO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BR
Data do Resultado: 02/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

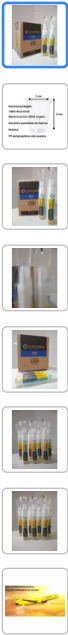
Nome do Fornecedor: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 08223023000177
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte:

www.comprasgovernamentais.gov.br



Novo

Caixa Copo Descartável 200ml Transparente Copobras 2500 Unid

R\$ 219⁹⁰
em 7x R\$ 31⁴¹ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

 **Frete grátis**
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (3 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

-  **Devolução grátis.** Você tem 30 dias para devolver o produto.
-  **Compra Garantida,** receba o produto que você precisa ou devolvemos o dinheiro.
-  **Mercado Pontos.** Você acumula 54 pontos.
-  7 dias de garantia de fábrica.

Informações sobre o vendedor

 **Localização**
Entre Rios De Minas, Minas Gerais

16
Vendas nos últimos 102 dias

 **Presta bom atendimento**

 **E**
profi

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Anúncios do vendedor



R\$ 89⁹⁰
6x R\$ 14⁹⁸ sem juros
Frete grátis
Kit Descartável Copo Prato Colher Garfo Guard. 100 Cada...



R\$ 30⁹⁰
Copo Descartável 300ml Transparente Copobras 300...



R\$ 109⁷⁰
12x R\$ 10⁶⁴
Frete grátis
Copo Descartável 300ml Transparente Copobras 1000...

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca	Copobras
Modelo	CFT-200
Capacidade	200 mL
Inclui tampa	Não

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

[Ver mais sobre devoluções](#)

Garantia

Quantidade de copos descartáveis	2500
----------------------------------	------

Outras características

Material: Polipropileno	Altura: 8 cm
Largura: 7 cm	Formato de venda: Unidade

Descrição

Copos Descartáveis 200ml da Copobras, líder no mercado do país.

Produto Normatizado, resistente, ideal para Chopp, Cerveja, Água, Sucos, Refrigerantes!

Facilidade e praticidade para seu dia a dia, o copo preferido para as recepções, churrascos, festas, hospitais, escritórios, escolas e estabelecimentos comerciais de todo o Brasil

Perguntas e respostas:

Envia ainda hoje?

* Sim, nosso envio é imediato.

Copo frágil, quebra?

* Não, por ser um produto fabricado com polipropileno, ele não quebra facilmente, produto resistente, rígido.

Benefícios:

* Praticidade para seus eventos, organização e limpeza

* Resistente e flexível

* 100% reciclável

* Saúde pessoal, evitando uso compartilhado

Características do produto:

Material fabricado com polipropileno, ou seja, não quebra, material atóxico, matéria prima 100% virgem, garantia de qualidade, saúde e higiene.

Ficha técnica:

Dimensões do produto

* Capacidade de 200ml

* A-8cm L-7cm

O que vem neste pedido?

- 1 caixa com 25 tiras de 100 Copos descartáveis transparentes cada. Total 2500 copos

Instituição:

Nossos produtos são feitos com muito cuidado e dedicação, de forma profissional e ágil procuramos levar a nossos clientes o que há de melhor em descartáveis. Procuramos não só atender sua necessidade, mas também superar suas expectativas lhe proporcionando uma experiência de compra única. Qualidade reconhecida, reflexo de um trabalho feito com seriedade e respeito pelos consumidores.

Garantia e Segurança:

Enviamos os produtos em sua embalagem plástica original de fábrica e em caixas para evitar danos no transporte. Temos garantia de qualidade com

Compra Garantida com o Mercado
Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 7 dias

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Pague em até 9X sem juros!

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

SUPERMERCADO

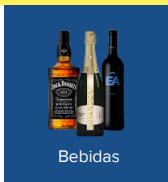
Frete grátis em carrinhos a partir de R\$ 199.



Ofertas



Alimentos



Bebidas



Pets



Higiene e Perfumaria



Limpeza



Bebês

[Voltar à lista](#) | [Alimentos e Bebidas](#) > [Bebidas](#) > [Outras](#)

[Compartilhar](#)



Mai

2

R\$94⁹⁰

12x R\$ 9²⁰

FULL

Caixa Copo Descartável 50ml
Café Cafezinho Chá 2500...

R\$4⁹⁰

FULL

Copo Café Cafezinho Copinho
Descartável Isopor 70ml C/...

R\$77²⁰

12x R\$ 7⁴⁸

FULL

Caixa Copo Descartável 50ml
Café Chá 2000 Unid...

[Ir ao Supermercado](#)

Características principais

Fabricante

Copoplast

Novo | 51 vendidos

Copo Descartável 50ml Café Cafezinho Chá 5000 Un Caixa Full

R\$150⁵⁶

em 6x R\$ 25⁰⁹ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Branco



Informe seu CEP para ver se o produto está disponível na sua região.

[Informar CEP](#)

[Adicionar ao carrinho](#)



Mercado Pontos. Você acumula 37

Informações sobre o vendedor



MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

6574

Vendas nos
últimos 60 dias



Presta bom
atendimento

E pro...

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Garantia do vendedor

Sem garantia

Meios de pagamento



Pague em até 8X sem juros!

Marca	COPOPLAST
Unidades por kit	5000
Modelo	Descartável

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

Copo de plástico descartável de boa qualidade, resistente feito em material PS (poliestireno), atóxico, ideal para uso no cotidiano, empresas, comércios, festas, almoços em geral. Tendo disponibilidade em cores branco ou transparente.

Material: Poliestireno (PS) - Atóxico

Cor: Transparente/Branco

50ml 50x100 = 5.000 Copos

Nós CV Descartáveis oferecemos uma linha completa de produtos para seu dia a dia, ou até mesmo para revenda em seu comércio. Produtos nacionais e importados de excelente qualidade que farão a diferença em suas vendas. Todos os nossos produtos têm preços melhores e ou em atacado, nos pesquise para mais informações.

Atenção para os dados de entrega: Confira o seu endereço de entrega cadastrado para evitar transtornos. (Não temos autorização para atualizar os dados do cliente, faça as devidas alterações antes de efetuar sua compra)

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Meios de pagamento
- Garantia

Está com dúvidas? ×
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa noite! Vcs tem copos 200 ml cx com 5000

└ Bom dia! Não temos com 5mil, temos somente com 2500 2 caixas dá o total de 5mil copos, segue o link https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2170082201-copo-plastico-descartavel-200ml-transparente-2500-copos-_JM#position=31&search_layout=stack&type=item&tracking_id=cf022118-b508-4aaa-8693-d5790547dc48 Att, Cv Descartáveis. 03/10/2022

Bom dia... tem com 20ml?

└ Olá Bom dia, infelizmente não, o menor que vendemos é o de 50ml. Att CV Descartáveis 23/05/2022



Anúncios do vende



R\$35⁹⁰
6x R\$ 5⁹⁸ sem juros
Dispenser Álcool Gel Com Reservatório Velox Saboneteira



R\$40⁷⁵ 5% OFF
6x R\$ 6⁷⁹ sem juros
⚡ FULL
Saco De Lixo 40 Litros



R\$12
2x R\$ 6 sem juros
⚡ FULL
Vela 9 Anos Aniversário Azul - Pirulas

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Características principais

Marca	JSN
Modelo	A37

Outras características

Material: Plástico

Quantidade máxima de copos suportada: 100

Novo | 4 vendidos

**Dispenser Copo Descartável
Água 180ml / 200ml Jsn**

~~R\$ 69⁹⁹~~
R\$ 62⁹⁹ 10% OFF
em 6x R\$ 10⁵⁰ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

 **Envio para todo o país**
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (2 disponíveis)

Frete grátis comprando 2 ou mais unidades

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

 **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

 **Compra Garantida,** receba o produto como você espera ou devolvemos o dinheiro.

 **Mercado Pontos.** Você acumula 15 pontos

Informações sobre o vendedor

 **Localização**
São Bernardo Do Campo, São Paulo

129
Vendas nos últimos 60 dias

 **Presta bom atendimento**
E pronto para ajudar

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

[Ver mais sobre devoluções](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

04/10/2022 16:22

Dispenser Copo Descartável Água 180ml / 200ml Jsn | Parcelamento sem juros

Processo Administrativo n. 51. Doc juntado em: 05/10/2022, Seq.: 1.23, por: juliasantos

Capacidade mínima em volume do copo suportada - Capacidade máxima em volume do copo suportada: 180 mL - 200 mL

Altura: 676 "

É montável em parede: Sim

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 8X sem juros!

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Descrição

Dispenser Unicopo para copos de água 200mL.

Injetado em plástico ABS e tubo confeccionado em PVC semirrígido.

Possui um sistema que dispensa um copo por vez, colocando os copos dentro do tubo transparente na posição "boca" para baixo, para liberar o copo, aperte suavemente a tecla e aguarde o copo cair.

Mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade.

*Para o bom funcionamento do produto é necessário utilizar copos de boa qualidade com as bordas rígidas e com espaços entre elas.

Acompanha kit parafuso e porcas para fixação na parede.

Medidas: 676mm (altura) x 140mm (largura) x 180mm (profundidade).

----- olá, somos a DOMINUS DISTRIBUIDORA de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e escritório. -----

Aqui você encontra de tudo em produtos de limpeza, higiene e embalagens. São mais de 15.000 itens a sua disposição.

Entrega rápida, transparência e qualidade são nossos diferenciais.

Temos uma equipe à sua disposição. Será um imenso prazer fazer negócio com você.-----

Dúvidas frequentes:

1- Os produtos são novos: Todos produtos da Dominus Distribuidora são novos.

2- O produto acompanha Nota fiscal?

toda mercadoria é acompanhada de nota fiscal emitida para CPF/CNPJ informado na hora da compra.

3- Como são realizadas as entregas?

As entregas devem ser realizadas via Correio ou transportadoras. As entregas via transportadora podem não ter código de rastreio.

4- Os anúncios podem ser retirados?

Não

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2150649450-dispenser-copo-descartavel-agua-180ml-200ml-jsn-_JM#reco_item_pos=2&reco_backend... 2/3

Você também pode gostar: garrafa termica para cafe - garrafa stanley 1 litro - garrafa termica aladdin - garrafa kouda - garrafa termica soprano - ga

[Voltar à lista](#) | [Esportes e Fitness](#) > [Camping, Caça e Pesca](#) > [Acessórios de Camping](#) > [Recipientes Térmicos](#) > [Garrafas Térmicas](#) [Compartilhar](#)



Novo | 1630 vendidos

Garrafa térmica Invicta GLT Pressão de vidro 1L preta

★★★★★ (251)

R\$ 48⁶³

em 6x R\$ 8¹⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

0.5 L

1 L



- Bebidas com a temperatura ideal.
- Água quente garantida por até 5 horas.
- Capacidade de 1 litro.
- Abertura de válvula.
- Inclui alça.

Opções de compra:

14 produtos novos a partir de R\$ 46,90



 Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Vendido por

ARAÚJO-GOUVEIA-FERRAMENT

MercadoLíder | 10.830 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (27)

Frete grátis comprando 2 ou mais

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

 [Devolução grátis.](#) Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

 [Compra Garantida,](#) receba o que está esperando ou devolvemos seu dinheiro.

 [Mercado Pontos.](#) Você acumula pontos.

 3 meses de garantia de fábrica

Quem viu este produto também comprou



R\$49⁵⁰

Garrafa térmica Unitermi de vidro 1L inoxidável



R\$47⁹⁰

Garrafa térmica Termolar Magic Pump de vidro 1L preta



R\$76⁹⁰

12x R\$ 7⁴⁶

Garrafa térmica Invicta Airpot Inox New de vidro 1L aço

Características principais

Marca	Invicta
Modelo	GLT Pressão

Informações sobre o vendedor

 Localização

Franca, São Paulo

 MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

10830

Vendas nos últimos 60 dias

 Presta bom atendimento

 Entrega rápida

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Outras opções de compra

R\$ 49¹⁰

12x R\$ 5,01

Envio para todo o país

Loja oficial [Ismafer Ferramentas](#)

235.869 vendas

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

https://www.mercadolivre.com.br/garrafa-termica-invicta-glt-presso-de-vidro-1l-preta/p/MLB12793771?pdp_filters=category:MLB436298#searchV... 1/4

Capacidade	1 L
Cor	Preto

Outros

Material do interior: Vidro	Materiais do exterior: Polipropileno
Conserva líquido frio por: 10 h	Conserva líquido quente por: 5 h
Sistema de abertura da tampa: De válvula	Largura: 11.6 cm
Altura: 30.5 cm	Peso: 680 g
Com alça: Sim	Com tampa: Não

Descrição

Experimente a qualidade desta garrafa térmica da Invicta com a qual você poderá desfrutar de qualquer infusão. Leve-a para onde quiser e prepare seu café, chá ou suco rapidamente.

Meios de pagamento

Pague em até 8X sem juros

Até 12x sem cartão



Cartões de crédito



Cartões de débito



Boleto bancário



[Conheça outros meios de pagar](#)

Produtos patrocinados

[Anuncie aqui](#)

- 

R\$ 109
12x R\$10⁵⁷
Frete grátis
Garrafa térmica
Airpot Inox Slim
- 

R\$ 31
6x R\$5³² sem juros
Garrafa térmica
Eureka de vidro
- 

R\$ 40
6x R\$6⁶³ sem juros
Garrafa térmica
Gostar de vidro
- 

R\$ 57
6x R\$9⁶⁵ sem juros
Garrafa térmica
Pressão de vidro

Compare com outros produtos similares

Você também pode gostar: garrafa termica soprano - garrafa kouda - garrafa de cafe termica - garrafa stanley 1 litro - garrafa termica hauskraft - ga

Produtos semelhantes mais baratos



Garrafa térmica Invicta Firenze Mini de vidro 0.25L preta

R\$ 32⁹⁰

 FULL



Garrafa térmica Invicta Líder de vidro 0.5L preta

R\$ 28⁷⁵



Garrafa térmica Invicta Ideal preta

R\$ 32⁴⁰

6x R\$ 5⁴⁰ sem juros

[Voltar à lista](#) | [Esportes e Fitness](#) > [Camping, Caça e Pesca](#) > [Acessórios de Camping](#) > [Recipientes Térmicos](#) > [Garrafas Térmicas](#)

[Compartilhar](#)





Garrafa Térmica De Mesa Roma 500ml Preta - Café Leite Chá

★★★★★ (422)

MAIS VENDIDO 20° em Garrafas Térmicas

R\$ 36⁹⁰

R\$ 31³⁶ 15% OFF



12x sem cartão

Ative o Mercado Crédito agora e pague em parcelas fixas

Ative agora

ou em 12x R\$ 3,20 com cartões de

[Ver os meios de pagamento](#)

 Envio para todo o país 

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: Preta

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (52 disponíveis)

Frete grátis comprando 3 ou mais unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

 [Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

 [Compra Garantida,](#) receba o produto que você espera ou devolvemos o dinheiro

 [Mercado Pontos.](#) Você acumula 7 pontos

 3 meses de garantia de fábrica.



R\$ 30⁴³ 15% OFF

 FULL

Garrafa Térmica Invicta Eureka 1 Litro Preta Café Chá Água



R\$ 32⁵⁰

 FULL

Garrafa Térmica Invicta Líder 500ml 0,5l Preta Café Água



R\$ 30⁴³ 15% OFF

 FULL

Garrafa Térmica Invicta Ideal 1 Litro Preta Café Chá Água

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Informações sobre o vendedor

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1655225358-garrafa-termica-de-mesa-roma-500ml-preta-cafe-leite-cha-_JM?searchVariation=6390827...

1/5

Características principais

Marca	Unitermi
Linha	Roma
Modelo	Roma
Capacidade	500 mL

Outros

Material do interior: Ampola de Vidro	Materiais do exterior: Polipropileno
Conserva líquido frio por: 12 h	Conserva líquido quente por: 8 h
Sistema de abertura da tampa: De rosca	Com alça: Sim
Com tampa: Sim	Com sistema antigotejamento: Sim

Descrição

Seja bem-vindo a nossa loja no Mercado Livre!
Compre com segurança e garantia de um bom atendimento!

A garrafa Roma apresenta ótima relação custo-benefício e possui todas as características de uma garrafa moderna. Especificações Superfície polida
Excelente durabilidade Ampola de vidro e demais peças em plástico.

Capacidade: 500ml
Peso: 422gr
Dimensões do produto: 9 x 11,5 x 23,5 cm

Importante:
Trabalhamos com produtos a pronta entrega com o objetivo de postarmos em um prazo de 24 horas após a confirmação do pagamento.

Todos os nossos produtos são embalados manualmente, priorizando sempre o cuidado no manuseio de cada item.

Não tente utilizar o produto caso a embalagem esteja danificada por manuseio de transporte.
Qualquer dano deve ser comunicado ao SAC imediatamente pelo campo de mensagens do Mercado Livre.

Se houver alguma dúvida estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

A empresa não se responsabiliza pelo mau uso do produto.

Obrigado e Boas compras!

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- pag. 64
MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

4262

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

E

pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen
produto para devolvê-lo, não importa o

[Ver mais sobre devoluções](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e
devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 3 meses

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Boleto bancário



[Conheça outros meios de pagamento](#)

Produtos patrocinados [Anuncie](#)

R\$ 54

Garrafa Térmica B Gatill
Eco - Chá - Café

R\$ 57

Assunto: Re: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

De: André Liberatti Baço - CIA DAS FESTAS - COMPRAS <compras@ciadasfestas.com>

Data: 06/10/2022 08:53

Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Olá bom dia Júlia

Infelizmente não temos a quantidade solicitada



Em qua., 5 de out. de 2022 às 15:28, Júlia - Câmara Municipal de Londrina

<juliasantos@cml.pr.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote		
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote		

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor
	ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.			
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades		
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades		

Em anexo, encontra-se o termo de referência com as demais condições da contratação.

Caso tenha interesse, favor encaminhar **ORÇAMENTO formal ou indicando na tabela acima os valores**.

Fico à disposição em caso de eventuais dúvidas. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

--

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Assunto: RE: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

De: GR Plásticos Utilidades <grplasticos1@hotmail.com>

Data: 05/10/2022 19:33

Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Muito boa tarde Julia,

Tudo bem contigo?

Conforme solicitado segue anexo um orçamento com a descrição e foto do material.

Qualquer dúvida estamos a disposição para esclarecê-la.

Att,

Pedro Henrique

(43)3325-4844

GRPLÁSTICOS

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 15:33

Assunto: Pedido de orçamento - Copos descartáveis/Dispenser para copos/ Garrafas térmicas

Prezados, boa tarde.

A Câmara Municipal de Londrina pretende adquirir **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote		
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote		

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
	14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.			
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades		
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades		
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades		

Em anexo, encontra-se o termo de referência com as demais condições da contratação. Caso tenha interesse, favor encaminhar **ORÇAMENTO formal ou indicando na tabela acima os valores**.

Fico à disposição em caso de eventuais dúvidas. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

— Anexos: —

Câmara Municipal de Londrina 03.pdf

420KB



Londrina, 05/10/2022

A
Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

ORÇAMENTO:

*Copo descartável translúcido de **200 ml** Ecocopo Pacote com 100un
Confeccionado em polipropileno, o copo de plástico descartável é resistente e de qualidade. Dentro das normas da ABNT, o copo descartável está disponível em pacotes com 100 copos, se tornando uma excelente opção de custo-benefício disponível no mercado.

Cor: Translúcido

R\$:6,99un

3000un (120 caixas) R\$: 20970,00

*Copo descartável branco de **50 ml** Kerocopo Pacote com 100un
-Confeccionado em polipropileno, o copo de plástico descartável é resistente e de qualidade. Dentro das normas da ABNT, o copo descartável está disponível em pacotes com 100 copos, se tornando uma excelente opção de custo-benefício disponível no mercado.

Cor: Branco

R\$:3,00un

500un (10 caixas) R\$:1500,00

*Dispenser plástico para copos descartáveis Premisse

Material: Polipropileno (PP)

Para copos de 150, 180 e 200ml

Cor: Branco

R\$:29,00un

4un R\$:116,00



***Garrafa térmica de pressão 1 litro Mor**

Com estrutura em plástico e ampola de vidro, as Garrafas Térmicas Nobile são sinônimas de eficiência e qualidade! Contam com eficiente sistema corta-pingo, que mantém sua garrafa sempre limpa. Com design diferenciado, acabamento superior e acionamento através de sistema de pressão, prático e de fácil manuseio, as garrafas desta linha têm sua estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável, segura e higiênica. Com capacidade para 1 Litro, seu design contemporâneo confere um charme ainda maior na hora de servir a bebida. Possui ainda, alça na tampa, deixando seu transporte mais ágil e prático.

Cor: Preta

R\$:69,00un

6un R\$:414,00



***Garrafa térmica de pressão 500ml Mor**

Com estrutura em plástico e ampola de vidro, as Garrafas Térmicas Nobile são sinônimas de eficiência e qualidade! Contam com eficiente sistema corta-pingo,

que mantém sua garrafa sempre limpa. Com design diferenciado, acabamento superior e acionamento através de sistema de pressão, prático e de fácil manuseio, as garrafas desta linha têm sua estrutura fechada ao redor do bico, com uma distância adequada do corpo da garrafa, permitindo servir a bebida de forma confortável, segura e higiênica. Com capacidade para 500ML, seu design contemporâneo confere um charme ainda maior na hora de servir a bebida. Possui ainda, alça na tampa, deixando seu transporte mais ágil e prático.

Cor: Preta

R\$:65,00un

30un R\$:1950,00



Total

R\$:24950,00

Forma de pagamento: Boleto com vencimento em 10 dias

Validade do orçamento: 30 dias

Frete: CIF em Londrina

Entrega: 10 dias uteis

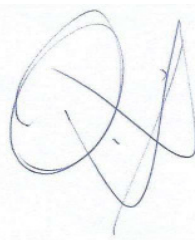
Att,

Pedro Henrique

GR Plásticos

(43)3325-4844

J.F. Cassante - Plásticos
CNPJ: 10.499.307/0001-32
Av. Duque de Caxias, 1860
Fone: (43) 3325-4844



José Fernando Cazzanti Plásticos (GR PLÁSTICOS)

Av. Duque de Caxias 1860 - Centro – CEP 86010-190

Londrina – Paraná

Fone/fax: (43) 3325-4844

CNPJ: 10.499.307/0001-32 IE: 904.65184-27

site: www.grplasticos.com.br

e-mail: grplasticos1@hotmail.com



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração Predial que, por meio do Termo de Referência atualizado de seq. 1.12, objetiva registrar preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Foram encaminhados e-mails a diversas empresas da região (seqs. 1.5-1.6) e obtidos preços da internet, bem como do painel de compras do Governo Federal. A empresa Pluma Higiene não apresentou cotação por não possuir todos os itens e não ter as especificações exigidas (seq. 1.7); a empresa Agequímica informou que não participa de licitações (seq. 1.9) e a empresa Cia das Festas informou que não ter a quantidade solicitada dos produtos (seq. 1.24).

A pesquisa de mercado resultou, portanto, nos seguintes valores, sugerindo-se a desconsideração do preço considerado manifestamente abaixo da média dos preços cotados para o item 3:

Item	Descrição	Qtde.	Londric asa (seq. 1.8)	HP Plásticos (seq. 1.11)	Painel de Compras (seq.s. 1.18-1.22)	Internet (seq. 1.23)	Plastimil Embalagens (seq. 1.17)	GR Plásticos (seq. 1.26)	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, conforme descrição no Termo de Referência.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	Não cotou	R\$ 159,9	R\$ 180,00	R\$ 219,90	R\$ 187,99	R\$ 174,75	R\$ 184,51*	R\$ 22.141,20
2	Copo descartável para café,	10 caixas contendo 50 pacotes	Não cotou	R\$ 147,29	R\$ 138,99	R\$ 150,00	R\$ 213,40	R\$ 150,00	R\$ 159,94*	R\$ 1.599,40



Assinado eletronicamente por:

-Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 06-10-2022 às 18:55:59

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 06-10-2022 às 19:00:47



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Item	Descrição	Qtde.	Londric asa (seq. 1.8)	HP Plásticos (seq. 1.11)	Painel de Compras (seq.s. 1.18-1.22)	Internet (seq. 1.23)	Plastimil Embalagens (seq. 1.17)	GR Plásticos (seq. 1.26)	Valor médio unitário	Valor médio total
	capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno, conforme descrição no Termo de Referência.	com 100 unidades cada pacote								
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, conforme descrição no Termo de Referência.	4 unidades	Não cotou	R\$ 60,39	R\$ 51,01	R\$ 62,99	R\$ 60,89	R\$ 29,00	R\$ 58,82	R\$ 235,28
4	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, tampa de pressão, conforme descrição no Termo de Referência.	6 unidades	R\$ 59,90	R\$ 65,89	R\$ 58,14	R\$ 48,63	Não cotou	R\$ 69,00	R\$ 60,31	R\$ 361,86
5	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento	30 unidades	R\$ 74,90	R\$ 43,89	R\$ 41,30	R\$ 31,36	Não cotou	R\$ 65,00	R\$ 51,29	R\$ 1.538,70



Assinado eletronicamente por:

-Julia Saragoca Bogo,Técnico Legislativo em 06-10-2022 às 18:55:59

-Luiz Fernando Moraes Marendaz,Técnico Legislativo em 06-10-2022 às 19:00:47



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Item	Descrição	Qtde.	Londric asa (seq. 1.8)	HP Plásticos (seq. 1.11)	Painel de Compras (seq.s. 1.18-1.22)	Internet (seq. 1.23)	Plastimil Embalagens (seq. 1.17)	GR Plásticos (seq. 1.26)	Valor médio unitário	Valor médio total
	externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça, conforme descrição no Termo de Referência.									

* Os valores médios unitários foram arredondados para fins de média aritmética.

Diante disso, sugere-se a esta Presidência a fixação dos preços médios unitários elencados na tabela, de modo que o aceite de tal sugestão culmina no valor total do certame de R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Londrina/PR, 06 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Bogo
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

De acordo:

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CI nº. 318/2022 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Departamento Financeiro

Assunto: Solicitação de informação de saldo e dotação orçamentária – Processo Administrativo nº. 51/2022 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 06 de outubro de 2022.

Prezado,

Solicito informação acerca da dotação orçamentária e do respectivo saldo para o Registro de preço para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Bogo
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

C.I. Nº. 150/2022-FIN.

Londrina, 06 de Outubro de 2022.

De: Departamento Financeiro

Para: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

**Assunto: Dotação Orçamentária para Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha –
Processo nº 51/2022 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços.**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a CI nº. 318/2022 – DSP, informo no Quadro abaixo a funcional programática e o saldo orçamentário, atualizado nesta data, da dotação orçamentária a que se refere o Processo Administrativo nº. 51/2022 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços, referente a aquisição de Produtos de Copa e Cozinha, sendo “Copos Descartáveis para Água, Dispenser para Copos e Garrafas Térmicas” estando a despesa adequada a previsão no Plano Plurianual-PPA, lembrando que o saldo orçamentário refere-se a todas as despesas que são classificadas como Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.

Funcional Programática:	01.010.01.031.0001.2001
Elemento de Despesa:	33.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento:	33.90.30.21.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Orçamento atualizado para o elemento de despesa 33.90.30.00:	409.300,00
(-) Despesas empenhadas no elemento de despesa 33.90.30.00:	(139.967,57)
Saldo orçamentário nesta data no elemento de despesa 33.90.30.00:	269.332,43
Despesas empenhadas com processo de licitação no desdobramento 33.90.30.21.00:	25.759,24
Despesas empenhadas sem processo de licitação no desdobramento 33.90.30.21.00:	0,00

Atenciosamente,

FÁBIO RIBEIRO PONCIANO
Contador CRC/PR: 053729/O-4



Telefone residencial:

Celular:

E-mail pessoal:

Formação acadêmica e/ou profissão:

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Site:

**CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 118/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 3º, inc. IV, da Lei Federal 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de Pregoeiro os servidores desta Casa abaixo relacionados:

- I. Luiz Fernando Moraes Marendaz – matrícula 02811;
- II. Maurício Calgarotto – matrícula 17918;
- III. Felipe Werlang Paim – matrícula 08713;

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro, tanto no Pregão Presencial quanto no Eletrônico, além de outras naturalmente decorrentes de sua função:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;

- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

§ 1º Caso se trate de Pregão Presencial, também serão de responsabilidade do Pregoeiro o credenciamento dos interessados, o recebimento, a abertura dos envelopes e o exame da proposta e habilitação, bem como a condução da sessão de lances verbais e os demais atos pertinentes à especificidade da modalidade.

§ 2º O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros departamentos, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 3º. O Edital de Licitação determinará, em cada caso, qual será o Pregoeiro responsável.

Art. 4º. Podem atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina, os seguintes servidores:

Designados como Pregoeiros no art. 1º, desta Portaria, nos procedimentos de licitação em que não atuem nesta qualidade;

- I. Allana Ferreira de Andrade Melanda – matrícula 99970;
- II. Andréia Herculano do Prado da Silva – matrícula 99953;
- III. Angélica Tiemi Nakai – matrícula 5813;
- IV. Bruna Fernandes Lonni Hipolito – matrícula 8613;
- V. Gabriel Cazado Candreva – matrícula 4419;
- VI. Hermes de Faria Barbeto – matrícula 9012;
- VII. Julia Saragoça Bogo – matrícula 10318;
- VIII. Lilian Matsubara Denobi Vieira – matrícula 11018;
- IX. Mitio Yoshida – matrícula 04212.

Art. 6º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar membros da Equipe de Apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Casa, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 75/2020.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 6 de julho de 2021. Jairo Tamura, Presidente

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº. 14/2021

Exclusivo para participação de ME/EPP

Processo Administrativo nº 12/2021

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, na plataforma elevatória instalada no prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Obs.: Em caso de divergências entre as disposições do Edital e seus Anexos e a descrição do objeto no sistema Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.391600 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 5.990,04 (cinco mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 9 horas do dia 21/07/2021.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 926708.

OBTEÇÃO DO EDITAL: no site da Câmara Municipal de Londrina:

<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=514>, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacao@cml.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1324 (Gabriel) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Em 06/07/2021

Alexandre Fujita

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

MINUTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2022

Exclusivo para participação de ME/EPP

(Processo Administrativo nº. 51/2022)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, por meio de seu Departamento de Suprimentos e Patrimônio, torna público aos interessados que realizará licitação, **exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Ato da Mesa nº. 11/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor máximo: R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Data da sessão: xxxx

Horário: 14h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926708

Pregoeiro: Luiz Fernando Moraes Marendaz ou, substitutivamente, o servidor Mauricio Calgarotto, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 118/2021, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Contato: Júlia Saragoça - Tel.: (43) 3374-1273 e Luiz Marendaz - Tel.: (43) 3374-1312. (segunda a sexta, das 13 horas às 18 horas)

Obtenção do Edital: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: xxxxxx , ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III: Checklist da Documentação do Pregão Eletrônico.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço máximo admitido para este certame é de até **R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital e conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário máximo	Preço total máximo
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	R\$ 184,51	R\$ 22.141,20



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

2	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote	R\$ 159,94	R\$ 1.599,40
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades	R\$ 58,82	R\$ 235,28
4	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão,	6 unidades	R\$ 60,31	R\$ 361,86



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

	com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.			
5	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades	R\$ 51,29	R\$ 1.538,70
Valor total da licitação				R\$ 25.876,44

1.5. Para os itens 1 e 2 serão exigidas AMOSTRAS do (s) fornecedor (es) vencedor (es), nos termos do item 8.5 do Edital e item 3.2 do Termo de Referência.

1.6. Os itens 3, 4 e 5 serão para entrega imediata e os itens 1 e 2 serão adquiridos pelo Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

1.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.6.2. A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo II).

1.7. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações do contratante e da contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e/ou na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo II deste Edital).

1.7.1. Em caso de divergências entre as disposições deste Edital e seus anexos e a descrição do objeto no sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. A participação na licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3º, 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.2.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se dará por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 36/2017, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 753/2017.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, ou equiparadas;

4.3.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6. Que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina – PR;

4.3.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta em arquivo PDF** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A **proposta** deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada pelo licitante ou seu representante e **deve apresentar:**

5.2.1. **As características do objeto** de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, inclusive marca e modelo dos produtos, observadas as especificações constantes do Termo de



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Referência.

5.2.2. **O preço em algarismo**, unitário e total, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência, indicando, se for o caso, a marca, a unidade de medida e o prazo de validade do produto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na licitação nos termos do art. 27, XXI da Constituição do Estado do Paraná.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta preenchida no sistema que identifique o licitante.

7.2.1.1. O subitem acima não se refere à proposta apresentada como anexo em arquivo PDF, nos termos do item 5.2, mas sim às informações cadastradas no sistema nos termos do item 6.1 deste Edital.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo);

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.14.1. no país;

7.14.2. por empresas brasileiras;

7.14.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.14.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Em caso de indisponibilidade do sistema e mediante autorização do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitacao@cml.pr.gov.br**.

8.4.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Em conformidade com o item 3.2 do Termo de Referência, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente 1 (um) pacote de cada dos itens 1 e 2, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será solicitado o envio das amostras para a avaliação. Os licitantes poderão trazê-las pessoalmente ou enviá-las por serviços postais de entrega desde que o prazo seja respeitado.

8.5.1.1. As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante, por parte do Pregoeiro, das 13:00h às 18:00h, no Departamento de Administração Predial, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, nº 145, Londrina - PR.

8.5.1.2. As amostras deverão se enviadas devidamente embaladas e lacradas, identificadas com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo;

8.5.1.3. A avaliação será realizada pelo servidor designado como fiscal da



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

contratação.

8.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e a decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de documento fundamentado.

8.5.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

8.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.5. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.6. Se a amostra for aceita, o produto apresentado como amostra não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.

8.5.7. Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

8.5.7.1. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o bem dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização da verificação da amostra e fornecer, sem ônus, os manuais ou catálogos impressos ou em arquivo digital em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.9. Em caso de conflito entre a especificação do produto constante da proposta e do apresentado como amostra, prevalecerá este, devendo a licitante corrigir sua proposta antes da declaração de vencedor do certame.

8.5.10. O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação de amostra nas seguintes situações:

8.5.10.1. Se a Câmara Municipal de Londrina possuir em seus estoques ou em uso o produto ofertado pelo licitante;

8.5.10.2. Se for possível a verificação das especificações do produto por meio de sites na internet ou de documentação enviada eletronicamente pelos



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

licitantes.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de **microempreendedor individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (referente a créditos tributários federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**;

9.9.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante**;

9.9.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco)



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal ou assinada digitalmente.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Caso a empresa queira apresentar documentos complementares ao recurso apresentado no sistema, poderá encaminhá-los para o e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, desde que atendidas as seguintes condições:

11.3.1. Listar no recurso no sistema (Comprasnet) os anexos que foram ou serão encaminhados por e-mail;

11.3.2. Mencionar no recurso no sistema que os anexos foram encaminhados por e-mail;

11.3.3. Encaminhar os anexos tempestivamente e, se possível, de uma vez, em um único e-mail;

11.3.4. O e-mail que encaminhar os anexos deverá servir a esse único propósito, não podendo conter argumentação de mérito, pois o local próprio para isso é o sistema Comprasnet;



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

11.3.5. O e-mail enviado será encaminhado para ciência da(s) empresa(s) interessada(s) em apresentar contrarrazões.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

14.2. A Assinatura da Ata de Registro de Preço pelo adjudicatário poderá se dar, alternativamente:

14.2.1. Pela convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura;

14.2.2. Pelo encaminhamento da Ata de Registro de Preço pela Administração ao adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou

14.2.3. Pelo encaminhamento do arquivo digital para assinatura por meio de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente (como, por exemplo, o Assinador Serpro, disponível em <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>).

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Londrina e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preço.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Câmara Municipal de Londrina, A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

17.2.1. Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto ao Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Londrina, na Rua Governador Parigot de Souza, 145, Jd, Caiçaras, CEP-86015-930, Londrina – PR., aos cuidados do Pregoeiro; ou

17.2.2. Mediante envio de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, ao endereço eletrônico licitacao@cml.pr.gov.br;

17.2.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

impugnação.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Londrina, no endereço

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital do certame e o respectivo processo estão disponibilizados no endereço eletrônico **xxxxx** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Câmara Municipal de Londrina, Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, bairro Caiçaras, na cidade de Londrina/PR, nos dias úteis, no horário das 13 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Londrina, **data.**

Alexandre Fujita
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina/PR



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DISPENSER PARA COPOS E GARRAFAS TÉRMICAS** para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste Termo de Referência atenderá as necessidades de reposição do estoque de produtos utilizados por vereadores, assessores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes da Câmara Municipal de Londrina.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1. A especificação dos itens está descrita a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Item	Descrição	Quantidade
	reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades

3.2. Para este certame o fornecedor vencedor dos itens 1 e 2 deverá apresentar **amostra** nos termos do Edital e formarão Ata de Registro de Preços.

3.3. Os itens 3, 4 e 5 serão para entrega imediata.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

4.1. O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras, mediante prévio agendamento pelo e-mail virginiareis@cml.pr.gov.br

4.3. Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-se prorrogado até o dia útil seguinte.

4.4. Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

4.5. O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

4.6. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

4.7. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

4.8. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

5. DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

5.1. A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos bens.

5.2. O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.

5.3. No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.

5.4. A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

5.5. A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.

5.6. Da decisão do pedido de substituição da marca, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

6. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

6.2. O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.

6.3. A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a:

7.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.

7.1.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição do produto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.

7.1.3. Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.1.4. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

7.1.5. Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, novos e sem uso anterior, em estrita observância das especificações do Edital e do Termo de Referência.

8.1.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.

8.1.3. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

8.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.

9. DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1. O recebimento definitivo do objeto implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.2. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

9.3. O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor com preço registrado e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.

9.5. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

9.6. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

9.7. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

9.8. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.11. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.12. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.13. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

10.2. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à Contratada.

10.2.2. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.

10.2.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3. São ocorrências que podem ensejar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002:

10.3.1. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto e ou não mantiver a proposta.

10.3.2. Se a contratada falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.4. O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:

10.4.1. O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

10.4.2. Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados da data da notificação. Desde já, adverte-se que a não apresentação de defesa, no prazo apontado, implicará a presunção de veracidade dos fatos apurados pela Contratante.

10.4.3. Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.

10.4.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscal do contrato será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 03 de outubro de 2022.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Mauricio Calgarotto
Gerente
Departamento de Administração Predial



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO II – MINUTA DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. [número sequencial de atas e contratos]/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. []/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: [preço] ([valor por extenso])

Validade: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Jairo Tamura**, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e CPF nº xxxx, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com [nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP nº. [número do cep], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é **Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. Os preços unitários são:

(TABELA)

10. O presente instrumento possui valor total de [preço].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.

13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

20.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.

21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. A Gestão do contrato será feita pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ou, substitutivamente a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

26.1 Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à Contratada.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.

26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

26.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

26.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

27.2 Apresentar documentação falsa;

27.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.5 Não mantiver a proposta;

27.6 Cometer fraude fiscal;

27.7 Comportar-se de modo inidôneo.

28. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

30. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

31. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
33. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
34. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 34.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
35. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
36. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
37. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

38. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
39. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
40. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
41. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Presidência.

42. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

42.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

42.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

42.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

43. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

44. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

44.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

44.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

44.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

44.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

45. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

46. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

47. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

48. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

49. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, [dia, mês e ano].

Jairo Tamura

Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[nome completo da signatária]

[cargo]



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO III – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Esta lista não exime a empresa da obrigação de se ater às cláusulas deste Edital, servindo como “checklist” para facilitar a entrega da documentação no certame.

Credenciamento – Item 3 do Edital

- Credenciamento da empresa no SICAF encontrado no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital.

Proposta – Itens 5 e 6 do Edital

- Proposta preenchida corretamente conforme as exigências deste Edital.

Habilitação – Item 9 do Edital

Habilitação Jurídica (item 9.8)

- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação).

Regularidade Fiscal/Trabalhista (item 9.9)

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – **CNPJ ou CPF** Link: https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** e Seguridade Social (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014)
Link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**
Link **para empresas com sede no Estado do Paraná:** <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativos à sede ou domicílio do licitante.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**)

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Qualificação Econômico-Financeira (item 9.10)

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

(OBS 1: caso a empresa esteja em Recuperação Judicial deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente).

(OBS 2: A certidão negativa de falência ou concordata deve ser anexada no SICAF ("Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira") ou anexada no sistema Comprasnet junto com o PDF da proposta comercial.

Para empresas com sede no Município de Londrina:

- A certidão pode ser solicitada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina) e, mediante pagamento de custas diretamente no cartório, retirada após 24 horas no mesmo local; ou

- pode ser solicitada pelo e-mail certidoes@distribuidorlondrina.com.br e, após pagamento de boleto, ser retirada (após 24 horas da solicitação) no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina).

Em caso de dúvida, entrar em contato com Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina: (43) 3572-3351 ou (43) 3342-1443.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CI nº 326/2022 – DSP

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Processo Administrativo nº. 51/2022 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 11 de outubro de 2022.

Prezados,

Solicita-se parecer jurídico acerca da minuta de Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe (seq. 2.5, fls. 79-120 dos autos), bem como sobre os demais aspectos do processo.

O preço máximo do certame será fixado após a análise e a aprovação da Assessoria Jurídica desta Casa.

Atenciosamente,

Júlia Saragoça Bogo
Departamento de Suprimentos e Patrimônio





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o fim de registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO –
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS – COPOS – DE
ACORDO

1. RELATÓRIO

Por meio da CI n. 326/2022-DSP, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia, para exame e aprovação, minuta edital de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o seguinte objeto: registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Como justificativa, o Departamento de Administração Predial, responsável pela solicitação, afirma no Termo de Referência que *“O objeto deste Termo de Referência atenderá as necessidades de reposição do estoque de produtos utilizados por vereadores, assessores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes da Câmara Municipal de Londrina.”*

O termo de referência ainda aduz que os itens 2 itens previstos, formarão ata de registro de preços, e os demais serão para entrega imediata.

Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados termo de referência com as especificações do objeto (fl. 2 a 10; 38 a 36) autorização da Direção-Geral (p. 11); orçamentos de empresas do mercado (fl. 14 a 27 e 37 a 71); relatório de pesquisa do mercado estabelecendo o preço médio (fl. 72 a 74); comunicação do Departamento de Contabilidade informando a existência de recursos orçamentários para a despesa (fl. 76); e minuta do edital e da ata de registro de preços.

O Departamento de Suprimentos sugere a adoção da modalidade licitatória pregão, na sua forma eletrônica, por entender serem os objetos comuns, com especificações usuais do mercado, registrando-se os preços. Também informa que, nos





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

termos do art. 48 da LC nº 123/2006, realizará o certame exclusivamente para ME e EPP, em razão do valor a ser contratado não ultrapassar R\$ 80.000,00.

Após, conforme determina o art. 38, inc. VI e parágrafo único da Lei nº 8666/1993, as minutas do edital e da ata de registro de preços foram enviadas a esta Assessoria para emissão de parecer.

É o relatório.

2. ANÁLISE

a. Dos Limites do Parecer Jurídico

Antes de qualquer coisa, vale lembrar que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise.

Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

b. Da Regularidade do Processo

A modalidade escolhida – Pregão Eletrônico – atende às características exigidas pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, ou seja, contratação de produtos ou serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

A escolha pelo registro de preços também se encontra correta, ante a possibilidade de aquisição dos produtos de forma fracionada, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/1993 e art. 3º, inc. IV, do Decreto Federal nº 7892/2013¹, aplicável ao caso por falta de normativa local.

¹ “Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”



Assinado eletronicamente por:

-Rafael Carvalho Neves dos Santos, Advogado em 13-10-2022 às 15:04:22



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Nos demais aspectos, o procedimento como um todo se encontra em conformidade com a legislação.

Há, conforme determinação legal, descrição e quantidade necessária dos serviços cujos preços serão registrados, justificativa para sua eventual contratação, orçamentos coletados no mercado para embasar o preço máximo e confirmação do Departamento Financeiro informando a existência de recursos orçamentários para a despesa.

Quanto à minuta do edital e contrato, estão de acordo com a legislação vigente. Os demais aspectos legais foram atendidos, em conformidade com o que determina a legislação pátria.

3. CONCLUSÃO

Sendo assim, aprova-se a minuta do edital e da ata de registro de preços.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Londrina, 13 de outubro de 2022.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
Advogado da CML
OAB/PR 66.939





Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

TERMO DE FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

Processo Administrativo – DG nº. 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

A partir das informações constantes no Relatório de Preços (seq. 2.1, fls. 72-74), e após análise processual e respectiva aprovação pela Assessoria Jurídica da Casa (seq. 2.7, fls. 122-124), autorizo a realização de certame licitatório para o Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina, e fixo como preços máximos os valores indicados na tabela abaixo, que culminam no valor total do certame de R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário máximo	Preço total máximo
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, conforme Termo de Referência.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	R\$ 184,51	R\$ 22.141,20
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, conforme Termo de Referência.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote	R\$ 159,94	R\$ 1.599,40
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior, conforme Termo de Referência.	4 unidades	R\$ 58,82	R\$ 235,28
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico	6 unidades	R\$ 60,31	R\$ 361,86



Assinado eletronicamente por:

-Jairo Tamura,Presidente da Câmara em 14-10-2022 às 19:18:40

	polipropileno, capacidade de 1L , conforme Termo de Referência.			
5	Garrafa térmica , cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca, conforme Termo de Referência.	30 unidades	R\$ 51,29	R\$ 1.538,70
Valor total da licitação				R\$ 25.876,44

Londrina, 14 de outubro de 2022.

Jairo Tamura
Presidente



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Exclusivo para participação de ME/EPP

(Processo Administrativo nº. 51/2022)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, por meio de seu Departamento de Suprimentos e Patrimônio, torna público aos interessados que realizará licitação, **exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Ato da Mesa nº. 11/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor máximo: R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Data da sessão: 04/11/2022

Horário: 14h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926708

Pregoeiro: Luiz Fernando Moraes Marendaz ou, substitutivamente, o servidor Mauricio Calgarotto, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 118/2021, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Contato: Júlia Saragoça - Tel.: (43) 3374-1273 e Luiz Marendaz - Tel.: (43) 3374-1312. (segunda a sexta, das 13 horas às 18 horas)

Obtenção do Edital: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=597> – no campo próprio do presente certame, ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@cml.pr.gov.br.

Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III: *Checklist* da Documentação do Pregão Eletrônico.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço máximo admitido para este certame é de até **R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital e conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário máximo	Preço total máximo
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote	R\$ 184,51	R\$ 22.141,20





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

2	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote	R\$ 159,94	R\$ 1.599,40
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades	R\$ 58,82	R\$ 235,28
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão ,	6 unidades	R\$ 60,31	R\$ 361,86





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

	com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.			
5	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades	R\$ 51,29	R\$ 1.538,70
Valor total da licitação				R\$ 25.876,44

1.5. Para os itens 1 e 2 serão exigidas **AMOSTRAS** do (s) fornecedor (es) vencedor (es), nos termos do item 8.5 do Edital e item 5 do Termo de Referência.

1.6. Os itens 1 e 2 formarão Ata de Registro de Preços e os itens 3, 4 e 5 serão para entrega imediata.

1.7. Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e terão sua contratação formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.7.2. A vigência da Ata de Registro de Preço e seu termo inicial estão previstos na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo II).

1.8. As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução, as obrigações do contratante e da contratada, as condições de pagamento e as sanções administrativas aplicáveis no curso da execução contratual estão dispostos no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital) e/ou na minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo II deste Edital).

1.8.1. Em caso de divergências entre as disposições deste Edital e seus anexos e a descrição do objeto no sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. A participação na licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados (pessoa física em empresário individual) nos termos dos art. 3º, 48, I da Lei Complementar nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.2.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se dará por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme o art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 36/2017, ou de outro documento equivalente, a depender do modo de constituição da licitante.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal 753/2017.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Empresas não enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, ou equiparadas;

4.3.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.6. Que tenham, como sócio-gerente, administrador ou integrante de conselho, servidor do Município de Londrina, por força do art. 204, I, II, III e IV da Lei Municipal 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina – PR;

4.3.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta em arquivo PDF** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A **proposta** deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, sem acréscimos, sem entrelinhas, sem rasuras, datada, assinada pelo licitante ou seu representante e **deve apresentar:**

5.2.1. **As características do objeto** de forma clara e precisa e todas as informações necessárias para verificação da adequação da cotação com o objeto do certame, inclusive marca e modelo dos produtos, observadas as especificações constantes do Termo de





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Referência.

- 5.2.2. **O preço em algarismo**, unitário e total, expresso em moeda corrente nacional (real), no qual devem estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o **preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total dos itens;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência, indicando, se for o caso, a marca, a unidade de medida e o prazo de validade do produto.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na licitação nos termos do art. 27, XXI da Constituição do Estado do Paraná.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta preenchida no sistema que identifique o licitante.

7.2.1.1. **O subitem acima não se refere à proposta apresentada como anexo em arquivo PDF, nos termos do item 5.2, mas sim às informações cadastradas no sistema nos termos do item 6.1 deste Edital.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo);

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O **critério de julgamento** adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- 7.14.1. no país;
 - 7.14.2. por empresas brasileiras;
 - 7.14.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.14.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.16.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

totalidade da remuneração. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Em caso de indisponibilidade do sistema e mediante autorização do Pregoeiro, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.

8.4.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Em conformidade com o item 5 do Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar dos itens 1 e 2 da contratação apresente 1 (um) pacote de cada item, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.1. Por meio de mensagem no sistema, será solicitado o envio das amostras para a avaliação. Os licitantes poderão trazê-las pessoalmente ou enviá-las por serviços postais de entrega desde que o prazo seja respeitado.

8.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e a decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de documento fundamentado.

8.5.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

8.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.5. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.6. Se a amostra for aceita, o produto apresentado como amostra não será considerado como parte do quantitativo a ser adquirido.

8.5.7. Se a amostra for recusada, será disponibilizada para a retirada pelo proponente, devendo ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias pelo licitante que a apresentou, contados da homologação do certame e independentemente de notificação específica.

8.5.7.1. Após esse período e verificada a inércia da licitante, o bem dado como amostra poderá ser descartado, doado ou incorporado pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização da verificação da amostra e fornecer, sem ônus, os manuais ou catálogos impressos ou em arquivo digital em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de **microempreendedor individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (referente a créditos tributários federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**;

9.9.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante**;

9.9.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, ou digitada, em uma via, sem emendas,





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal ou assinada digitalmente.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Caso a empresa queira apresentar documentos complementares ao recurso apresentado no sistema, poderá encaminhá-los para o e-mail licitacao@cml.pr.gov.br, desde que atendidas as seguintes condições:

11.3.1. Listar no recurso no sistema (Comprasnet) os anexos que foram ou serão encaminhados por e-mail;

11.3.2. Mencionar no recurso no sistema que os anexos foram encaminhados por e-mail;

11.3.3. Encaminhar os anexos tempestivamente e, se possível, de uma vez, em um único e-mail;

11.3.4. O e-mail que encaminhar os anexos deverá servir a esse único propósito, não podendo conter argumentação de mérito, pois o local próprio para isso é o sistema Comprasnet;

11.3.5. O e-mail enviado será encaminhado para ciência da(s) empresa(s) interessada(s) em apresentar contrarrazões.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A Assinatura da Ata de Registro de Preço pelo adjudicatário poderá se dar, alternativamente:

14.2.1. Pela convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura;

14.2.2. Pelo encaminhamento da Ata de Registro de Preço pela Administração ao adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ou

14.2.3. Pelo encaminhamento do arquivo digital para assinatura por meio de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente (como, por exemplo, o Assinador Serpro, disponível em <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>).

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não mantiver a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 15.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Londrina e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preço.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Câmara Municipal de Londrina, A/C do Pregoeiro, das seguintes formas:

17.2.1. Mediante protocolo de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, junto ao Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de Londrina, na Rua Governador Parigot de Souza, 145, Jd, Caiçaras, CEP-86015-930, Londrina – PR., aos cuidados do Pregoeiro; ou

17.2.2. Mediante envio de documento assinado pelo representante legal, acompanhado de documentação comprobatória dos poderes de representação, ao endereço eletrônico licitacao@cml.pr.gov.br;

17.2.3. Deve o Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do pedido da impugnação.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Londrina, no endereço <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=551>.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital do certame e o respectivo processo estão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=597>, no campo próprio da presente licitação e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Câmara Municipal de Londrina, Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, bairro Caiçaras, na cidade de Londrina/PR, nos dias úteis, no horário das 13 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Londrina, 17 de outubro de 2022.

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR



Assinado eletronicamente por:

-Alexandre Fujita,Diretor Geral em 17-10-2022 às 14:43:30



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Alexandre Fujita
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina/PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DISPENSER PARA COPOS E GARRAFAS TÉRMICAS** para a Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste Termo de Referência atenderá as necessidades de reposição do estoque de produtos utilizados por vereadores, assessores, servidores, funcionários terceirizados e visitantes da Câmara Municipal de Londrina.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1. A especificação dos itens está descrita a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Copo descartável para água , capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	120 caixas contendo 25 pacotes com 100 unidades cada pacote
2	Copo descartável para café , capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de	10 caixas contendo 50 pacotes com 100 unidades cada pacote





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Item	Descrição	Quantidade
	reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml , para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior . Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	4 unidades
4	Garrafa térmica, cor preta , revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L , formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão , com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	6 unidades
5	Garrafa térmica, cor preta , cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml , com ampola de vidro, tampa tipo rosca , alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	30 unidades

3.2. Para este certame o fornecedor vencedor dos itens 1 e 2 deverá apresentar amostra nos termos do Edital e formarão Ata de Registro de Preços.

3.3. Os itens 3, 4 e 5 serão para entrega imediata.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

4.1. O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pelo Departamento de Administração Predial, com prazo de entrega máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Rua Parigot de Souza, nº. 145, Londrina, Paraná, no horário das 13 horas às 18





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

horas, somente às segundas, quartas ou sextas-feiras, mediante prévio agendamento pelo e-mail virginiareis@cml.pr.gov.br

4.3. Caso o termo final do prazo de entrega recaia em terças ou quintas-feiras, considera-se prorrogado até o dia útil seguinte.

4.4. Servidor lotado no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

4.5. O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

4.6. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

4.7. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

4.8. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

5. DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO PRODUTO

5.1. A contratada poderá apresentar pedido de substituição de marca do produto, desde que devidamente justificado, e dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos bens.

5.2. O pedido poderá ser encaminhado pelo e-mail corporativo pela contratada para a fiscal do contrato.

5.3. No pedido deverá constar a justificativa fundamentada, comprovando-se a necessidade de substituição da marca.

5.4. A contratada deverá demonstrar também que a nova marca atende as exigências e as especificações técnicas presentes neste Termo de Referência.

5.5. A substituição somente poderá ser feita após a autorização, por escrito, da fiscal do contrato.

5.6. Da decisão do pedido de substituição da marca, o prazo para entrega do produto será de 5 (cinco) dias úteis a contar da autorização por e-mail da fiscal do contrato.

6. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

6.2. O Departamento de Administração Predial está apto a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.

6.3. A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência será efetuada em remessa única, com abertura de prazo equivalente e diante das mesmas condições previstas para a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a:

7.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, justificando as razões da recusa.

7.1.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição do produto em desconformidade com as especificações técnicas deste Termo.

7.1.3. Diante do cumprimento das obrigações contratuais, efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.1.4. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

7.1.5. Fornecer os dados essenciais à perfeita execução dos serviços, quando solicitados pela contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, novos e sem uso anterior, em estrita observância das especificações do Edital e do Termo de Referência.

8.1.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos.

8.1.3. Manter contatos sempre por escrito com a contratada, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de três dias úteis.

8.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Londrina de maneira clara, concisa e lógica durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente.

9. DA ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1. O recebimento definitivo do objeto implica atestado de verificação da adequação do produto entregue ao solicitado e às especificações.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

9.2. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

9.3. O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor com preço registrado e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.

9.5. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

9.6. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

9.7. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

9.8. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.11. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.12. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.13. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

10.2. Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à Contratada.

10.2.2. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.

10.2.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3. São ocorrências que podem ensejar o impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002:

10.3.1. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto e ou não mantiver a proposta.

10.3.2. Se a contratada falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.4. O procedimento para aplicação de penalidade será instruído pelo Gestor do Contrato e se dará da seguinte maneira:

10.4.1. O Fiscal do Contrato enviará relatório ao Gestor do Contrato, onde indicará as eventuais falhas e circunstâncias, solicitando providências.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

10.4.2. Autorizado pela Diretoria-Geral, o Gestor do Contrato notificará a contratada, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contados da data da notificação. Desde já, adverte-se que a não apresentação de defesa, no prazo apontado, implicará a presunção de veracidade dos fatos apurados pela Contratante.

10.4.3. Apresentada a defesa, o Gestor do Contrato encaminhará relatório à Presidência da Câmara Municipal de Londrina, que então decidirá pela aplicação ou não da penalidade, assim como a medida da incidência.

10.4.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscal do contrato será a servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, lotada no Departamento de Administração Predial.

Londrina, 03 de outubro de 2022.

Virginia Barboza Reis de Oliveira
Departamento de Administração Predial

Mauricio Calgarotto
Gerente
Departamento de Administração Predial





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO II – MINUTA DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. [número sequencial de atas e contratos]/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: [preço] ([valor por extenso])

Validade: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Jairo Tamura**, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e CPF nº xxxx, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com [nome da licitante vencedora], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], CEP nº. [número do cep], no Município de [município], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [designado em ato constitutivo ou em instrumento de mandato], portador(a) da Cédula de Identidade nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é **Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. Os preços unitários são:

(TABELA)

10. O presente instrumento possui valor total de [preço].

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.

13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

20.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.

21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. A Gestão do contrato será feita pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ou, substitutivamente a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

26.1 Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à Contratada.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

- 26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.
- 26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.
- 26.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.
- 26.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 26.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
27. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 27.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 27.2 Apresentar documentação falsa;
 - 27.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 27.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 27.5 Não mantiver a proposta;
 - 27.6 Cometer fraude fiscal;
 - 27.7 Comportar-se de modo inidôneo.
28. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
29. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
30. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

31. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.
33. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.
34. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 34.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
35. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.
36. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.
37. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

38. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
39. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.
40. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
41. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Presidência.

42. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

42.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

42.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

42.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

43. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

44. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

44.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

44.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

44.3 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

44.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

45. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

46. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

47. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

48. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

49. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, *[dia, mês e ano]*.

Jairo Tamura

Presidente da Câmara Municipal de Londrina

[nome completo da signatária]

[cargo]





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ANEXO III – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Esta lista não exime a empresa da obrigação de se ater às cláusulas deste Edital, servindo como “checklist” para facilitar a entrega da documentação no certame.

Credenciamento – Item 3 do Edital

- Credenciamento da empresa no SICAF encontrado no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital.

Proposta – Itens 5 e 6 do Edital

- Proposta preenchida corretamente conforme as exigências deste Edital.

Habilitação – Item 9 do Edital

Habilitação Jurídica (item 9.8)

- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e atualizado (original e todas as alterações ou consolidação).

Regularidade Fiscal/Trabalhista (item 9.9)

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – **CNPJ ou CPF** Link: https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal e Seguridade Social** (Certidão Conjunta – conforme Portaria RFB/PGFN nº. 1.751/2014)

Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**

Link **para empresas com sede no Estado do Paraná:**
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

- Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

licitante.

Link para empresas com sede no Município de Londrina:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, por meio da apresentação da certidão negativa.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Qualificação Econômico-Financeira (item 9.10)

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

(OBS 1: caso a empresa esteja em Recuperação Judicial deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente).

(OBS 2: A certidão negativa de falência ou concordata deve ser anexada no SICAF ("Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira") ou anexada no sistema Comprasnet junto com o PDF da proposta comercial.

Para empresas com sede no Município de Londrina:

- A certidão pode ser solicitada no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina) e, mediante pagamento de custas diretamente no cartório, retirada após 24 horas no mesmo local; ou
- pode ser solicitada pelo e-mail certidoes@distribuidorlondrina.com.br e, após pagamento de boleto, ser retirada (após 24 horas da solicitação) no Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina (Avenida Tiradentes, nº. 1575 – Londrina).

Em caso de dúvida, entrar em contato com Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina: (43) 3572-3351 ou (43) 3342-1443.





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 17/2022
Exclusivo para participação de ME/EPP
Processo Administrativo nº 51/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 14h do dia 04/11/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=597> ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1273 (Júlia) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Em 17/10/2022

Alexandre Fujita
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da
Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/10/2022 15:53:01



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00017/2022

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00019/2022

Nº do Processo

51/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12

mes(es)



Equalização de ICMS



Internacional

Quantidade de Itens

5

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Data da Divulgação

18/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 18/10/2022

às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 04/11/2022

às 14:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	51/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0101001031000120013390302100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.876,44		
Data de Lançamento do Edital	17/10/2022		
Data da Abertura das Propostas	04/11/2022	Data Registro	17/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

Fornecedor/Representado: CLINICA VETERINARIA HILST E PRIMO LTDA ME

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 410/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 17/2022

Exclusivo para participação de ME/EPP

Processo Administrativo nº 51/2022

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 3390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.876,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 14h do dia 04/11/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina: <https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=597> ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1273 (Júlia) e (43) 3374-1312 (Luiz).

Londrina, 17/10/2022. Alexandre Fujita - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Londrina

PORTARIA

PORTARIA Nº 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2022, **Valkiria Pereira de Almeida**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Thiago Henrique de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura - Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Altera os artigos 154 a 157 e 193 a 195 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), relativamente às retiradas de pauta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 154, da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), o inciso XI e o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

Art. 154. (...)

XI – retirada de pauta, pelo autor, de proposição que esteja em deliberação;

(...)

§ 2º Quando a proposição estiver em discussão e o Presidente receber o requerimento a que se refere o inciso XI deste artigo, após o deferimento do pedido a discussão será imediatamente encerrada, restando prejudicadas as inscrições havidas até o momento para o uso da palavra.

➤ Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

38.007.305/0001-06 - KING PLAST EMBALAGENS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Copo Descartável</u>	Caixa 5000,00 UN	10	R\$ 159,9400	R\$ 89,7900	R\$ 897,9000
Marca: IBRAS Fabricante: IBRAS Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 0,6 G, COR BRANCO						
3	<u>Dispenser para copo plástico</u>	Unidade	4	R\$ 58,8200	R\$ 34,9900	R\$ 139,9600
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL ACRÍLICO, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML						
4	<u>Garrafa térmica</u>	Unidade	6	R\$ 60,3100	R\$ 39,9900	R\$ 239,9400
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA SERVE A JATO						
5	<u>Garrafa térmica</u>	Unidade	30	R\$ 51,2900	R\$ 25,4900	R\$ 764,7000
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 0,50 L, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.042,5000
38.852.363/0001-28 - NOROESTE LICITACOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Copo Descartável</u>	Caixa 25,00 PCT	120	R\$ 184,5100	R\$ 110,0000	R\$ 13.200,0000
Marca: ECOCOPPO Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .						
Total do Fornecedor:						R\$ 13.200,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 15.242,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Pregão nº: **172022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#)
[Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Copo Descartável **Qtde Solicitada:** 120 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 184,5100 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.007.305/0001-06 -  KING PLAST EMBALAGENS LTDA	120	184,4000	82,9800 	04/11/2022 14:49:06:603	-	Recusado	Consultar	SIM
Marca: IBRAS Fabricante: IBRAS Modelo / Versão: 0 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta desclassificada. Empresa cotou copo em desconformidade com o Termo de Referência (cotou poliestireno ao invés de polipropileno).								
29.755.673/0001-33 -  KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	120	184,5100	83,0000 	04/11/2022 14:48:29:810	-	Recusado	Consultar	SIM
Marca: TOTALPLAST Fabricante: TOTALPLAS Modelo / Versão: CX Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta desclassificada. Empresa cotou copo em desconformidade com o Termo de Referência (cotou poliestireno ao invés de polipropileno).								
38.852.363/0001-28 -  NOROESTE LICITACOES LTDA	120	184,5100	110,0000 	04/11/2022 14:16:12:980	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: ECOCOPPO								

Fabricante: .**Modelo / Versão:** .**Descrição detalhada do objeto ofertado:****Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.867.300/0001-								
26 -  CAROL COMERCIAL - EIRELI	120	184,5000	117,9000 	04/11/2022 14:15:50:517	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: CRISTALCOPO**Fabricante:** CRISTALCOPO**Modelo / Versão:** CRISTALCOPO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso uni...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

34.034.228/0001-								
14 -  NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	120	184,5100	130,7500 	04/11/2022 14:35:14:273	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: DUDIGO**Fabricante:** DUDIGO**Modelo / Versão:** DUDIGO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição: Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.291.541/0001-								
30 -  TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	120	184,5100	137,0000 	04/11/2022 14:47:08:200	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: Verocopo**Fabricante:** Bellocopo**Modelo / Versão:** Copo plastico 180 ml**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, pe...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

06.910.908/0001-								
19 -  J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	120	184,5100	137,5000 	04/11/2022 14:37:36:217	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: ECOCOPPO**Fabricante:** ALTACOPPO**Modelo / Versão:** AGUA

Processo Administrativo n. 51. Doc juntado em: 16/11/2022, Seq.: 4.1 por: luizfernando - pag. 176
Descrição detalhada do objeto ofertado: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE ENTRE 180 E 200ML, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, COM PELO MENOS 70% DO CORPO FRISADO HORIZONTALMENTE, BORDAS ARREDONDADAS, PESO UN...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

41.443.263/0001-52 -  ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	120	184,5100	138,0000 	04/11/2022 14:24:36:160	-		Consultar	<u>SIM</u>
--	-----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: CRISTALCOPO

Fabricante: CRISTALCOPO

Modelo / Versão: CRISTALCOPO

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, CAPACIDADE ENTRE 180 A 200ML, MATERIAL (PP). DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. MARCA: CRISTALCOPO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.738.368/0001-76 -  CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	120	184,5100	159,9900 	04/11/2022 14:08:49:620	-		Consultar	<u>SIM</u>
---	-----	----------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: BOMPACK

Fabricante: BOMPACK

Modelo / Versão: 180ML

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso uni...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.354.105/0001-72 -  OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	120	184,5100	184,5000 	04/11/2022 14:16:06:973	-		Consultar	<u>SIM</u>
---	-----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: ALTACOPPO

Fabricante: ALTACOPPO

Modelo / Versão: COPO DESCARTAVEL 180ML

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo Descartável - Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

48.062.088/0001-00 -  GABRIEL FELIPE DA SILVA BOTTI 11500020931	120	184,5100	184,5100 	04/11/2022 14:00:01:843	-		Consultar	<u>SIM</u>
--	-----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: COPOSUL

Fabricante: COPOSUL**Modelo / Versão:** COPOSUL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, pe...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Pregão nº: **172022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#)
[Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Copo Descartável

Qtde Solicitada: 10

Qtde Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$ 159,9400

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
29.755.673/0001-33 -  KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	10	159,9400	88,0000 	04/11/2022 14:44:28:457	-	Recusado	Consultar	SIM
Marca: TOTALPLAST Fabricante: TOTALPLAST Modelo / Versão: CX Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material depolipropileno ou poliestirenoatóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, pesounitário mín... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM Motivo da Recusa/Inabilitação: Empresa solicitou sua desclassificação. Será apurada a responsabilidade nos termos do item 15 do Edital.								
38.007.305/0001-06 -  KING PLAST EMBALAGENS LTDA	10	159,9000	89,7900 	04/11/2022 14:44:23:550	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: IBRAS Fabricante: IBRAS Modelo / Versão: 0 Descrição detalhada do objeto ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML., APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 0,6 G, COR BRANCO... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
10.867.300/0001-26 -  CAROL COMERCIAL - EIRELI	10	159,9300	103,0000 	04/11/2022 14:16:36:023	-		Consultar	SIM
Marca: IBRAS Fabricante: IBRAS Modelo / Versão: IBRAS								

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitár...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.852.363/0001-28 -  NOROESTE LICITACOES LTDA	10	159,9400	105,0000 	04/11/2022 14:16:18:163	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	----------	--	-------------------------	---	--	------------------	------------

Marca: IBRAS

Fabricante: .

Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado:

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.034.228/0001-14 -  NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	10	159,9400	105,0000 	04/11/2022 14:35:21:260	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	----------	--	-------------------------	---	--	------------------	------------

Marca: DUDIGO

Fabricante: DUDIGO

Modelo / Versão: DUDIGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno, Peso Mínimo: 0,6 G,

Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Não Tóxico ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-30 -  TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	10	159,9400	120,0000 	04/11/2022 14:30:05:963	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	----------	--	-------------------------	---	--	------------------	------------

Marca: Altacoppo

Fabricante: Altacoppo

Modelo / Versão: Copo plastico 50 ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.738.368/0001-76 -  CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	10	159,9400	120,9900 	04/11/2022 14:28:30:127	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	----------	--	-------------------------	---	--	------------------	------------

Marca: BOMPACK

Fabricante: BOMPACK

Modelo / Versão: 50ML

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou

poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitár...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

41.443.263/0001-52 -  ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	10	159,9400	133,0000 	04/11/2022 14:31:23:967	-		Consultar	SIM
--	----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: COPOSUL

Fabricante: COPOSUL

Modelo / Versão: COPOSUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL (PS) POLIESTIRENO. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. MARCA: COPOSUL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

31.354.105/0001-72 -  OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	10	159,9400	159,5900 	04/11/2022 14:23:54:783	-		Consultar	SIM
---	----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: TERMOPOT

Fabricante: TERMOPOT

Modelo / Versão: COPO DESCARTAVEL 50ML

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo Descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno, Peso Mínimo: 0,6 G, Aplicação: Café, Capacidade: 50 ML, Cor: Branco, Características Adicionais: Não Tóxico...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.910.908/0001-19 -  J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	10	159,9400	159,8000 	04/11/2022 14:16:38:250	-		Consultar	SIM
---	----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: KEROCOPO

Fabricante: ALTACOPO

Modelo / Versão: CAFÉ

Descrição detalhada do objeto ofertado: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, PESO UNITÁR...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

48.062.088/0001-00 -  GABRIEL FELIPE DA SILVA BOTTI 11500020931	10	159,9400	159,9400 	04/11/2022 14:00:01:843	-		Consultar	SIM
--	----	----------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: COPOSUL

Fabricante: COPOSUL

Modelo / Versão: COPOSUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu **Voltar**



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Pregão nº: **172022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu

Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Dispenser para copo plástico **Qtde Solicitada:** 4 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58,8200 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.007.305/0001-06 -  KING PLAST EMBALAGENS LTDA	4	58,8000	34,9900 	04/11/2022 14:17:52:127	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo / Versão: 0 Descrição detalhada do objeto ofertado: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL ACRÍLICO, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
38.852.363/0001-28 -  NOROESTE LICITACOES LTDA	4	58,8200	35,0000 	04/11/2022 14:16:08:097	-		Consultar	SIM
Marca: NOBRE Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição detalhada do objeto ofertado: Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
29.755.673/0001-33 -  KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	4	58,8200	38,9200 	04/11/2022 14:16:34:453	-		Consultar	SIM
Marca: EXACTA Fabricante: EXACTA Modelo / Versão: UND Descrição detalhada do objeto ofertado: Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, aberturana parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado								

em Ab...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.289.811/0001-15 -  CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	4	100,0000	57,0000 	04/11/2022 14:15:40:607	-		Consultar	<u>SIM</u>
---	---	----------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: MULTICOPO**Fabricante:** MULTICOPO**Modelo / Versão:** 150 A 200ML**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

34.034.228/0001-14 -  NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	4	58,5200	58,5200 	04/11/2022 14:00:01:843	-		Consultar	<u>SIM</u>
---	---	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: NOBRE**Fabricante:** NOBRE**Modelo / Versão:** NOBRE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição: Dispenser Para Copo Plástico Material: Acrílico , Uso: Copos Descartáveis , Material Extremidade: Inox , Capacidade Copo: 200 ML, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#)[Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Pregão nº: **172022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#)
[Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Garrafa térmica **Qtde Solicitada:** 6 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60,3100 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.007.305/0001-06 -  KING PLAST EMBALAGENS LTDA	6	60,3000	39,9900 	04/11/2022 14:36:21:357	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: 0 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L,</u> <u>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA SERVE A JATO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
34.034.228/0001-14 -  NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	6	60,3100	40,0000 	04/11/2022 14:35:46:180	-		Consultar	SIM
Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo / Versão: MOR Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Descrição: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L,</u> <u>Características Adicionais: Sistema Serve A Jato ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
10.867.300/0001-26 -  CAROL COMERCIAL - EIRELI	6	60,3000	43,9000 	04/11/2022 14:15:33:210	-		Consultar	SIM
Marca: ALADDIN Fabricante: ALADDIN Modelo / Versão: ALADDIN MASSIMA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno,</u>								

Processo Administrativo nº 51, Doc juntado em: 16/11/2022, Seq.: 4.1, por: Juizfernando, - pag. 185
 capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.852.363/0001-28 -  NOROESTE LICITACOES LTDA	6	60,3100	50,0000 	04/11/2022 14:16:00:110	-		Consultar	<u>SIM</u>
---	---	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: INVICTA

Fabricante: .

Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado:

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.630.087/0001-55 -  OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	6	60,3100	54,0000 	04/11/2022 14:59:06:650	-		Consultar	<u>SIM</u>
--	---	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: UNITERMI

Fabricante: UNITERMI

Modelo / Versão: VERONA 1 LITRO PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.289.811/0001-15 -  CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	6	60,3100	59,7500 	04/11/2022 14:58:42:017	-		Consultar	<u>SIM</u>
---	---	---------	---	-------------------------	---	--	---------------------------	------------

Marca: UNITERMI

Fabricante: UNITERMI

Modelo / Versão: 1 LITRO/ AMPOLA VIDRO/ PRESSAO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Pregão nº: **172022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu

Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Garrafa térmica **Qtde Solicitada:** 30 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51,2900 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
38.007.305/0001-06 -  KING PLAST EMBALAGENS LTDA	30	51,2000	25,4900 	04/11/2022 14:39:23:757	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: 0 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 0,50 L, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
31.354.105/0001-72 -  OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	30	51,2900	25,5000 	04/11/2022 14:38:38:070	-		Consultar	SIM
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: GARRAFA TERMICA 500ML Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Garrafa térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro, Formato: Cilíndrico...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
09.630.087/0001-55 -  OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	30	51,2900	27,2800 	04/11/2022 14:40:56:080	-		Consultar	SIM
Marca: UNITERMI Fabricante: UNITERMI Modelo / Versão: ROMA 500ML PRETA Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico</u>								

Processo Administrativo nº 51. Doc juntado em: 16/11/2022, Seq.: 4.1, por: luizfernando - pag. 187
 polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998.

Com insc...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.867.300/0001-

26 -  CAROL
COMERCIAL -
EIRELI

30

51,2800

27,2900 04/11/2022
14:26:39:930

-

ConsultarSIM

Marca: INVICTA

Fabricante: INVICTA

Modelo / Versão: INVICTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998.

Com insc...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.289.811/0001-

15 -  CAMINHO NOVO
COMERCIO LTDA

30

51,2900

30,9800 04/11/2022
14:24:49:700

-

ConsultarSIM

Marca: UNITERMI

Fabricante: UNITERMI

Modelo / Versão: 500ML/ AMPOLA VIDRO/ ROSCA/ ALÇA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998.

Com insc...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.852.363/0001-

28 -  NOROESTE
LICITACOES LTDA

30

51,2900

48,0000 04/11/2022
14:15:11:057

-

ConsultarSIM

Marca: INVICTA

Fabricante: .

Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado:

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.034.228/0001-

14 -  NOVO
HORIZONTE
COMERCIO DE
PRODUTOS E
ACESSORIOS DE
LIMPEZA LTDA

30

51,2900

50,6900 04/11/2022
14:36:00:680

-

ConsultarSIM

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: MOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 0,50 L,

Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro, Formato: Cilíndrico ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM
independente de proposta: SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).**Menu****Voltar**Imprimir o
Relatório



UASG 926708 - CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Pregão Nº 172022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
48.062.088/0001-00	GABRIEL FELIPE DA SILVA BOTTI 11500020931	ME/EPP
Data Declarações: 20/10/2022 18:01 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 25/10/2022 11:33 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 31/10/2022 15:39 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/11/2022 09:18 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 01/11/2022 14:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/11/2022 16:37 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/11/2022 10:06 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/11/2022 11:23 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/11/2022 16:50 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/11/2022 17:00 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/11/2022 17:47 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/11/2022 18:20 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 03/11/2022 21:31 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o
Relatório**Fechar**



NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28 - INSC. ESTADUAL: 90862905-18

AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JD IBIRAPUERA. PARANAVAÍ - PR - CEP 87705-020

FONE: (44) 3045-3099 - E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROPOSTA INICIAL

AQUISIÇÃO DE “COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DISPENSER PARA COPOS E GARRAFAS TÉRMICAS” PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Item	Qnt	und	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	120	CX	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	ECOCOPPO	R\$ 184,51	R\$ 22.141,20
2	10	CX	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	IBRAS	R\$ 159,94	R\$ 1.599,40
3	4	und	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	NOBRE	R\$ 58,82	R\$ 235,28
4	6	und	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	INVICTA	R\$ 60,31	R\$ 361,86

5	30	und	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	INVICTA	R\$ 51,29	R\$ 1.538,70
TOTAL					R\$	25.876,44

Concordamos com todas as condições do Edital

Validade desta proposta é conforme Edital

PARANAVAÍ 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOROESTE LICITACOES
LTDA:38852363000128

Assinado de forma digital por NOROESTE
LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2022.11.03 08:59:00 -03'00'

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.852.363/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOROESTE LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOROESTE LICITACOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8456-7186
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **16:42:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.852.363/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOROESTE LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAÍ	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8456-7186
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **16:42:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.852.363/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2020
NOME EMPRESARIAL NOROESTE LICITACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2545	COMPLEMENTO *****
CEP 87.705-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IBIRAPUERA	MUNICÍPIO PARANAVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 8456-7186	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **16:42:38** (data e hora de Brasília).Página: **3/3**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.852.363/0001-28
Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NOROESTE LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2023
FGTS	Validade:	15/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/10/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2021 (*)
-----------	----------------

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileira, nascida em 22/09/1997, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 096.026.099-40, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.198.762-5 SESP/PR, expedida em 03/10/2019, residente e domiciliado na Rua Piaui, 1221, Apto 02, Centro, em Paranavaí - PR, CEP: 87.702-240; **RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, em Paranavaí - PR, CEP: 87705-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração da atividade de participação de licitações no ramo de comercio atacadista e varejista gêneros alimentícios; utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens e ferramentas; artigos para cama mesa e banho; alimentos para animais; artigos de armarinhos; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; artigos de escritório e papelaria; equipamentos de uso pessoal e doméstico; bicicletas; moveis; colchões; tapeçaria; persianas e cortinas; equipamentos de informática; suprimentos para informática; equipamentos de telefonia; componentes eletrônicos; maquinas e equipamentos para uso industrial; madeira e produtos derivados; material elétrico; materiais de construção; brinquedos e artigos recreativos; artigos de caça, pesca e camping; suvenires, bijuterias e artesanatos; embalagens; tintas e materiais de pintura; eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

folha: 2 de 4

uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULA MACHADO PASTORI	100.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será de **ANA PAULA MACHADO PASTORI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRO-LABORE: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros,

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

folha: 3 de 4

proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RÊGENCIA SUPLETIVA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO: a sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Paranavaí – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

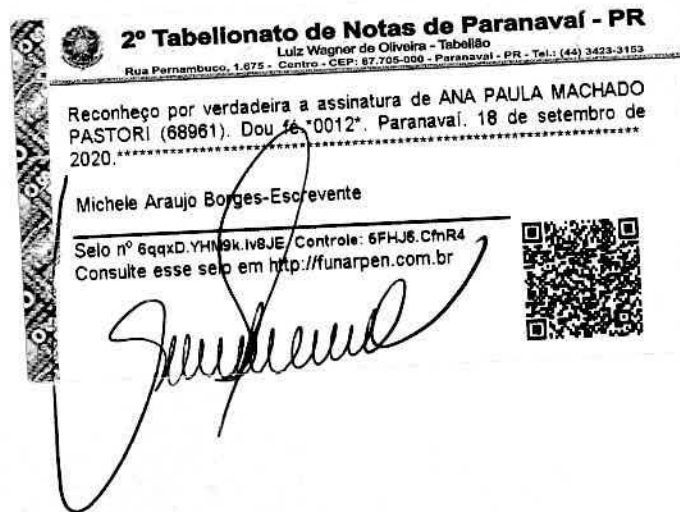
**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

folha: 4 de 4

Paranavaí - PR, 17 de setembro de 2020.



Ana Paula M. Pastori
ANA PAULA MACHADO PASTORI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 08:47 SOB Nº 41209528935.
PROTOCOLO: 205498035 DE 21/09/2020 09:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004537734. NIRE: 41209528935.
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Sobre o Portal



Serviços



Legislação



Parceiros



Fale Conosco



Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 205498035**Data do Protocolo:** 21/09/2020**Número de Registro:** 41209528935**Arquivamento:** 41209528935**Empresa:** NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE (Sede) 41209528935	CNPJ 38.852.363/0001-28	Data de Ato Constitutivo 23/09/2020	Início de Atividade 24/09/2020
Endereço Completo Avenida PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JARDIM IBIRAPUERA - Paranavaí/PR - CEP 87705-020			
Objeto Social PARTICIPACAO DE LICITACOES NO RAMO DE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA GENEROS ALIMENTICIOS UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ROUPAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO ALIMENTOS PARA ANIMAIS ARTIGOS DE ARMARINHOS ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CALCADOS ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO BICICLETAS MOVEIS COLCHOES TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COMPONENTES ELETRONICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS MATERIAL ELETRICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS EMBALAGENS TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA ELETRODOMESTICOS.			
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome ANA PAULA MACHADO PASTORI	CPF/CNPJ 096.026.099-40	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome ANA PAULA MACHADO PASTORI	CPF 096.026.099-40	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 23/09/2020	Número 20205498035	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2022, às 23:41:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GCJ4GPGX**.



PRC2212771850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.852.363/0001-28
Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NOROESTE LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/09/2020
CNAE Primário: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAE Secundário 1: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 2: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 3: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 4: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 5: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 6: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 7: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 8: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 9: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 10: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 11: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 12: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 13: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 14: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 15: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 16: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 17: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 18: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 19: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 20: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 21: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 23: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 24: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 25: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 26: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 27: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 29: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 30: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 31: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 32: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 33: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 34: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 35: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 36: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 37: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 38: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 39: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 40: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 41: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 42: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Dados para Contato

CEP: 87.705-020
Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - JARDIM IBIRAPUERA
Município / UF: Paranavaí / Paraná
Telefone: (44) 84567186
E-mail: NOROESTELICITACAO@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 096.026.099-40
Nome: ANA PAULA MACHADO PASTORI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 096.026.099-40
Nome: ANA PAULA MACHADO PASTORI
E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com

Relatório de Credenciamento**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 096.026.099-40 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANA PAULA MACHADO PASTORI
Número do Documento: 131987622 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 03/10/2019 Data de Nascimento: 22/09/1997
Filiação Materna: ADRIANA FURLAN MACHADO PASTORI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 87.705-140
Endereço: RUA OTAVIO BORIM, 135 - CASA - JARDIM AMERICA
Município / UF: Paranavaí / Paraná
Telefone: (44) 91052148
E-mail: noroestelicitacao@hotmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA

3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.852.363/0001-28
Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NOROESTE LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/04/2023
Código de Controle: 35FADD668A66AF84

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/11/2022
Código de Controle: 2022101702312462329964

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/01/2023
Código de Controle: 217759122022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOROESTE LICITACOES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:32 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **AEF7.875B.769B.B6B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOROESTE LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.852.363/0001-28

Certidão nº: 38069074/2022

Expedição: 04/11/2022, às 16:46:43

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOROESTE LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.852.363/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.852.363/0001-28

Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA

Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 2545 / JARDIM IBIRAPUERA / PARANAVAI / PR / 87705-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101702312462329964

Informação obtida em 04/11/2022 16:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	027386843-57
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 38.852.363/0001-28 NOROESTE LICITACOES LTDA
Emissão	27/07/2022 17:31:00
Data de Validade	24/11/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 41228/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 2795515 - NOROESTE LICITACOES LTDA

CNPJ/CPF: 38.852.363/0001-28

Endereço: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 2545

Complemento:

Bairro: JARDIM IBIRAPUERA

Cidade: Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/10/2022	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **NOROESTE LICITACOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 24 de outubro de 2022.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		38852363000128
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**CPF: 8240699944 ([Logout](#))

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2022 17:06:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOROESTE LICITACOES LTDA**
CNPJ: **38.852.363/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2022 às 17:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.852.363/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6365.70EC.8F3C.8428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.852.363/0001-28
Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NOROESTE LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.852.363/0001-28
Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NOROESTE LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.852.363/0001-28
Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: NOROESTE LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ**

**OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900**

**TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS**

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ 38.852.363/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAVAÍ/PR, 25 de Outubro de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ**
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
da Juramentado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI**

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ **38.852.363/0001-28**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PARANAVAI/PR, 25 de Outubro de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

 **JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI**
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Emp. Juramentado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.852.363/0001-28

Razão Social: NOROESTE LICITACOES LTDA

Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 2545 / JARDIM IBIRAPUERA / PARANAVAI / PR / 87705-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502500353692708

Informação obtida em 16/11/2022 14:09:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**

CNPJ: 38.852.363/0001-28 - INSC. ESTADUAL: 90862905-18

AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 2545, JD IBIRAPUERA. PARANAVAÍ - PR - CEP 87705-020

FONE: (44) 3045-3099 - E-MAIL: noroestelicitacao@hotmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROPOSTA AJUSTADA****AQUISIÇÃO DE “COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DISPENSER PARA COPOS E GARRAFAS TÉRMICAS” PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Item	Qnt	und	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	120	CX	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	ECOCOPPO	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
TOTAL					R\$	13.200,00

*Concordamos com todas as condições do Edital**Validade desta proposta é conforme Edital***PARANAVAÍ 04 DE NOVEMBRO DE 2022****NOROESTE LICITAÇÕES
LTDA:38852363000128**Assinado de forma digital por
NOROESTE LICITAÇÕES
LTDA:38852363000128
Dados: 2022.11.04 16:54:31 -03'00'**NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**



KING PLAST EMBALAGENS

RUA ANDORINHAS, 605 – CENTRO - ARAPONGAS – PARANÁ

Telefone: (43) 3252-7284 Celular: (43) 99694-8324

e-mail: licitação.grmolianiking@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ no 38.007.305/0001-06, com sede na Rua Andorinhas, 605, na cidade de Arapongas/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade no 4.264.368-8 SSP/PR e CPF no 878.130.769-15 propõe fornecer a CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA em estrito cumprimento ao previsto no Edital de PREGAO ELETRONICO Nº 17/2022 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado, apresenta a seguinte proposta de preços:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	CX	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, Peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	IBRAS	184,40	22.128,00
2	10	CX	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	IBRAS	159,90	1.599,00
3	4	UND	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamentofabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	BELL PLUS	58,80	235,20
4	6	UND	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	INVICTA	60,30	361,80
5	30	UND	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça atendimento da ABN T NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	INVICTA	51,20	1.536,00
Valor global do item ou grupo						25.860,00
Valor global do item ou grupo por extenso: vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais						

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA	
CNPJ/MF: 38.007.305/0001-06	Inscrição Estadual: 90856488-00
Representante: CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI	Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG. Nº 4.264.368-8 SSP/PR	CPF Nº 878.130.769-15

KP

KING PLAST EMBALAGENS

Cidade: Rua Andorinhas, 605 – Arapongas/PR – CEP: 86700-115	Telefone: (43) 99694-8324
e-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com	Contato: ANDRE
BANCO/COOPERATIVA 084 - UNIPRIME AGÊNCIA 0004	C/C Nº: 57.838-0

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, contidas no edital e em seus anexos, e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- 2.2 Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 2.3 Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- 2.3.1 Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- 2.3.2 Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2.3.3** [XXXX] - nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo.
- 2.4 Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.264.368-8 SSP/PR e CPF/MF nº 878.130.769-15.
- 2.5 Para contato informamos:
Representante Legal (nome completo): ANDRE LUIZ MARCATO
Telefone Celular nº: (43) 99694-8324
E-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com

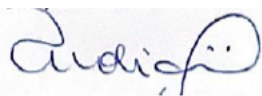
3. PREÇO

- 3.1 O preço está cotado, preço unitário e total do lote por item.
- 3.2** A proposta terá a validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

4. PROPOSTA: R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

- 4.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

ARAPONGAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022



KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 38.007.305/0001-06
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
CPF. Nº 878.130.769-15 RG. Nº 4.264.368-8 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.007.305/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KING PLAST EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KING PLAST	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.12-5-00 - Carga e descarga 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANDORINHAS	NÚMERO 605	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.700-115	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9975-3775/ (43) 9900-8371
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **15:18:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: KING PLAST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/03/2023
FGTS	Validade:	10/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2023
Receita Municipal	Validade:	16/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, brasileira, separada judicialmente, empresária, data de nascimento 10/01/1973, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 4.264.368-8, expedida por SSP/PR e CPF nº 878.130.769-15, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, na RUA ITALO ADO FONTANINI, nº 657, APTO 0203, VILA SÃO PAULO, CEP 86.800-630;

RAFAELLA GIRALDI MOLIANI, brasileira solteira, empresária, data de nascimento 31/01/1994, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 12.936.195-6, expedida por SESP/PR e CPF nº 100.617.429-02, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, na TRAVESSA JOÃO GURGEL DE MACEDO, nº 75, CENTRO, CEP 86.800-710;

Sócias que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade Empresária Limitada **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.007.305/0001-06**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209455652**, com sede na cidade de Arapongas-PR, na RUA ANDORINHAS, nº 605, CENTRO, CEP 86.700-115;

Resolvem, em comum acordo, alterar o presente Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – SÓCIOS: A sócia **RAFAELLA GIRALDI MOLIANI**, que possui na sociedade 60 (sessenta) quotas de capital no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, cede e transfere, através de venda, pelo valor nominal a sócia **CLAUDIA CRISTINA MOLIANI**, a totalidade das quotas de capital da sociedade, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica assim distribuído:

Nome	Qtd Quotas	Valor	%
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI	120	R\$120.000,00	100
Total	120	R\$120.000,00	100

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e, tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, brasileira, separada judicialmente, empresária, data de nascimento 10/01/1973, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 4.264.368-8, expedida por SSP/PR e CPF nº 878.130.769-15, residente e domiciliada na cidade de Apucarana-PR, na RUA ITALO ADO FONTANINI, nº 657, APTO 0203, VILA SÃO PAULO, CEP 86.800-630;

Sócia Única da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ 38.007.305/0001-06**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41209455652**, com sede na cidade de Arapongas-PR, na RUA ANDORINHAS, nº 605, CENTRO, CEP 86.700-115;

Consolida seu Contrato Social mediante as cláusulas seguinte:

Cláusula Primeira – DO CAPITAL: O capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) quotas, no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	Qtd Quotas	Valor	%
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI	120	R\$120.000,00	100
Total	120	R\$120.000,00	100

Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS E EVENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA.

E exercerá as seguintes atividades:

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;


Rafaela Gm

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652**

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
5212-5/00 - Carga e descarga;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida pela Sócia Única CLAUDIA CRISTINA MOLIANI, que representa legalmente a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Quarta – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta – DO PRÓ-LABORE: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – PORTE EMPRESARIAL: PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).


Rafaela G. M.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ 38.007.305/0001-06
NIRE 41209455652**

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Arapongas-PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Arapongas-PR, 22 de junho de 2021.



CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
878.130.769-15



RAFAELLA GIRALDI MOLIANI
100.617.429-02

Reconheço e dou fé pela forma **VERDADEIRA** ou **AUTÊNTICA** a(s) firma(s)

RAFAELLA GIRALDI MOLIANI; CLAUDIA CRISTINA MOLIANI.

Apucarana, 23 de Junho de 2021.

Em testemunho + da verdade.ELIZABETH LUCIANO KATO
ESCREVENTE JURAMENTADA1º TABELIONATO DE NOTAS
GO JORDÃO RIBEIRO MELO
TABELIAO
SELO DIGITAL Nº 0018404CVAA00000033560215 Valide
este selo em <http://notus.funarpen.com.br/Consulta> NÃO ACEITE SEM
VALIDAR O SELO

APUCARANA

PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME GREGHI VERONEZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 063508, expedida em 25/11/2010, inscrito no CPF nº 00384881912, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00384881912	063508	GUILHERME GREGHI VERONEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 09:04 SOB Nº 20214030601.
PROTOCOLO: 214030601 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104464494. CNPJ DA SEDE: 38007305000106.
NIRE: 41209455652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.
KING PLAST EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Sobre o Portal Serviços Legislação Parceiros Fale Conosco Manuais Municípios
Implantados Consultar
Informações Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 214030601**Data do Protocolo:** 24/06/2021**Número de Registro:** 41209455652**Arquivamento:** 20214030601**Empresa:** KING PLAST EMBALAGENS LTDA**Documento(s):** Contrato[← Voltar](#)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE (Sede) 41209455652	CNPJ 38.007.305/0001-06	Data de Ato Constitutivo 07/08/2020	Início de Atividade 23/07/2020		
Endereço Completo Rua ANDORINHAS, Nº 605, CENTRO - Arapongas/PR - CEP 86700-115					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS E EVENTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PRESTACAO DE SERVICO DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CLAUDIA CRISTINA MOLIANI	CPF/CNPJ 878.130.769-15	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLAUDIA CRISTINA MOLIANI		CPF 878.130.769-15	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 24/06/2021	Número 20214030601	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 14:08:17 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADCGCD1H**.



PRC2213110287

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: KING PLAST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/08/2020
CNAE Primário: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 2: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 3: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 4: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 5: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 6: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 7: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 86.700-115
Endereço: RUA ANDORINHAS, 605 - CENTRO
Município / UF: Arapongas / Paraná
Telefone: (43) 99753775 Telefone: (43) 99008371
E-mail: cmoliani@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 878.130.769-15
Nome: CLAUDIA CRISTINA MOLIANI

Relatório de Credenciamento**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 582.378.959-91
Nome: ANDRE LUIZ MARCATO
E-mail: andrel.marcato@gmail.com

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 878.130.769-15 Participação Societária: 100,00%
Nome: CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
Número do Documento: 4264368-8 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 18/01/1985 Data de Nascimento: 10/01/1973
Filiação Materna: IZABEL CRISTINA GARCIA MOLIANI
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 86.800-630
Endereço: RUA ITALO FONTANINI, 657 - AP 0203 - CENTRO
Município / UF: Apucarana / Paraná
Telefone: (43) 96093216
E-mail: cmoliani@hotmail.com

Linhas Fornecimento**Materiais**

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Serviços

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: KING PLAST
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/03/2023
Código de Controle: 1181932862E7214C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/11/2022
Código de Controle: 2022101204025885607564

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/04/2023
Código de Controle: 354644012022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KING PLAST EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.007.305/0001-06

Certidão nº: 38048352/2022

Expedição: 04/11/2022, às 15:35:57

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KING PLAST EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.007.305/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 38.007.305/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:51 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **1181.9328.62E7.214C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.007.305/0001-06

Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA

Endereço: ANDORINHAS 605 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104450985242701

Informação obtida em 04/11/2022 16:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028189792-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.007.305/0001-06**

Nome: **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	028189792-16
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 38.007.305/0001-06 KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Emissão	19/10/2022 16:20:20
Data de Validade	16/02/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 42593/2022

Cód. Contribuinte.....: 2832917
Nome/Razão Social.: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF.....: 38.007.305/0001-06
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 605
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.700-115 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 19 de outubro de 2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização
Certidão nº 42593 / 2022	
Emitida Eletronicamente via internet em: 19/10/2022	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"	



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ



Número documento

38007305000106

Nome

Tipo de Sanção

Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**CPF: 8240699944 ([Logout](#))

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2022 15:20:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **38.007.305/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: KING PLAST
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: KING PLAST
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.007.305/0001-06
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia: KING PLAST
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2022 às 15:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.007.305/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6365.5AC7.B343.8759 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens, contra a pessoa jurídica **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.305/0001-06. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 20 de Outubro de 2022.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial



KING PLAST EMBALAGENS

RUA ANDORINHAS, 605 – CENTRO - ARAPONGAS – PARANÁ

Telefone: (43) 3252-7284 Celular: (43) 99694-8324

e-mail: licitação.grmolianiking@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ no 38.007.305/0001-06, com sede na Rua Andorinhas, 605, na cidade de Arapongas/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade no 4.264.368-8 SSP/PR e CPF no 878.130.769-15 propõe fornecer a CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA em estrito cumprimento ao previsto no Edital de PREGAO ELETRONICO Nº 17/2022 e seus Anexos, conforme abaixo discriminado, apresenta a seguinte proposta de preços:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	CX	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	IBRAS	89,79	897,90
3	4	UND	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	BELL PLUS	34,99	139,96
4	6	UND	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingos. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	INVICTA	39,99	239,94
5	30	UND	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	INVICTA	25,49	764,70
Valor global do item ou grupo						2.042,50
Valor global do item ou grupo por extenso: dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos						

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA	
CNPJ/MF: 38.007.305/0001-06	Inscrição Estadual: 90856488-00

KP

KING PLAST EMBALAGENS

Representante: CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI	Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG. Nº 4.264.368-8 SSP/PR	CPF Nº 878.130.769-15
Cidade: Rua Andorinhas, 605 – Arapongas/PR – CEP: 86700-115 e-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com	Telefone: (43) 99694-8324 Contato: ANDRE
BANCO/COOPERATIVA 084 - UNIPRIME AGÊNCIA 0004	C/C Nº: 57.838-0

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, contidas no edital e em seus anexos, e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- 2.2 Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 2.3 Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- 2.3.1 Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- 2.3.2 Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2.3.3** [XXXX] - nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo.
- 2.4 Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). CLÁUDIA CRISTINA MOLIANI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.264.368-8 SSP/PR e CPF/MF nº 878.130.769-15.
- 2.5 Para contato informamos:
Representante Legal (nome completo): ANDRE LUIZ MARCATO
Telefone Celular nº: (43) 99694-8324
E-mail: licitação.grmolianiking@gmail.com

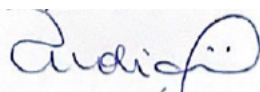
3. PREÇO

- 3.1 O preço está cotado, preço unitário e total do lote por item.
- 3.2** A proposta terá a validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

4. PROPOSTA: R\$ 2.042,50 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

- 4.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

ARAPONGAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022



KING PLAST EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 38.007.305/0001-06
CLAUDIA CRISTINA MOLIANI
CPF. Nº 878.130.769-15 RG. Nº 4.264.368-8 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

926708.172022 .14255 .5023 .15642195



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 118/2021 de 07/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 51/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00017/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Copo Descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 PCT

Valor Máximo Aceitável: R\$ 184,5100

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: NOROESTE LICITACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 120 Caixa 25,00 PCT .

Item: 2

Descrição: Copo Descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Peso Mínimo: 0,6 G, Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Não Tóxico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 159,9400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,7900 e a quantidade de 10 Caixa 5000,00 UN .

Item: 3

Descrição: Dispenser para copo plástico

Descrição Complementar: Dispenser Para Copo Plástico Material: Acrílico , Uso: Copos Descartáveis , Material Extremidade: Inox , Capacidade: Copo: 200 ML, Cor: Incolor , Transmittância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,8200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,9900 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 4

Descrição: Garrafa térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Sistema Serve A Jato

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,3100

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 6 Unidade



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 5

Descrição: Garrafa térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro, Formato: Cilíndrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51,2900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,4900 e a quantidade de 30 Unidade.

Histórico

Item: 1 - Copo Descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 184,4000	R\$ 22.128,0000	03/11/2022 17:47:43
Marca: IBRAS Fabricante: IBRAS Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR INCOLOR Porte da empresa: ME/EPP							
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 184,5000	R\$ 22.140,0000	03/11/2022 11:23:22
Marca: CRISTALCOPO Fabricante: CRISTALCOPO Modelo / Versão: CRISTALCOPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Porte da empresa: ME/EPP							
48.062.088/0001-00	GABRIEL FELIPE DA SILVA BOTTI 11500020931	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	20/10/2022 18:01:28
Marca: COPOSUL Fabricante: COPOSUL Modelo / Versão: COPOSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	25/10/2022 11:33:06
Marca: Verocopo Fabricante: Bellocopo Modelo / Versão: Copo plastico 180 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca Porte da empresa: ME/EPP							
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	31/10/2022 15:39:35



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	SERVICOS EIRELI						
	Marca: ALTACOPPO Fabricante: ALTACOPPO Modelo / Versão: COPO DESCARTAVEL 180ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 Porte da empresa: ME/EPP						
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	01/11/2022 09:18:34
	Marca: BOMPACK Fabricante: BOMPACK Modelo / Versão: 180ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Porte da empresa: ME/EPP						
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	01/11/2022 14:41:27
	Marca: ECOCOPPO Fabricante: ALTACOPPO Modelo / Versão: AGUA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE ENTRE 180 E 200ML, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, COM PELO MENOS 70% DO CORPO FRISADO HORIZONTALMENTE, BORDAS ARREDONDADAS, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,62 GRAMAS, SENDO ACEITA UMA VARIAÇÃO DE + OU -5%. EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR GRAVAÇÃO DA MARCA OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ALÉM DO SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME NORMA ABNT NBR13230/2008. O OBJETO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2:2021, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. OS PACOTES DEVERÃO SER LIMPOS, LACRADOS E CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO, A QUANTIDADE E A MARCA. Porte da empresa: ME/EPP						
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	01/11/2022 16:37:07
	Marca: CRISTALCOPO Fabricante: CRISTALCOPO Modelo / Versão: CRISTALCOPO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA, CAPACIDADE ENTRE 180 A 200ML, MATERIAL (PP). DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. MARCA: CRISTALCOPO Porte da empresa: ME/EPP						
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	03/11/2022 10:06:19
	Marca: ECOCOPPO Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Porte da empresa: ME/EPP						
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	03/11/2022 16:50:15
	Marca: DUDIGO Fabricante: DUDIGO Modelo / Versão: DUDIGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 Porte da empresa: ME/EPP						
29.755.673/0001-33	KF	Sim	Sim	120	R\$ 184,5100	R\$ 22.141,2000	03/11/2022



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI						18:20:58
Marca: TOTALPLAST Fabricante: TOTALPLAS Modelo / Versão: CX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR 13230/2008. O objeto também deverá atender Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 184,5100	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5100	48.062.088/0001-00	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5100	05.291.541/0001-30	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5100	06.910.908/0001-19	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5100	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5100	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5100	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5100	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,5000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,4000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 184,3900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:08:03:340
R\$ 180,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:08:34:500
R\$ 179,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:08:35:793
R\$ 170,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:08:42:990
R\$ 169,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:08:43:590
R\$ 160,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:08:49:320
R\$ 159,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:08:49:620
R\$ 150,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:08:52:203
R\$ 149,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:11:56:423
R\$ 140,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:12:34:463
R\$ 139,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:12:58:743
R\$ 130,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:13:08:437
R\$ 129,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:14:14:017
R\$ 125,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:14:56:427
R\$ 124,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:15:22:803
R\$ 139,0000	06.910.908/0001-19	04/11/2022 14:15:30:847
R\$ 120,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:15:32:820
R\$ 119,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:15:36:683
R\$ 118,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:15:41:170
R\$ 117,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:15:50:517
R\$ 129,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:16:02:733
R\$ 184,5000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:16:06:973
R\$ 115,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:16:11:203
R\$ 110,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:16:12:980
R\$ 117,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:16:17:870
R\$ 95,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:16:26:523
R\$ 138,9900	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:17:47:200
R\$ 94,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:44:900
R\$ 94,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:18:58:510
R\$ 94,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:08:903
R\$ 94,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:19:15:323
R\$ 138,0000	06.910.908/0001-19	04/11/2022 14:19:26:603
R\$ 93,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:54:027
R\$ 93,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:20:12:050

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 93,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:23:260
R\$ 93,4800	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:20:35:793
R\$ 93,4700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:21:300
R\$ 93,4500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:21:29:920
R\$ 93,4400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:30:333
R\$ 93,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:23:12:777
R\$ 93,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:13:100
R\$ 93,3800	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:23:46:827
R\$ 93,3700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:47:127
R\$ 93,3500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:23:50:723
R\$ 93,3400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:51:087
R\$ 93,2500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:23:55:513
R\$ 93,2400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:56:047
R\$ 93,2000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:23:59:477
R\$ 93,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:00:057
R\$ 93,1000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:24:02:980
R\$ 93,0900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:04:053
R\$ 138,5000	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:24:05:367
R\$ 93,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:24:06:043
R\$ 92,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:10:083
R\$ 92,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:24:14:973
R\$ 92,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:15:387
R\$ 92,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:24:18:097
R\$ 92,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:18:473
R\$ 92,7000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:24:21:730
R\$ 92,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:25:373
R\$ 92,6000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:24:28:533
R\$ 92,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:28:980
R\$ 92,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:24:33:607
R\$ 138,0000	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:24:36:160
R\$ 92,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:00:973
R\$ 92,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:03:810
R\$ 92,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:04:053
R\$ 92,3000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:08:853
R\$ 92,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:08:987
R\$ 92,2500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:15:950
R\$ 92,2400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:16:980
R\$ 92,2300	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:20:927
R\$ 92,2200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:21:997
R\$ 92,2000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:29:547
R\$ 92,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:31:323
R\$ 92,1800	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:44:577
R\$ 92,1700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:45:630
R\$ 92,1500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:48:923
R\$ 92,1400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:49:610
R\$ 92,1300	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:53:827
R\$ 92,1200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:54:633
R\$ 92,1000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:25:58:617
R\$ 92,0900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:59:620
R\$ 92,0500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:26:04:533
R\$ 92,0400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:26:05:633
R\$ 92,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:26:09:057
R\$ 91,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:26:44:637
R\$ 91,9800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:26:48:703
R\$ 91,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:26:51:213
R\$ 91,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:26:51:650
R\$ 91,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:27:07:343
R\$ 91,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:27:07:620

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 91,7000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:27:10:963
R\$ 91,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:27:11:627
R\$ 91,6000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:27:15:037
R\$ 91,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:27:15:683
R\$ 137,9000	05.291.541/0001-30	04/11/2022 14:27:15:807
R\$ 91,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:27:18:263
R\$ 91,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:27:47:623
R\$ 91,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:28:10:437
R\$ 91,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:10:647
R\$ 91,3000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:28:13:407
R\$ 91,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:13:647
R\$ 91,2000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:28:16:120
R\$ 91,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:16:660
R\$ 91,1000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:28:18:990
R\$ 91,0900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:37:680
R\$ 91,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:28:40:017
R\$ 90,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:40:673
R\$ 90,9500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:28:50:507
R\$ 90,9400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:50:750
R\$ 90,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:28:54:233
R\$ 90,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:54:717
R\$ 90,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:29:01:330
R\$ 90,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:20:670
R\$ 90,7000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:30:54:253
R\$ 90,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:25:753
R\$ 90,6800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:48:753
R\$ 90,6000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:51:217
R\$ 90,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:51:757
R\$ 90,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:54:860
R\$ 90,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:55:740
R\$ 90,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:32:04:860
R\$ 90,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:05:747
R\$ 90,3000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:32:09:643
R\$ 90,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:27:747
R\$ 90,2000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:33:49:633
R\$ 90,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:34:50:397
R\$ 90,1500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:35:05:453
R\$ 90,1400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:35:06:420
R\$ 130,7500	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:35:14:273
R\$ 89,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:35:14:817
R\$ 89,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:15:983
R\$ 89,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:36:46:207
R\$ 89,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:46:423
R\$ 89,7000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:36:48:860
R\$ 89,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:37:13:383
R\$ 89,6800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:37:15:503
R\$ 137,5000	06.910.908/0001-19	04/11/2022 14:37:36:217
R\$ 89,6000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:37:48:217
R\$ 89,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:37:48:430
R\$ 89,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:38:26:013
R\$ 89,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:39:15:487
R\$ 89,4800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:39:18:573
R\$ 89,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:39:23:270
R\$ 89,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:39:23:483
R\$ 89,3000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:39:25:970
R\$ 89,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:40:16:507
R\$ 89,2000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:40:18:803
R\$ 89,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:40:19:490

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	R\$ 89,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:40:22:570
	R\$ 88,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:40:23:503
	R\$ 88,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:40:26:447
	R\$ 87,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:41:17:497
	R\$ 87,9800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:41:23:617
	R\$ 87,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:41:24:480
	R\$ 86,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:42:09:500
	R\$ 86,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:42:37:027
	R\$ 85,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:43:06:517
	R\$ 85,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:43:10:753
	R\$ 84,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:43:52:527
	R\$ 84,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:44:22:310
	R\$ 83,9000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:45:12:567
	R\$ 83,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:46:33:513
	R\$ 83,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:47:01:557
	R\$ 83,7000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:47:05:423
	R\$ 137,0000	05.291.541/0001-30	04/11/2022 14:47:08:200
	R\$ 83,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:47:17:557
	R\$ 83,6000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:47:53:940
	R\$ 83,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:47:54:637
	R\$ 83,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:47:57:043
	R\$ 83,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:47:57:637
	R\$ 83,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:48:00:143
	R\$ 83,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:48:18:600
	R\$ 83,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:48:29:810
	R\$ 82,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:49:02:600
	R\$ 82,9800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:49:06:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/11/2022 14:02:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/11/2022 14:08:02	Item aberto para lances.
Encerramento	04/11/2022 14:51:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 14:51:07	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 15:24:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 15:27:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06.
Recusa de proposta	04/11/2022 16:23:41	Recusa da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 82,9800. Motivo: Proposta desclassificada. Empresa cotou copo em desconformidade com o Termo de Referência (cotou poliestireno ao invés de polipropileno).
Recusa de proposta	04/11/2022 16:38:20	Recusa da proposta. Fornecedor: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.755.673/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 83,0000. Motivo: Proposta desclassificada. Empresa cotou copo em desconformidade com o Termo de Referência (cotou poliestireno ao invés de polipropileno).
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 16:47:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 38.852.363/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 16:54:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 38.852.363/0001-28.
Aceite de	16/11/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF:

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

proposta	14:22:57	38.852.363/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 110,0000.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 14:44:36	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 38.852.363/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 110,0000.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Copo Descartável							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 159,9000	R\$ 1.599,0000	03/11/2022 17:47:43
Marca: IBRAS Fabricante: IBRAS Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 0,6 G, COR BRANCO Porte da empresa: ME/EPP							
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 159,9300	R\$ 1.599,3000	03/11/2022 11:23:22
Marca: IBRAS Fabricante: IBRAS Modelo / Versão: IBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca Porte da empresa: ME/EPP							
48.062.088/0001-00	GABRIEL FELIPE DA SILVA BOTTI 11500020931	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	20/10/2022 18:01:28
Marca: COPOSUL Fabricante: COPOSUL Modelo / Versão: COPOSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Porte da empresa: ME/EPP							
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	25/10/2022 11:33:06
Marca: Altacoppo Fabricante: Altacoppo Modelo / Versão: Copo plastico 50 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca Porte da empresa: ME/EPP							
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	31/10/2022 15:39:35
Marca: TERMOPOT Fabricante: TERMOPOT Modelo / Versão: COPO DESCARTAVEL 50ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável - Copo Descartável Material: Poliestireno ,							

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:14:11
 -Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:14:53
 -Angelica Tiemi Nakai, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:15:12
 -Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:16:49

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

		Peso Mínimo: 0,6 G, Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Não Tóxico Porte da empresa: ME/EPP					
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBÁ CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	01/11/2022 09:18:34
Marca: BOMPACK Fabricante: BOMPACK Modelo / Versão: 50ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou - 5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 - versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Porte da empresa: ME/EPP							
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	01/11/2022 14:50:29
Marca: KEROCOPO Fabricante: ALTACOPO Modelo / Versão: CAFÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS, SENDO ACEITA UMA VARIAÇÃO DE + OU -5%. EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR GRAVAÇÃO DA MARCA OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ALÉM DO SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME NORMA ABNT NBR13230/2008. O OBJETO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2:2021, COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. OS PACOTES DEVERÃO SER LIMPOS, LACRADOS E CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO, A QUANTIDADE E A MARCA Porte da empresa: ME/EPP							
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	01/11/2022 16:37:07
Marca: COPOSUL Fabricante: COPOSUL Modelo / Versão: COPOSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, MATERIAL (PS) POLIESTIRENO. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. MARCA: COPOSUL Porte da empresa: ME/EPP							
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITAÇÕES LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	03/11/2022 10:06:19
Marca: IBRAS Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	03/11/2022 16:50:15
Marca: DUDIGO Fabricante: DUDIGO Modelo / Versão: DUDIGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Peso Mínimo: 0,6 G, Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Não Tóxico Porte da empresa: ME/EPP							
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 159,9400	R\$ 1.599,4000	03/11/2022 18:20:58



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	Marca: TOTALPLAST Fabricante: TOTALPLAST Modelo / Versão: CX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material depolipropileno ou poliestirenoatóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, pesouitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma Porte da empresa: ME/EPP
--	---

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 159,9400	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9400	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9400	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9400	48.062.088/0001-00	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9400	05.291.541/0001-30	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9400	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9400	06.910.908/0001-19	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9400	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9300	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,9000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 159,8900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:08:05:413
R\$ 150,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:08:39:523
R\$ 149,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:08:41:593
R\$ 140,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:08:57:513
R\$ 139,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:08:57:643
R\$ 135,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:02:940
R\$ 134,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:09:03:650
R\$ 133,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:15:983
R\$ 132,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:09:17:740
R\$ 130,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:25:680
R\$ 129,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:09:27:680
R\$ 128,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:33:047
R\$ 127,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:09:33:683
R\$ 127,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:38:163
R\$ 126,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:09:39:743
R\$ 125,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:43:917
R\$ 124,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:09:45:697
R\$ 124,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:49:843
R\$ 123,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:09:51:763
R\$ 120,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:54:533
R\$ 119,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:12:02:033
R\$ 115,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:12:38:473
R\$ 114,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:13:02:937
R\$ 112,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:13:15:877
R\$ 110,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:14:23:240
R\$ 109,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:15:00:060
R\$ 108,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:15:26:793
R\$ 108,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:15:37:637
R\$ 107,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:15:42:963
R\$ 107,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:16:03:057
R\$ 159,9300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:16:12:763
R\$ 105,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:16:18:163
R\$ 95,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:16:29:540
R\$ 103,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:16:36:023
R\$ 159,8000	06.910.908/0001-19	04/11/2022 14:16:38:250
R\$ 159,7900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:17:29:047
R\$ 94,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:29:933

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 159,7800	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:18:06:670
R\$ 94,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:18:13:677
R\$ 94,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:14:267
R\$ 159,7700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:15:320
R\$ 159,7600	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:18:37:150
R\$ 159,7500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:43:133
R\$ 94,5900	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:18:49:350
R\$ 94,5800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:50:180
R\$ 94,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:19:03:477
R\$ 94,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:04:273
R\$ 94,4800	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:19:19:487
R\$ 94,4700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:20:190
R\$ 94,4500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:19:24:730
R\$ 94,4400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:24:937
R\$ 94,4300	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:19:33:913
R\$ 94,4200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:37:943
R\$ 159,7400	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:20:00:857
R\$ 159,7300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:09:937
R\$ 94,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:20:18:233
R\$ 94,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:18:567
R\$ 94,3000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:20:27:073
R\$ 94,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:27:310
R\$ 94,2800	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:20:49:990
R\$ 159,7200	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:20:50:467
R\$ 94,2700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:50:757
R\$ 159,7100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:51:820
R\$ 94,2500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:20:54:763
R\$ 94,2400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:55:313
R\$ 94,2000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:20:58:720
R\$ 94,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:59:290
R\$ 94,1800	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:21:07:647
R\$ 94,1700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:08:623
R\$ 94,1500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:21:16:623
R\$ 94,1400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:17:313
R\$ 94,1000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:21:21:597
R\$ 94,0900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:22:643
R\$ 159,7000	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:21:43:313
R\$ 159,6900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:50:483
R\$ 159,6800	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:22:13:877
R\$ 159,6700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:14:850
R\$ 159,6600	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:22:39:203
R\$ 159,6500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:40:847
R\$ 159,6400	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:23:02:410
R\$ 159,6300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:02:807
R\$ 94,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:23:24:863
R\$ 159,6200	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:23:27:460
R\$ 159,6100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:29:357
R\$ 159,6000	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:23:53:360
R\$ 159,5900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:54:783
R\$ 159,5800	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:24:14:993
R\$ 135,0000	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:24:18:980
R\$ 93,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:49:990
R\$ 93,9800	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:24:57:433
R\$ 122,0000	05.291.541/0001-30	04/11/2022 14:26:53:623
R\$ 121,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:26:59:617
R\$ 121,0000	05.291.541/0001-30	04/11/2022 14:28:29:263
R\$ 120,9900	40.738.368/0001-76	04/11/2022 14:28:30:127
R\$ 120,0000	05.291.541/0001-30	04/11/2022 14:30:05:963



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 93,9700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:30:38:727
R\$ 93,9500	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:02:613
R\$ 93,9400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:02:763
R\$ 93,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:05:927
R\$ 93,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:06:827
R\$ 93,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:09:530
R\$ 93,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:09:770
R\$ 93,7000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:17:653
R\$ 93,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:18:733
R\$ 133,0000	41.443.263/0001-52	04/11/2022 14:31:23:967
R\$ 93,6000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:24:747
R\$ 93,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:26:107
R\$ 93,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:30:703
R\$ 93,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:31:767
R\$ 93,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:34:877
R\$ 93,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:35:800
R\$ 93,3000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:39:247
R\$ 93,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:39:753
R\$ 93,2000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:42:577
R\$ 93,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:42:780
R\$ 93,1000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:46:513
R\$ 93,0900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:46:797
R\$ 93,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:31:59:500
R\$ 92,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:01:370
R\$ 92,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:33:54:013
R\$ 92,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:54:433
R\$ 92,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:33:59:593
R\$ 92,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:34:59:410
R\$ 92,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:35:08:953
R\$ 92,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:35:09:580
R\$ 105,0000	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:35:21:260
R\$ 92,3000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:35:26:087
R\$ 92,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:35:29:417
R\$ 92,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:35:42:553
R\$ 91,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:41:353
R\$ 91,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:36:54:263
R\$ 91,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:55:377
R\$ 91,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:37:07:503
R\$ 91,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:37:23:367
R\$ 91,5000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:38:30:163
R\$ 91,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:59:483
R\$ 91,4000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:39:34:213
R\$ 91,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:39:34:483
R\$ 91,3000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:39:36:823
R\$ 91,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:40:09:473
R\$ 91,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:40:13:467
R\$ 90,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:40:41:470
R\$ 90,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:40:47:763
R\$ 89,9000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:42:18:497
R\$ 89,8000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:44:14:007
R\$ 89,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:44:23:550
R\$ 88,0000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:44:28:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/11/2022 14:03:17	Item com análise de propostas finalizada.



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Abertura	04/11/2022 14:08:03	Item aberto para lances.
Encerramento	04/11/2022 14:46:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 14:46:29	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	04/11/2022 15:56:30	Recusa da proposta. Fornecedor: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ/CPF: 29.755.673/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 88,0000. Motivo: Empresa solicitou sua desclassificação. Será apurada a responsabilidade nos termos do item 15 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 16:24:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/11/2022 16:27:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06.
Aceite de proposta	16/11/2022 14:25:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 89,7900.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 14:44:54	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 89,7900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Dispenser para copo plástico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 58,5200	R\$ 234,0800	03/11/2022 16:50:15
Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Dispenser Para Copo Plástico Material: Acrílico , Uso: Copos Descartáveis , Material Extremidade: Inox , Capacidade Copo: 200 ML, Cor: Incolor , Transmítância: Transparente Porte da empresa: ME/EPP							
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 58,8000	R\$ 235,2000	03/11/2022 17:47:43
Marca: BELL PLUS Fabricante: BELL PLUS Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL ACRÍLICO, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML Porte da empresa: ME/EPP							
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 58,8200	R\$ 235,2800	03/11/2022 10:06:19
Marca: NOBRE Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Porte da empresa: ME/EPP							
29.755.673/0001-33	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 58,8200	R\$ 235,2800	03/11/2022 18:20:58
Marca: EXACTA Fabricante: EXACTA Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser para copos de plásticoentre 180 e 200ml, para fixação emparede, liberação de 1 copo por vez,capacidade para 100 copos, aberturana parte superior paraabastecimento. Equipamentofabricado em Abs ou outro materialde qualidade superior. Recipientepara copos em material transparenteou branco, sem desenhos. Produotonovo, sem uso anterior eacompanhado							

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	de parafusos para instalação. Porte da empresa: ME/EPP						
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000	03/11/2022 17:00:44
Marca: MULTICOPO Fabricante: MULTICOPO Modelo / Versão: 150 A 200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 58,8200	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 58,8200	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 58,8000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 58,5200	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 50,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:08:44:620
R\$ 49,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:12:06:227
R\$ 45,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:12:44:120
R\$ 44,9000	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:14:31:620
R\$ 40,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:15:04:563
R\$ 57,0000	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:15:40:607
R\$ 39,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:16:03:377
R\$ 35,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:16:08:097
R\$ 38,9200	29.755.673/0001-33	04/11/2022 14:16:34:453
R\$ 34,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:52:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/11/2022 14:03:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/11/2022 14:08:04	Item aberto para lances.
Encerramento	04/11/2022 14:19:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 14:19:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 14:25:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 34,9900.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 14:45:38	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 34,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Garrafa térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 60,3000	R\$ 361,8000	03/11/2022 11:23:22
Marca: ALADDIN Fabricante: ALADDIN Modelo / Versão: ALADDIN MASSIMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do							



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	nome do fabricante e da capacidade no produto. Porte da empresa: ME/EPP							
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 60,3000	R\$ 361,8000	03/11/2022 17:47:43	
	Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA SERVE A JATO Porte da empresa: ME/EPP							
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 60,3100	R\$ 361,8600	03/11/2022 10:06:19	
	Marca: INVICTA Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 60,3100	R\$ 361,8600	03/11/2022 16:50:15	
	Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo / Versão: MOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Sistema Serve A Jato Porte da empresa: ME/EPP							
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 60,3100	R\$ 361,8600	03/11/2022 17:00:44	
	Marca: UNITERMI Fabricante: UNITERMI Modelo / Versão: 1 LITRO/ AMPOLA VIDRO/ PRESSAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 60,3100	R\$ 361,8600	03/11/2022 21:31:18	
	Marca: UNITERMI Fabricante: UNITERMI Modelo / Versão: VERONA 1 LITRO PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,3100	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 60,3100	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 60,3100	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 60,3100	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 60,3000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 60,3000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 60,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:08:387
R\$ 59,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:13:08:167
R\$ 58,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:13:20:670
R\$ 57,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:15:30:503
R\$ 43,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:15:33:210
R\$ 50,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:16:00:110
R\$ 60,2900	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:16:23:973



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 60,2800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:16:33:877
R\$ 60,2700	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:16:55:363
R\$ 60,2600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:16:58:923
R\$ 60,2500	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:17:17:013
R\$ 60,2400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:23:007
R\$ 43,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:27:100
R\$ 60,2400	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:18:59:820
R\$ 60,2300	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:19:05:663
R\$ 60,2200	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:20:37:993
R\$ 60,2100	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:20:41:660
R\$ 60,2000	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:22:16:163
R\$ 60,1900	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:22:17:463
R\$ 60,1800	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:23:50:563
R\$ 60,1700	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:23:56:833
R\$ 60,1600	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:25:32:503
R\$ 60,1500	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:25:33:820
R\$ 60,1400	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:27:05:903
R\$ 60,1300	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:27:12:940
R\$ 60,1200	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:28:45:297
R\$ 60,1100	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:28:45:520
R\$ 60,1000	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:30:18:527
R\$ 60,0900	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:30:21:267
R\$ 60,0800	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:31:53:860
R\$ 60,0700	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:31:55:730
R\$ 60,0600	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:33:28:093
R\$ 60,0500	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:33:45:343
R\$ 60,0400	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:35:18:103
R\$ 60,0300	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:35:18:933
R\$ 40,0000	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:35:46:180
R\$ 39,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:21:357
R\$ 60,0200	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:37:53:723
R\$ 60,0100	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:37:54:637
R\$ 60,0000	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:39:27:497
R\$ 59,9900	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:39:31:817
R\$ 59,9800	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:41:05:357
R\$ 59,9700	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:41:13:650
R\$ 59,9600	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:42:47:357
R\$ 59,9500	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:42:48:380
R\$ 59,9400	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:44:20:543
R\$ 59,9300	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:44:23:627
R\$ 59,9200	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:45:56:627
R\$ 59,9100	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:45:58:553
R\$ 59,9000	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:47:30:643
R\$ 59,8900	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:47:37:697
R\$ 59,8800	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:49:09:463
R\$ 59,8700	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:49:11:783
R\$ 59,8600	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:50:44:153
R\$ 59,8500	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:50:48:887
R\$ 59,8400	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:52:21:947
R\$ 59,8300	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:52:22:717
R\$ 59,8200	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:53:55:220
R\$ 59,8100	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:53:57:870
R\$ 59,8000	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:55:30:747
R\$ 59,7900	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:55:33:343
R\$ 59,7800	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:57:05:317
R\$ 59,7700	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:57:07:167
R\$ 59,7600	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:58:39:183
R\$ 59,7500	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:58:42:017

2022 15:41		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
R\$ 54,0000		09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:59:06:650
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item			
Eventos do Item			
Evento	Data	Observações	
Encerramento análise de propostas	04/11/2022 14:04:03	Item com análise de propostas finalizada.	
Abertura	04/11/2022 14:08:05	Item aberto para lances.	
Encerramento	04/11/2022 15:01:07	Item encerrado para lances.	
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 15:01:07	Item com etapa aberta encerrada.	
Aceite de proposta	16/11/2022 14:26:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 39,9900.	
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 14:45:59	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 39,9900.	
Não existem intenções de recurso para o item			

Item: 5 - Garrafa térmica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.007.305/0001-06	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 51,2000	R\$ 1.536,0000	03/11/2022 17:47:43
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: 0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 0,50 L, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO Porte da empresa: ME/EPP							
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 51,2800	R\$ 1.538,4000	03/11/2022 11:23:22
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: INVICTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Porte da empresa: ME/EPP							
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 51,2900	R\$ 1.538,7000	31/10/2022 15:39:35
Marca: INVICTA Fabricante: INVICTA Modelo / Versão: GARRAFA TERMICA 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica - Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro , Formato: Cilíndrico Porte da empresa: ME/EPP							
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 51,2900	R\$ 1.538,7000	03/11/2022 10:06:19
Marca: INVICTA Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: . Porte da empresa: ME/EPP							
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS	Sim	Sim	30	R\$ 51,2900	R\$ 1.538,7000	03/11/2022 16:50:15

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	DE LIMPEZA LTDA						
	Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo / Versão: MOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro , Formato: Cilíndrico Porte da empresa: ME/EPP						
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 51,2900	R\$ 1.538,7000	03/11/2022 17:00:44
	Marca: UNITERMI Fabricante: UNITERMI Modelo / Versão: 500ML/ AMPOLA VIDRO/ ROSCA/ ALÇA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Porte da empresa: ME/EPP						
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 51,2900	R\$ 1.538,7000	03/11/2022 21:31:18
	Marca: UNITERMI Fabricante: UNITERMI Modelo / Versão: ROMA 500ML PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51,2900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 51,2900	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 51,2900	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 51,2900	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 51,2900	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 51,2800	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 51,2000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:00:01:943
R\$ 50,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:09:12:163
R\$ 49,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:13:12:900
R\$ 49,8000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:13:25:560
R\$ 44,0000	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:14:14:150
R\$ 48,0000	38.852.363/0001-28	04/11/2022 14:15:11:057
R\$ 43,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:15:47:347
R\$ 43,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:16:05:850
R\$ 40,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:16:12:967
R\$ 39,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:16:15:163
R\$ 38,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:16:41:207
R\$ 39,9800	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:16:48:233
R\$ 37,9900	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:17:04:523
R\$ 37,9800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:17:13:363
R\$ 37,9700	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:17:30:167
R\$ 37,9600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:17:33:407
R\$ 37,9500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:51:890
R\$ 37,9400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:17:53:440
R\$ 37,9300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:53:907
R\$ 37,9200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:17:55:450
R\$ 37,9100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:55:907
R\$ 37,9000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:17:57:457
R\$ 37,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:57:900
R\$ 37,8800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:17:59:460
R\$ 37,8700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:17:59:967



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	R\$ 37,8600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:01:567
	R\$ 37,8500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:01:900
	R\$ 37,8400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:03:463
	R\$ 37,8300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:03:910
	R\$ 37,8200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:05:480
	R\$ 37,8100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:05:957
	R\$ 37,8000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:07:480
	R\$ 37,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:07:900
	R\$ 37,7800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:09:480
	R\$ 37,7700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:10:040
	R\$ 37,7600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:11:487
	R\$ 37,7500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:11:900
	R\$ 37,7400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:13:487
	R\$ 37,7300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:13:993
	R\$ 37,7200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:15:510
	R\$ 37,7100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:15:910
	R\$ 37,7000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:17:493
	R\$ 37,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:17:933
	R\$ 37,6800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:19:503
	R\$ 37,6700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:19:900
	R\$ 37,6600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:21:503
	R\$ 37,6500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:21:917
	R\$ 37,6400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:23:507
	R\$ 37,6300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:23:917
	R\$ 37,6200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:25:513
	R\$ 37,6100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:25:920
	R\$ 37,6000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:27:507
	R\$ 37,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:27:927
	R\$ 37,5800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:29:517
	R\$ 37,5700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:29:917
	R\$ 37,5600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:31:590
	R\$ 37,5000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:18:31:863
	R\$ 37,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:32:930
	R\$ 37,4800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:35:530
	R\$ 37,4700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:35:903
	R\$ 37,4600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:37:533
	R\$ 37,4500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:37:937
	R\$ 37,4400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:39:663
	R\$ 37,4300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:39:910
	R\$ 37,4200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:41:563
	R\$ 37,4100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:41:913
	R\$ 37,4000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:43:557
	R\$ 37,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:43:930
	R\$ 37,3800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:45:563
	R\$ 37,3700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:45:913
	R\$ 37,3600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:47:573
	R\$ 37,3500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:47:900
	R\$ 37,3400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:49:580
	R\$ 37,3300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:49:913
	R\$ 37,3200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:51:580
	R\$ 37,3100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:51:893
	R\$ 37,3000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:53:577
	R\$ 37,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:53:910
	R\$ 37,2800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:55:593
	R\$ 37,2700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:55:960
	R\$ 37,2600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:57:580
	R\$ 37,2500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:58:033
	R\$ 37,2400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:18:59:587



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 37,2300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:18:59:900
R\$ 37,2200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:01:590
R\$ 37,2100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:01:913
R\$ 37,2000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:03:597
R\$ 37,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:03:960
R\$ 37,1800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:05:603
R\$ 37,1700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:05:903
R\$ 37,1600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:07:607
R\$ 37,1500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:07:937
R\$ 37,1400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:09:613
R\$ 37,1300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:09:917
R\$ 37,1200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:11:610
R\$ 37,1100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:11:900
R\$ 37,1000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:13:617
R\$ 37,0900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:13:923
R\$ 37,0800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:15:620
R\$ 37,0700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:15:930
R\$ 37,0600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:17:623
R\$ 37,0500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:17:927
R\$ 37,0400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:19:623
R\$ 37,0300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:19:930
R\$ 37,0200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:21:627
R\$ 37,0100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:19:21:990
R\$ 37,0000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:23:627
R\$ 36,9000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:19:28:640
R\$ 36,8900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:31:657
R\$ 36,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:19:39:913
R\$ 35,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:19:41:670
R\$ 35,9800	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:19:58:463
R\$ 35,9700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:01:723
R\$ 35,9600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:01:947
R\$ 35,9500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:03:723
R\$ 35,9400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:03:943
R\$ 35,9300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:05:720
R\$ 35,9200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:05:917
R\$ 35,9100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:07:727
R\$ 35,9000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:10:940
R\$ 35,8900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:13:743
R\$ 35,8800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:14:280
R\$ 35,8700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:15:743
R\$ 35,8600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:16:290
R\$ 35,8500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:17:763
R\$ 35,8400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:18:287
R\$ 35,8300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:19:760
R\$ 35,8200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:20:307
R\$ 35,8100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:21:770
R\$ 35,8000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:22:277
R\$ 35,7900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:23:767
R\$ 35,7800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:24:280
R\$ 35,7700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:25:780
R\$ 35,7600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:26:287
R\$ 35,7500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:27:770
R\$ 35,7400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:28:270
R\$ 35,7300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:29:783
R\$ 35,7200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:30:277
R\$ 35,7100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:31:787
R\$ 35,7000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:32:300
R\$ 35,6900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:33:810



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 35,6800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:34:280
R\$ 35,6700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:35:810
R\$ 35,6600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:36:273
R\$ 35,6500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:37:803
R\$ 35,6400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:38:277
R\$ 35,6300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:39:830
R\$ 35,6200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:40:277
R\$ 35,6100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:41:833
R\$ 35,6000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:42:277
R\$ 35,5900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:43:830
R\$ 35,5800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:44:293
R\$ 35,5700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:45:833
R\$ 35,5600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:46:270
R\$ 35,5500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:47:823
R\$ 35,5400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:48:287
R\$ 35,5300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:50:037
R\$ 35,5200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:50:317
R\$ 35,5100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:51:840
R\$ 35,5000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:52:287
R\$ 35,4900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:53:843
R\$ 35,4800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:54:277
R\$ 35,4700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:55:853
R\$ 35,4600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:56:320
R\$ 35,4500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:57:857
R\$ 35,4400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:20:58:303
R\$ 35,4300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:20:59:880
R\$ 35,4200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:00:300
R\$ 35,4100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:01:883
R\$ 35,4000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:02:283
R\$ 35,3900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:03:900
R\$ 35,3800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:04:313
R\$ 35,3700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:05:907
R\$ 35,3600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:06:297
R\$ 35,3500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:07:917
R\$ 35,3400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:08:300
R\$ 35,3300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:09:930
R\$ 35,3200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:10:300
R\$ 35,3100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:11:937
R\$ 35,3000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:12:283
R\$ 35,2900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:13:933
R\$ 35,2800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:14:303
R\$ 35,2700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:15:930
R\$ 35,2600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:16:373
R\$ 35,2500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:17:943
R\$ 35,2400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:18:297
R\$ 35,2300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:19:940
R\$ 35,2200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:20:310
R\$ 35,2100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:21:937
R\$ 35,2000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:22:327
R\$ 35,1900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:23:940
R\$ 35,1800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:24:313
R\$ 35,1700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:25:957
R\$ 35,1600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:26:300
R\$ 35,1500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:27:957
R\$ 35,1400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:28:290
R\$ 35,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:21:29:487
R\$ 34,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:31:977
R\$ 34,9800	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:21:48:787



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 34,9700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:52:033
R\$ 34,9600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:52:320
R\$ 34,9500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:54:037
R\$ 34,9400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:54:300
R\$ 34,9300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:56:033
R\$ 34,9200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:56:303
R\$ 34,9100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:21:58:040
R\$ 34,9000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:21:58:317
R\$ 34,8900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:00:033
R\$ 34,8800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:00:310
R\$ 34,8700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:02:037
R\$ 34,8600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:02:303
R\$ 34,8500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:04:033
R\$ 34,8400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:04:307
R\$ 34,8300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:06:047
R\$ 34,8200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:06:350
R\$ 34,8100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:08:050
R\$ 34,8000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:08:427
R\$ 34,7900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:10:067
R\$ 34,7800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:10:340
R\$ 34,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:22:11:947
R\$ 33,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:14:083
R\$ 33,9800	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:22:30:940
R\$ 33,9700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:32:143
R\$ 33,9600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:32:317
R\$ 33,9500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:34:140
R\$ 33,9400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:34:320
R\$ 33,9300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:36:147
R\$ 33,9200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:36:333
R\$ 33,9100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:38:193
R\$ 33,9000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:38:453
R\$ 33,8900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:40:143
R\$ 33,8800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:40:420
R\$ 33,8700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:42:157
R\$ 33,8600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:42:323
R\$ 33,8500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:44:167
R\$ 33,8400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:44:337
R\$ 33,8300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:46:167
R\$ 33,8200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:46:373
R\$ 33,8100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:48:213
R\$ 33,8000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:52:350
R\$ 33,7900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:54:203
R\$ 33,7800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:54:687
R\$ 33,7700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:56:200
R\$ 33,7600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:56:707
R\$ 33,7500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:22:58:200
R\$ 33,7400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:22:58:703
R\$ 33,7300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:00:203
R\$ 33,7200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:00:720
R\$ 33,7100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:02:207
R\$ 33,7000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:02:760
R\$ 33,6900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:04:210
R\$ 33,6800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:04:710
R\$ 33,6700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:06:207
R\$ 33,6600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:06:737
R\$ 33,6500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:08:210
R\$ 33,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:23:08:757
R\$ 32,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:10:207



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 33,6400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:11:720
R\$ 32,9800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:12:050
R\$ 32,9700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:14:223
R\$ 32,9600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:15:043
R\$ 32,9500	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:18:237
R\$ 32,9400	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:19:057
R\$ 32,9300	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:22:240
R\$ 32,9200	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:23:050
R\$ 32,9100	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:26:257
R\$ 32,9000	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:27:047
R\$ 32,8900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:30:257
R\$ 32,8800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:31:040
R\$ 32,8700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:34:293
R\$ 32,8600	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:23:35:043
R\$ 32,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:23:38:127
R\$ 31,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:23:40:320
R\$ 31,9800	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:23:57:380
R\$ 31,9700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:24:00:373
R\$ 31,9600	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:24:17:453
R\$ 31,9500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:18:773
R\$ 31,9400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:24:22:440
R\$ 31,9300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:24:25:663
R\$ 31,9200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:24:28:453
R\$ 31,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:24:29:163
R\$ 30,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:24:32:450
R\$ 30,9800	30.289.811/0001-15	04/11/2022 14:24:49:700
R\$ 30,9700	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:24:52:500
R\$ 30,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:24:57:400
R\$ 29,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:25:00:503
R\$ 29,0000	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:25:21:093
R\$ 28,9900	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:25:24:540
R\$ 29,9800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:25:30:997
R\$ 27,2900	10.867.300/0001-26	04/11/2022 14:26:39:930
R\$ 27,2800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:26:42:803
R\$ 28,9800	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:26:43:703
R\$ 27,2700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:04:630
R\$ 27,2600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:06:863
R\$ 27,2500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:07:700
R\$ 27,2400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:10:873
R\$ 27,2300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:11:663
R\$ 27,2200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:14:897
R\$ 27,2100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:15:667
R\$ 27,2000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:18:977
R\$ 27,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:19:770
R\$ 27,1800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:22:900
R\$ 27,1700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:23:787
R\$ 27,1600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:26:900
R\$ 27,1500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:27:683
R\$ 27,1400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:30:903
R\$ 27,1300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:31:693
R\$ 27,1200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:34:907
R\$ 27,1100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:35:707
R\$ 27,1000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:38:907
R\$ 27,0900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:39:657
R\$ 27,0800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:42:907
R\$ 27,0700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:43:657
R\$ 27,0600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:46:913
R\$ 27,0500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:47:663



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 27,0400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:50:917
R\$ 27,0300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:51:707
R\$ 27,0200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:54:953
R\$ 27,0100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:28:55:753
R\$ 27,0000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:28:58:970
R\$ 26,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:24:663
R\$ 26,9800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:27:030
R\$ 26,9700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:27:760
R\$ 26,9600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:31:033
R\$ 26,9500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:31:740
R\$ 26,9400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:35:037
R\$ 26,9300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:35:717
R\$ 26,9200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:39:040
R\$ 26,9100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:39:700
R\$ 26,9000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:43:043
R\$ 26,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:43:697
R\$ 26,8800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:47:057
R\$ 26,8700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:47:703
R\$ 26,8600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:51:047
R\$ 26,8500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:51:707
R\$ 26,8400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:55:050
R\$ 26,8300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:55:713
R\$ 26,8200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:29:59:067
R\$ 26,8100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:29:59:720
R\$ 26,8000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:30:03:063
R\$ 26,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:30:16:707
R\$ 26,7800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:30:19:200
R\$ 26,7700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:30:52:713
R\$ 26,7600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:30:55:133
R\$ 26,7500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:30:55:807
R\$ 26,7400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:30:59:147
R\$ 26,7300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:30:59:737
R\$ 26,7200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:03:147
R\$ 26,7100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:03:743
R\$ 26,7000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:07:170
R\$ 26,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:07:733
R\$ 26,6800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:11:173
R\$ 26,6700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:11:767
R\$ 26,6600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:15:177
R\$ 26,6500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:15:787
R\$ 26,6400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:19:180
R\$ 26,6300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:19:737
R\$ 26,6200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:23:190
R\$ 26,6100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:23:777
R\$ 26,6000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:27:203
R\$ 26,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:27:783
R\$ 26,5800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:31:207
R\$ 26,5700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:32:163
R\$ 26,5600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:35:217
R\$ 26,5500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:36:100
R\$ 26,5400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:39:243
R\$ 26,5300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:40:040
R\$ 26,5200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:43:247
R\$ 26,5100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:43:793
R\$ 26,5000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:47:243
R\$ 26,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:47:820
R\$ 26,4800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:51:257
R\$ 26,4700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:52:103



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 26,4600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:55:273
R\$ 26,4500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:56:057
R\$ 26,4400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:31:59:283
R\$ 26,4300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:31:59:783
R\$ 26,4200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:32:03:287
R\$ 26,4100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:03:753
R\$ 26,4000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:32:07:300
R\$ 26,3900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:32:787
R\$ 26,3800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:32:35:360
R\$ 26,3700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:35:803
R\$ 26,3600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:32:39:370
R\$ 26,3500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:42:803
R\$ 26,3400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:32:45:373
R\$ 26,3300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:46:160
R\$ 26,3200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:32:49:383
R\$ 26,3100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:50:090
R\$ 26,3000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:32:53:377
R\$ 26,2900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:32:54:123
R\$ 26,2800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:32:57:387
R\$ 26,2700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:01:107
R\$ 26,2600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:33:03:387
R\$ 26,2500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:04:423
R\$ 26,2400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:33:07:403
R\$ 26,2300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:08:397
R\$ 26,2200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:33:11:553
R\$ 26,2100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:12:370
R\$ 26,2000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:33:15:427
R\$ 26,1900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:42:380
R\$ 26,1800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:33:45:447
R\$ 26,1700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:46:407
R\$ 26,1600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:33:49:463
R\$ 26,1500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:50:420
R\$ 26,1400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:33:53:477
R\$ 26,1300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:54:697
R\$ 26,1200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:33:57:480
R\$ 26,1100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:33:58:427
R\$ 26,1000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:34:01:480
R\$ 26,0900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:34:02:427
R\$ 26,0800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:34:05:487
R\$ 26,0700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:34:06:407
R\$ 26,0600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:34:09:490
R\$ 26,0500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:34:10:433
R\$ 26,0400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:34:13:503
R\$ 26,0300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:34:14:413
R\$ 26,0200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:34:17:500
R\$ 26,0100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:34:18:417
R\$ 26,0000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:34:21:500
R\$ 25,9900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:35:33:693
R\$ 25,9800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:35:41:660
R\$ 25,9700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:35:42:733
R\$ 25,9600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:35:45:680
R\$ 25,9500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:35:46:747
R\$ 25,9400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:35:49:677
R\$ 25,9300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:35:50:723
R\$ 25,9200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:35:53:693
R\$ 25,9100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:35:54:747
R\$ 25,9000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:35:57:707
R\$ 50,6900	34.034.228/0001-14	04/11/2022 14:36:00:680



16/11/2022 15:41	Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO		
	R\$ 25,8900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:01:720
	R\$ 25,8800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:36:03:707
	R\$ 25,8700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:03:950
	R\$ 25,8600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:36:05:703
	R\$ 25,8500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:05:973
	R\$ 25,8400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:36:07:720
	R\$ 25,8300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:08:000
	R\$ 25,8200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:36:09:723
	R\$ 25,8100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:09:973
	R\$ 25,8000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:36:11:743
	R\$ 25,7900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:36:53:370
	R\$ 25,7800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:36:55:810
	R\$ 25,7700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:07:417
	R\$ 25,7600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:09:993
	R\$ 25,7500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:10:410
	R\$ 25,7400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:12:003
	R\$ 25,7300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:12:403
	R\$ 25,7200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:14:010
	R\$ 25,7100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:14:407
	R\$ 25,7000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:16:010
	R\$ 25,6900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:16:410
	R\$ 25,6800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:18:010
	R\$ 25,6700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:18:403
	R\$ 25,6600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:20:017
	R\$ 25,6500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:20:507
	R\$ 25,6400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:24:030
	R\$ 25,6300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:24:487
	R\$ 25,6200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:26:047
	R\$ 25,6100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:26:513
	R\$ 25,6000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:28:057
	R\$ 25,5900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:28:480
	R\$ 25,5800	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:30:050
	R\$ 25,5700	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:30:470
	R\$ 25,5600	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:32:053
	R\$ 25,5500	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:32:473
	R\$ 25,5400	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:34:057
	R\$ 25,5300	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:34:500
	R\$ 25,5200	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:36:073
	R\$ 25,5100	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:38:36:467
	R\$ 25,5000	31.354.105/0001-72	04/11/2022 14:38:38:070
	R\$ 25,4900	38.007.305/0001-06	04/11/2022 14:39:23:757
	R\$ 27,2800	09.630.087/0001-55	04/11/2022 14:40:56:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	04/11/2022 14:04:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	04/11/2022 14:08:06	Item aberto para lances.
Encerramento	04/11/2022 14:42:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/11/2022 14:42:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/11/2022 14:26:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 25,4900.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 14:46:15	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 25,4900.

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:14:11

-Julia Saragoca Bogo, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:14:53

-Angelica Tiemi Nakai, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:15:12

-Gabriel Cazado Candreva, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:16:49

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	04/11/2022 14:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	04/11/2022 14:05:31	Análise preliminar finalizada. Após esgotamento do prazo para análise, será dado aviso de 1 minuto antes do início da etapa de lances.
Sistema	04/11/2022 14:07:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2022 14:07:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2022 14:07:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2022 14:07:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2022 14:07:05	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2022 14:07:06	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2022 14:08:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 14:08:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 14:08:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 14:08:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 14:08:05	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 14:08:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/11/2022 14:19:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 14:42:57	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 14:46:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 14:51:07	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	04/11/2022 14:58:26	Solicito aos dois últimos colocados do item 4 que deem lances efetivos na disputa de preço. A postura de ambos está atrapalhando o certame e é passível de apuração de responsabilidade.
Pregoeiro	04/11/2022 15:00:08	Reitero o aviso. As duas últimas colocadas do item não estão disputando seriamente o preço e estão se alternando em centavos, apenas atrasando o certame. A postura será objeto de processo de responsabilização.
Sistema	04/11/2022 15:01:07	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 15:01:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/11/2022 15:13:48	Enquanto analisamos os documentos apresentados, vou proceder à negociação com os vencedores
Pregoeiro	04/11/2022 15:19:00	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Prezado licitante, o que seria possível melhorar na sua proposta? Sugiro, como valores unitários os seguintes: para o item 1, R\$ 82,00; para o item 3, R\$ 34,00; para o item 4, R\$ 39,00; e para o item 5, R\$ 25,00.
38.007.305/0001-06	04/11/2022 15:19:56	Boa tarde
38.007.305/0001-06	04/11/2022 15:20:34	Infelizmente já estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	04/11/2022 15:21:17	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Ok.
Pregoeiro	04/11/2022 15:21:55	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Outra coisa, a empresa confirma que o copo cotado para o item 1 é de polipropileno?



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

38.007.305/0001-06	04/11/2022 15:23:00	Sim. Confirmamos
Pregoeiro	04/11/2022 15:23:57	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Ok. Vou solicitar o encaminhamento de proposta atualizada com os valores finais da etapa de lances para os itens 1, 3, 4 e 5.
38.007.305/0001-06	04/11/2022 15:24:23	Ok. Obrigado
Sistema	04/11/2022 15:24:24	Senhor fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	04/11/2022 15:27:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	04/11/2022 15:28:06	Para KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - Prezado licitante, o que seria possível melhorar na sua proposta para o item 2? Sugiro, como valor unitário R\$ 85,00.
Pregoeiro	04/11/2022 15:28:46	Para KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - Vou aguardar 10 minutos para resposta. Caso não responda, vou entender pelo desinteresse na negociação.
29.755.673/0001-33	04/11/2022 15:37:41	Prezado Srº Pregoeiro, além de não conseguirmos negociar este valor, gostaríamos de solicitar desclassificação do item se possível, lamentamos o transtorno e agradecemos imensamente.
Pregoeiro	04/11/2022 15:40:05	Para KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - Qual a justificativa?
29.755.673/0001-33	04/11/2022 15:52:59	Averiguamos uma falha de produto no lote que recebemos e estamos preocupados em não atender a vocês na qualidade que prezamos. Lamentamos profundamente.
Pregoeiro	04/11/2022 15:55:42	Não é possível desclassificar a empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI pelo seu simples pedido. Entretanto, para não causar maiores transtornos ao certame, vou desclassificar a proposta, mas a empresa deve estar ciente que será apurada responsabilidade pelo descumprimento do item 15.1.5 do Edital.
Pregoeiro	04/11/2022 15:57:32	A proposta da empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI para o item 2 foi desclassificada. Será apurada a responsabilidade.
Pregoeiro	04/11/2022 15:57:51	A 2ª colocada para o item 2 é a empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Pregoeiro	04/11/2022 15:58:18	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - O que a empresa pode melhorar na proposta do item 2? Sugiro R\$ 89,00
38.007.305/0001-06	04/11/2022 16:00:23	Boa tarde. Infelizmente na etapa de lances, tivemos que esgotar a nossa margem. Sendo assim não conseguimos baixar mais. Já estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	04/11/2022 16:03:01	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Ok
Pregoeiro	04/11/2022 16:03:38	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Outra questão: por favor, confirme a marca da sua proposta para o item 1. E IBRAS ou IBRASDE?
38.007.305/0001-06	04/11/2022 16:04:07	Ibrasde eh a mesma Ibras....
38.007.305/0001-06	04/11/2022 16:05:16	IBRAS é o nome comercial da empresa IBRASDE
Pregoeiro	04/11/2022 16:06:55	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Ok. No site dessa empresa, no catálogo, eu não encontrei copos de polipropileno (como pede o TR), apenas de poliestireno. Qual a manifestação da empresa sobre isso? A empresa consegue nos enviar um catálogo demonstrando que o copo cotado para o item 1 é de polipropileno?
38.007.305/0001-06	04/11/2022 16:08:00	Um momento por favor
Pregoeiro	04/11/2022 16:15:43	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - No aguardo
38.007.305/0001-06	04/11/2022 16:16:25	De fato em averiguação com o depto de compras da empresa, o produto Ibras é em poliestireno. Foi apresentado a marca/produto errado.
Pregoeiro	04/11/2022 16:22:03	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Ok. Vou desclassificar a proposta da empresa para o item 1
Pregoeiro	04/11/2022 16:22:42	Para KING PLAST EMBALAGENS LTDA - Assim, vou solicitar novamente o encaminhamento da proposta atualizada, desta vez com os valores finais para os itens 2, 3, 4 e 5.
38.007.305/0001-06	04/11/2022 16:23:51	Ok
Sistema	04/11/2022 16:24:22	Senhor fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	04/11/2022 16:26:39	Para KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - A empresa é a 2ª colocada para o item 1. Pesquisei no site da marca cotada (totalplast) e não encontrei copos em polipropileno. Qual a manifestação da empresa acerca disso? A empresa consegue enviar catálogo comprovando ser o copo cotado de polipropileno?
Sistema	04/11/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:

16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	16:27:26	38.007.305/0001-06, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	04/11/2022 16:30:10	Para KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - Aguardo resposta
Pregoeiro	04/11/2022 16:32:17	Para KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - Aguardo resposta em 15 minutos sob pena de desclassificação.
29.755.673/0001-33	04/11/2022 16:35:46	Realmente, a marca cotada é PS. Lamentamos.
Pregoeiro	04/11/2022 16:38:00	Para KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - Ok. A proposta da empresa para o item 1 será desclassificada.
Pregoeiro	04/11/2022 16:41:32	Para NOROESTE LICITACOES LTDA - Sr licitante, sua proposta para o item 1 é a próxima da lista de classificação. É possível reduzir o preço? Sugiro R\$ 100,00 o valor unitário.
38.852.363/0001-28	04/11/2022 16:44:55	Boa Tarde, não temos condição de melhorar o valor final, ja esta no nosso limite da margem de preço, pois por ser um produto de qualidade ja esta em um preço bacana para entidade.
Pregoeiro	04/11/2022 16:46:56	Para NOROESTE LICITACOES LTDA - Ok. Vou solicitar o envio da proposta atualizada.
Sistema	04/11/2022 16:47:33	Senhor fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 38.852.363/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	04/11/2022 16:54:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 38.852.363/0001-28, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	04/11/2022 17:18:03	Considerando que o item 3.2 do Termo de Referência e o item 8.5 do Edital determinam a apresentação de amostra para os itens 1 e 2, venho convocar a atual classificada para o item 1, empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, a apresentar 1 (um) pacote como amostra no prazo de 5 dias úteis (até as 18h do dia 11/11/2022).
Pregoeiro	04/11/2022 17:20:31	Convoco também a empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA LTDA, atual classificada para o item 2, para apresentar 1 (um) pacote como amostra no prazo de 5 dias úteis (até as 18h do dia 11/11/2022).
Pregoeiro	04/11/2022 17:21:07	As amostras deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina-PR, CEP:86015-903, aos cuidados do Departamento de Administração Predial
Pregoeiro	04/11/2022 17:23:38	O procedimento de avaliação da amostra acontecerá no dia 11/11/2022, às 18:30, no Departamento de Administração Predial da Câmara Municipal de Londrina, sendo facultada a presença de todos os interessados.
Pregoeiro	04/11/2022 17:25:18	Qualquer alteração em data ou horário de realização da avaliação será divulgada aqui no chat do sistema. Os resultados da avaliação e sua eventual aceitação serão formalizados em documento pela fiscal, divulgados aqui e juntados aos autos do processo administrativo.
Pregoeiro	04/11/2022 17:31:43	Vou suspender a sessão, aguardando o procedimento de análise das amostras. Retomaremos o certame no dia 16/11/2022, às 14:00, para decisões finais sobre classificação e habilitação para todos os itens do certame.
Pregoeiro	04/11/2022 17:31:58	Sessão suspensa.
Pregoeiro	16/11/2022 14:03:39	Boa tarde
Pregoeiro	16/11/2022 14:03:47	Vamos retomar a sessão.
Pregoeiro	16/11/2022 14:07:10	Recebi a comunicação da fiscal da futura contratação acerca do recebimento e da aprovação das amostras para os itens 1 e 2
Pregoeiro	16/11/2022 14:29:00	Assim, a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA pode ser classificada para o item 1 e a empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA pode ser classificada para os itens 2, 3, 4 e 5.
Pregoeiro	16/11/2022 14:38:14	Quanto à habilitação, a documentação apresentada pelas duas empresas foi conferida no SICAF e, quando possível, autenticada. Assim, as empresas NOROESTE LICITACOES LTDA e KING PLAST EMBALAGENS LTDA podem ser declaradas habilitadas.
Pregoeiro	16/11/2022 14:43:48	Dessa forma, a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA é a vencedora do item 1 do certame e a empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA é a vencedora dos itens 2, 3, 4 e 5 do certame.
Pregoeiro	16/11/2022 14:44:11	Vou abrir oportunidade para registro de interesse de interposição de recurso.
Sistema	16/11/2022 14:44:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/11/2022 14:46:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/11/2022 às 15:17:00.
Pregoeiro	16/11/2022 15:34:08	Considerando a ausência de registro de intenção de recurso, adjudico os objetos dos itens aos respectivos vencedores.
Pregoeiro	16/11/2022	Solicito que as empresas considerem participar do cadastro de reserva que será



16/11/2022 15:41

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	15:35:56	aberto após a homologação do certame.
Pregoeiro	16/11/2022 15:36:23	Agradeço a todos pela participação. Vou encerrar a sessão.
Pregoeiro	16/11/2022 15:38:12	Sessão encerrada.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/10/2022 19:30:35	
Abertura da sessão pública	04/11/2022 14:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	04/11/2022 14:07:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	04/11/2022 15:01:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/11/2022 14:44:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/11/2022 14:46:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/11/2022 às 15:17:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:38 horas do dia 16 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ
Pregoeiro Oficial

GABRIEL CAZADO CANDREVA
Equipe de Apoio

JULIA SARAGOCA BOGO
Equipe de Apoio

ANGELICA TIEMI NAKAI
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:15:01

16/11/2022 15:50

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00017/2022 (SRP)

Às 15:39 horas do dia 16 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2022, referente ao Processo nº 51/2022, o Pregoeiro, Sr(a) LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Copo Descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Cor: Incolor , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Caixa 25,00 PCT

Valor Máximo Aceitável: R\$ 184,5100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOROESTE LICITACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 120 Caixa 25,00 PCT .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 15:38:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROESTE LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 38.852.363/0001-28, Melhor lance: R\$ 110,0000

Item: 2

Descrição: Copo Descartável

Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Peso Mínimo: 0,6 G, Aplicação: Café , Capacidade: 50 ML, Cor: Branco , Características Adicionais: Não Tóxico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 159,9400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,7900 e a quantidade de 10 Caixa 5000,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 15:38:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, Melhor lance: R\$ 89,7900

Item: 3

Descrição: Dispenser para copo plástico

Descrição Complementar: Dispenser Para Copo Plástico Material: Acrílico , Uso: Copos Descartáveis , Material Extremidade: Inox , Capacidade Copo: 200 ML, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz,Técnico Legislativo em 16-11-2022 às 17:15:01

16/11/2022 15:50

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,8200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,9900 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 15:38:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, Melhor lance: R\$ 34,9900

Item: 4

Descrição: Garrafa térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Sistema Serve A Jato

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,3100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,9900 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 15:38:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, Melhor lance: R\$ 39,9900

Item: 5

Descrição: Garrafa térmica

Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Plástico , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro , Formato: Cilíndrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51,2900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,4900 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2022 15:38:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06, Melhor lance: R\$ 25,4900

Fim do documento





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Processo Administrativo nº. 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

1. Súmula para publicação:

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2022

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 118/2021, instaurou a Sessão do Pregão em epígrafe na data fixada, onde realizou-se a abertura e julgamento das propostas para Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Encerrada a fase de lances e após a etapa de julgamento, verificaram-se as propostas melhores colocadas e as respectivas documentações, chegando-se ao resultado por item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Empresa vencedora	Class. inicial/Fundamento	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água, conforme descrição no Termo de Referência.	120 cxs.	NOROESTE LICITACOES LTDA (CNPJ: 38.852.363/0001-28)	3ª (após desclassificação da primeira e segunda colocadas ¹)	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
2	Copo descartável para café, conforme descrição no Termo de Referência.	10 cxs.	KING PLAST EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 38.007.305/0001-06)	2ª (após desclassificação da primeira colocada ²)	R\$ 89,79	R\$ 897,90
3	Dispenser para copos de plástico, conforme descrição no Termo de Referência.	4 un.		1ª	R\$ 34,99	R\$ 139,96
4	Garrafa térmica,	6 un.		1ª	R\$ 39,99	R\$ 239,94

1 A primeira e a segunda colocadas para o item 1 foram desclassificadas por terem cotado o objeto em desconformidade com o Termo de Referência (cotaram poliestireno ao invés de polipropileno).

2 A primeira colocada para o item 2 solicitou sua desclassificação.



	capacidade de 1L, conforme descrição no Termo de Referência.					
5	Garrafa térmica, capacidade de 500 ml, conforme descrição no Termo de Referência.	30 un.		1ª	R\$ 25,49	R\$ 764,70

O Pregoeiro convocou as empresas vencedoras dos itens 1 e 2 para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem amostra, nos termos dos itens 3.2 do Termo de Referência e 8.5 do Edital, as quais foram recebidas e aprovadas pela fiscal da contratação.

Aberto o prazo para recurso, nenhuma interessada fez registrar sua intenção. Assim, o objeto do certame foi adjudicado aos respectivos vencedores e o processo foi homologado pela Presidência.

Por fim, informa-se que a íntegra dos autos estará disponível para consulta após a finalização do processo. Londrina, 22 de novembro de 2022. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

2. Da fase interna

O Processo Administrativo nº. 51/2022 foi autuado para atender requisição do Departamento de Administração Predial desta Câmara Municipal de Londrina, conforme Termo de Referência atualizado (seq. 1.12).

Após pesquisa de mercado, foi elaborada a minuta do Edital, que foi aprovada pela Assessoria Jurídica (seq. 2.6) e, após, a Presidência fixou o preço máximo do certame (seq. 2.8).

O Edital foi assinado pela Diretoria-Geral e publicado no site da CML e no Jornal Oficial de Londrina, bem como no Mural de Licitações do TCE-PR e no Comprasnet (seqs. 3.1 a 3.5), com sessão agendada para o dia 04/11/2022, às 14 horas.

3. Da fase externa e resultado da licitação

A fase externa da licitação está devidamente narrada na Ata da Sessão (seq. 4.8). As propostas e habilitações das empresas participantes, bem como os relatórios do Comprasnet para cada item (declarações, vencedores, resultado, etc) foram juntadas nas seqs. 4.1 a 4.7 dos autos.

Assim, a situação final do certame e as empresas declaradas vencedoras estão demonstradas nas tabelas abaixo:



NOROESTE LICITACOES LTDA CNPJ: 38.852.363/0001-28				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 110,00	120 caixas	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.200,00

KING PLAST EMBALAGENS LTDA CNPJ: 38.007.305/0001-06				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
2	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também	R\$ 89,79	10 caixas	R\$ 897,90



	deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.			
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	R\$ 34,99	4 unidades	R\$ 139,96
4	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	R\$ 39,99	6 unidades	R\$ 239,94
5	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	R\$ 25,49	30 unidades	R\$ 764,70
Valor total				R\$ 2.042,50

4. Da necessidade/possibilidade de abertura de processo de apuração de responsabilidade de licitante

No transcorrer da licitação, após finalizada a etapa de lances referente ao item 2 do certame (copo descartável para café), a empresa classificada em primeiro lugar - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.755.673/0001-33 - solicitou a sua desclassificação.

Considerando o fato mencionado e levando-se em conta o item 15.1.5 do



Edital, solicito parecer quanto à necessidade/possibilidade de apuração de responsabilidade do licitante pelos fato mencionado.

Além disso, uma segunda ocorrência merece atenção: a postura de duas empresas na disputa de lances do item 4 do certame (Ata da sessão, fls. 273-276), que foi o último item a ter sua etapa de lances encerrada. Na disputa, percebeu-se que no referido item, o único ainda em disputa, apenas duas empresas, a quinta e sexta colocadas (penúltima e última colocadas, respectivamente) davam lances, quase sempre de R\$ 0,01 em R\$ 0,01 e sempre que o período de 2 minutos se aproximava do final. Mesmo após a definição do lance vencedor de R\$ 34,94 às 15:36:21:357 (cf. fls 275), as duas empresas continuaram dando lances irrisórios (de 1 em 1 centavo) sem alteração substancial na classificação, apenas alternando entre penúltima e última colocada.

A situação transcorreu até as 14:58, quando foram advertidas pelo Pregoeiro, conforme registro de mensagens do sistema (fls. 286) no excerto abaixo.

Sistema	04/11/2022 14:19:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 14:42:57	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 14:46:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 14:51:07	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	04/11/2022 14:58:26	Solicito aos dois últimos colocados do item 4 que deem lances efetivos na disputa de preço. A postura de ambos está atrapalhando o certame e é passível de apuração de responsabilidade.
Pregoeiro	04/11/2022 15:00:08	Reitero o aviso. As duas últimas colocadas do item não estão disputando seriamente o preço e estão se alternando em centavos, apenas atrasando o certame. A postura será objeto de processo de responsabilização.
Sistema	04/11/2022 15:01:07	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/11/2022 15:01:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Cessado o comportamento das empresas, todos os itens foram finalizados e foi possível verificar que as empresas envolvidas eram OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ nº 09.630.087/0001-55 e CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.289.811/0001-15, respectivamente, quinta e sexta colocadas.

Analisando o relatório de lances do item 4 disponível na Ata da sessão (fls. 273-276) e pela simples pesquisa por meio da ferramenta "Ctrl+f" pelo nº de CNPJ das empresas, percebe-se que (i) ambas as empresas apresentaram ao menos 27 lances durante a disputa do item; que (ii) dos lances apresentados, 14 deles foram dados após a



Assinado eletronicamente por:

-Luiz Fernando Moraes Marendaz, Técnico Legislativo em 18-11-2022 às 18:55:47

oferta do lance vencedor; que (iii) virtualmente todos os lances tinham diferença de apenas 1 centavo do lance da outra empresa (a única exceção ocorreu quando, uma das empresas, a OLITHIER, ofertou lance R\$ 5,75 menor seu lance anterior, sendo este o último lance); que (iv) a maioria esmagadora dos lances era dada perto do final do prazo de 2 minutos do item 7.9.2 do Edital, prorrogando automaticamente o tempo certame; e que (v) as referidas empresas ficaram quase 25 minutos nessa situação esdrúxula após a definição do melhor preço para o respectivo item, e só não ficaram mais tempo, provavelmente, por causa da advertência do Pregoeiro.

A situação causada pelas referidas empresas se tornou em “disputa” pelo penúltimo lugar e ocasionou atraso de pelo menos 30 minutos no andamento do certame, tempo que atrapalhou o Pregoeiro e sua Equipe na análise da documentação dos vencedores, haja vista que só é possível saber qual empresa ficou classificada em primeiro lugar e, a partir daí analisar sua documentação, quando a disputa é encerrada em todos os itens do certame.

Em suma, observa-se que (i) a disputa das empresas citadas era irrelevante para se estabelecer o vencedor do item (haja vista a diferença de valor entre seus lances e os lances das três primeiras colocadas); que (ii) as empresas perduraram nessa autêntica “brincadeira” por mais de 25 minutos e só pararam ao ser advertidas pelo Pregoeiro e que (ii) a situação toda representou desrespeito à boa-fé e à seriedade exigida de todos os envolvidos no certame (licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio).

Vale lembrar que situação similar (lances irrisórios prorrogando o certame e “disputa” pelo penúltimo lugar no certame) ocorreu no Pregão 07/2022, envolvendo as empresas FENIX BRASIL – COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ nº 08.608.621/0001-64 e OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ nº 09.630.087/0001-55 (sendo que esta última também está envolvida nos fatos aqui relatados).

Assim, solicito parecer quanto à necessidade/possibilidade de apuração de responsabilidade dos três licitantes pelos dois fatos mencionados, nos termos do item 15 do Edital e da legislação de regência.

5. Conclusão

Assim sendo, encaminho os autos para parecer prévio à homologação quanto ao resultado e, quanto ao fato mencionado no item 4, parecer sobre a necessidade/possibilidade de instauração de procedimento de aplicação de penalidade em



desfavor da empresa ali mencionada.

Londrina, 18 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Pregoeiro





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

INTERESSADO: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ASSUNTO: Licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – LICITANTES QUE NÃO MANTIVERAM SUA PROPOSTA – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO

1. RELATÓRIO

O Departamento de Suprimentos e Patrimônio da Casa envia para análise o processo administrativo nº 51/2022, que encerra os atos do Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto foi registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

O objeto deste parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Submetido à Assessoria Jurídica (seq. 2.7), aprovou-se a minuta do edital e da ata de registro de preços.

Após autorização do Diretor-Geral, o aviso resumido do edital definitivo da licitação, convocando os interessados para o certame, fora publicado em 18 de outubro de 2022 no Jornal Oficial do Município (Edição n.º 4752 pág. 79) e no portal de compras do SIASG. Não há publicação no Diário Oficial do Estado em razão do permissivo disposto no § 2º do art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 137/2011.

O certame foi aberto no dia 161 de novembro de 2022, por meio da plataforma Comprasnet, e dele sagraram-se vencedoras as empresas NOROESTE LICITACOES LTDA, pelo R\$ 13.200,00 para o item 1, KING PLAST EMBALAGENS LTDA, pelo valor de R\$ 897,90, para o item 2, R\$ 139,96 para o item 3 e R\$ 239,94 para o item.

Ao enviar o processo para parecer final, o Pregoeiro questionou se haveria necessidade de abertura de procedimento administrativo nos termos do item 15 do Edital e art. 7º da Lei 10.520/2002 em desfavor da empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI pela não manutenção da proposta em relação ao item 2, bem como em face das empresas OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI, CNPJ nº 09.630.087/0001-55 e CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.289.811/0001-15, por terem levado a fase de lance por mais 25 mi-





Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

nutos do que o necessário por meio de lances inócuos, já que estavam no quinto e sexto lugar.

É o relatório.

2. ANÁLISE

a. Da Abertura de Processo Administrativo Sancionatório

Pelo que foi narrado pelo Pregoeiro, e do que se retira da ata da sessão (p. 287), o ato de não entregar documento e de desistir de sua proposta, realizado pela empresa KF Comércio de Produtos de Limpeza Eireli, poderá se enquadrar nas condutas de “deixar de entregar” e não manter a proposta”, o que é vedado pelo artigo 7º da Lei 10.520/02 e pelos itens 15.1.3 e 15.1.5 do edital:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”. (g.n.)

Contudo, para se averiguar se, de fato, houve erro, má-fé, dolo ou culpa, é preciso que seja instaurado o devido processo administrativo, no qual os licitantes terão a oportunidades de comprovar as afirmações feitas durante o certame.

Nesse sentido, a questão deverá ser julgada com razoabilidade e inteligência. Pois, se de um lado a não apresentação de documento habilitatório ou a desistência de proposta pode ser resultado de um mero erro do licitante, de outro, pode ensejar uma fraude conhecida sobretudo no pregão eletrônico, em que o licitante melhor classificado desiste intencionalmente de sua proposta (ou se autoinabilita) apenas para favorecer o licitante seguinte.

Já em relação à disputa de lances realizada entre as empresas Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Ltda, e a empresa Caminho Novo Comércio Ltda, deve-se primeiro considerar que é direito do licitante dar lances e disputar qualquer das posições na disputa. Afinal, mesmo as empresas com propostas em posição inferior podem querer se manter nesta posição caso as melhores colocadas sejam desclassificadas.





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

Por outro lado, a conduta dos licitantes pode configurar fraude ou frustração do caráter competitivo do certame, o que pode levar inclusive à responsabilização penal.

Assim, recomenda-se a abertura de processo administrativo sancionatório, nos termos do item 15 do edital, para se averiguar ambos os fatos narrados e se são passíveis de sanção.

b. Do Processo

Compulsando os autos, verifica-se que os demais atos externos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação e habilitação das licitantes vencedoras exigidos no edital.

Conclui-se, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo o procedimento seguido todos os atos componentes de sua fase externa, segundo uma análise estritamente formal.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se: a) pela abertura de processo administrativo sancionatório para averiguar o possível cometimento de infração administração pelas empresas KF Comércio de Produtos de Limpeza Eireli, Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias Ltda e a empresa Caminho Novo Comércio Ltda; e b) pela homologação do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Londrina, 22 de novembro de 2022.

Rafael Carvalho Neves dos Santos
Advogado da CML
OAB/PR 66.939





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 17/2022 - Processo Administrativo nº. 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1) e do Parecer Jurídico (seq. 5.2) **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para as seguintes empresas, nos termos abaixo:

NOROESTE LICITACOES LTDA CNPJ: 38.852.363/0001-28				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 110,00	120 caixas	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.200,00



KING PLAST EMBALAGENS LTDA CNPJ: 38.007.305/0001-06				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
2	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 89,79	10 caixas	R\$ 897,90
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	R\$ 34,99	4 unidades	R\$ 139,96
4	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	R\$ 39,99	6 unidades	R\$ 239,94
5	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico	R\$ 25,49	30 unidades	R\$ 764,70



Assinado eletronicamente por:

-Jairo Tamura,Presidente da Câmara em 24-11-2022 às 11:59:10

	polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.			
Valor total				R\$ 2.042,50

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Jairo Tamura
Presidente



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 2.042,50 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Validade: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Jairo Tamura**, portador da Cédula de Identidade nº 2020942-9 e CPF nº 581.855.009-59, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 38.007.305/0001-06**, com sede na Rua Andorinhas, nº. 605, bairro Centro, no Município de Arapongas/PR, CEP nº. 86.700-115, e-mail: licitacao.grmolianiking@gmail.com, Telefone: (43) 99694-8324, neste ato representada pela Sra. **Cláudia Cristina Moliani**, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.264.368-8 SSP/PR e CPF nº. 878.130.769-15, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:

Rua Gov. Parigot de Souza, 145
Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto
Fone/FAX: 3374-1265 - Londrina - PR





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é **Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. Os preços unitário são:

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
2	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 89,79	10 caixas	R\$ 897,90
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	R\$ 34,99	4 unidades	R\$ 139,96
4	Garrafa térmica, cor preta, revestimento	R\$ 39,99	6 unidades	R\$ 239,94





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

	externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.			
5	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	R\$ 25,49	30 unidades	R\$ 764,70

10. O presente instrumento possui valor total de **R\$ 2.042,50 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.

13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.

14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.

15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.

19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.

20.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.

21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:

21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.

21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.

21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.

21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. A Gestão do contrato será feita pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ou, substitutivamente a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

26.1 Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à Contratada.

26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.

26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

26.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

26.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

27.2 Apresentar documentação falsa;

27.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.5 Não mantiver a proposta;





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

27.6 Cometer fraude fiscal;

27.7 Comportar-se de modo inidôneo.

28. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

30. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

31. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

33. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

34. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

34.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

35. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

36. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

37. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

38. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.



Assinado eletronicamente por:

-Jairo Tamura, Presidente da Câmara em 29-11-2022 às 14:47:34



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

39. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.

40. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

41. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

42. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

42.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

42.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

42.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

43. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

44. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

44.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

44.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

44.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

44.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

45. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

46. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

47. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

48. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

49. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Jairo Tamura
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Cláudia Cristina Moliani
Representante legal



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Validade: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.316.064/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Jairo Tamura**, portador da Cédula de Identidade nº 2020942-9 e CPF nº 581.855.009-59, doravante denominada Contratante;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Relatório Final de Licitação e Termo de Homologação ratificados pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina;

Resolve firmar Ata de Registro de Preço com **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 38.852.363/0001-28**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº. 2545, Jardim Ibirapuera, no Município de Paranaíba/PR, CEP nº. 87.705-020, Telefone (44) 3045-3099, e-mail: noroestelicitacao@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Machado Pastori**, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.198.762-5 SESP/PR e CPF nº. 096.026.099-40, doravante denominada Contratada, nos seguintes termos:





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste instrumento é **Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
2. A disciplina das obrigações estão previstas no Termo de Referência, documento que integra o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Londrina a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguinte classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramento: 390.302100 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

5. A contratação será realizada de acordo com as disposições do presente instrumento, e será executada por emissão de Nota de Empenho.
6. A Nota de Empenho deverá ser solicitada, pelo Fiscal do Contrato.
 - 6.1 O preço a ser empenhado deverá constar expressamente do pedido de empenho e deverá observar o preço registrado no presente instrumento.
 - 6.2 O Fiscal do Contrato enviará, no endereço de *e-mail* ou no número de fac-símile da Contratada, a Nota de Empenho a cada solicitação.
7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

8. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. Os preços unitários são:

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 110,00	120 caixas	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.200,00

10. O presente instrumento possui valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

11. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, pelo servidor designado a atuar como Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com a entrega dos produtos.
13. A Nota Fiscal deverá se referir a todos os fornecimentos solicitados na Nota de Empenho.
14. Caso não seja possível conter na Nota Fiscal as informações do item anterior, o fornecedor deverá encaminhar, junto a ela, um relatório que apresente tais informações, com data e assinatura do responsável.
15. Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
16. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
18. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço.
19. A contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Câmara Municipal de Londrina, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e, quando necessário, dará ciência ao Gestor da contratação para tomar as medidas cabíveis.
 - 20.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preço será feita pela servidora Virginia Barboza Reis de Oliveira, matrícula 2711, lotada no Departamento de Administração Predial.
21. Ao Fiscal do contrato ficam designadas as seguintes atribuições:
 - 21.1 Somente solicitar prestações da Contratada mediante a apresentação de Nota de Empenho.
 - 21.2 Receber e indicar o número do empenho na fatura, caso a Contratada não o tenha feito.
 - 21.3 Verificar se o valor discriminado na Nota Fiscal é o contratado, antes de remetê-la ao Departamento Financeiro.
 - 21.4 Notificar o Gestor do contrato caso identifique qualquer irregularidade para eventual





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidade.

22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. A Gestão do contrato será feita pela servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, matrícula 11018, ou, substitutivamente a servidora Allana Ferreira de Andrade Melanda, matrícula 99970.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25. A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

26.1 Advertência será aplicada em casos de falhas leves, nas quais a contratada não seja reincidente e que não causem prejuízos à Contratada.

26.2 Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 40 (quarenta) dias, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto e de eventuais substituições, sem prejuízo de rescisão do contrato.

26.3 Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, pela injustificada inexecução total do objeto deste Termo de Referência.

26.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Londrina por até 2 (dois) anos.

26.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

26.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

27. Comete infração administrativa punível com impedimento de licitar, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1 Não assinar a Ata de Registro de Preço quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

27.2 Apresentar documentação falsa;

27.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

27.5 Não mantiver a proposta;

27.6 Cometer fraude fiscal;

27.7 Comportar-se de modo inidôneo.

28. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

29. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

30. A entrega de objeto em desacordo ao Edital não descaracteriza a mora, que continuará sendo contada sem interrupção até a entrega de objeto adequado ao especificado pela Administração no instrumento convocatório.

31. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, instaurado por despacho do Diretor-Geral e julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina.

33. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e analogicamente o previsto na Lei nº 9.784, de 1999.





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

34. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá a Contratada apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito.

34.1 Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Londrina, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

35. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

36. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

37. A importância relativa ao valor da multa será corrigida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), a partir dos respectivos fatos geradores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

38. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

39. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993, e submeter a decisão à Presidência.

40. Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio convocará o prestador para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

41. Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante despacho da Presidência.

42. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, a Presidência decidirá por:

42.1 Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do objeto, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

42.2 Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação;

42.3 Proceder a revisão dos preços registrados a fim de possibilitar o cumprimento das obrigações, desde que o requerimento do fornecedor/prestador seja devidamente





Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

documentado (por exemplo, Notas Fiscais e documentos de fabricantes), de forma suficiente para comprovar: (a) Elevação dos encargos do particular; (b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços; (c) Nexu causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos; (d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos efeitos do evento.

43. Se não houver êxito nas negociações, o Departamento de Suprimentos e Patrimônio, mediante decisão da Presidência, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

44. A Contratada terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

44.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

44.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

44.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

44.4 A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA ONZE – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

45. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DOZE – DOS ANEXOS E DOS CASOS OMISSOS

46. Constituem documentos anexos a este instrumento: o Edital, os anexos que o compõem (principalmente o Termo de Referência), a proposta e quaisquer informações prestadas por escrito pelo Prestador com preço registrado.

47. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO



Assinado eletronicamente por:

-Jairo Tamura, Presidente da Câmara em 29-11-2022 às 14:48:26



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

48. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Jornal Oficial do Município de Londrina, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

49. O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

NOROESTE LICITACOES
LTDA:38852363000128

Assinado de forma digital por NOROESTE
LICITACOES LTDA:38852363000128
Dados: 2022.11.28 10:46:29 -03'00'

Jairo Tamura
Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Ana Paula Machado Pastori
Representante Legal



Londrina-PR, 29 de novembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 25 DE NOVEMBRO 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões, reuniões, audiências públicas e outras situações e acontecimentos similares na Câmara Municipal de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É obrigatória, na forma estabelecida nesta Resolução, a presença de um Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões, reuniões, audiências públicas e outras situações e acontecimentos similares na Câmara Municipal de Londrina.

Art. 2º Para os fins do artigo 1º, será obrigatória a presença de um Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas seguintes situações:

- I – sessões ordinárias e extraordinárias;
- II – eventos oficiais e solenidades;
- III – reuniões de Comissões Permanentes;
- IV – reuniões de Comissões Temporárias, Especiais e de Inquérito;
- V – Audiências Públicas;
- VI – qualquer outro evento e/ou situação oficial correlata.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às votações de honrarias.

Art. 3º Na implantação e no cumprimento das disposições estabelecidas nesta Resolução deverá ser observado, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e na Lei Municipal nº 7.780, de 28 de junho de 1999.

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal, por meio de Ato da sua Mesa Executiva regulamentará esta Resolução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da adaptação das dependências do legislativo para alocar o profissional regulamentado de acordo com a Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal pode também usar em seus meios digitais, softwares e/ou aplicativos como “Sinais Libras”, a fim de ampliar e/ou adaptar formas de acessibilidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2022. Vereador Jairo Tamura, Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 2/2021

Autoria: **Luciana Silva de Oliveira**

Apoio: **Eduardo Tominaga, Marly de Fátima Ribeiro, Giovani Augusto Pereira de Mattos, Fernando Madureira da Silva, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Egberto Celeste Lazari e Ailton da Silva Nantes**

Aprovado com a Emenda nº 1 e sua Subemenda

RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2022

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 118/2021, instaurou a Sessão do Pregão em epígrafe na data fixada, onde realizou-se a abertura e julgamento das propostas para Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Encerrada a fase de lances e após a etapa de julgamento, verificaram-se as propostas melhores colocadas e as respectivas documentações, chegando-se ao resultado por item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Empresa vencedora	Class. inicial/Fundamento	Valor unitário	Valor total
1	Copo descartável para água, conforme descrição no Termo de Referência.	120 cxs.	NOROESTE LICITACOES LTDA (CNPJ: 38.852.363/0001-28)	3ª (após desclassificação da primeira e segunda colocadas ¹)	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
2	Copo descartável para café, conforme descrição no Termo de Referência.	10 cxs.	KING PLAST EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 38.007.305/0001-06)	2ª (após desclassificação da primeira colocada ²)	R\$ 89,79	R\$ 897,90
3	Dispenser para copos de plástico, conforme descrição no Termo de Referência.	4 un.		1ª	R\$ 34,99	R\$ 139,96
4	Garrafa térmica, capacidade de 1L, conforme descrição no Termo de Referência.	6 un.		1ª	R\$ 39,99	R\$ 239,94

¹ A primeira e a segunda colocadas para o item 1 foram desclassificadas por terem cotado o objeto em desconformidade com o Termo de Referência (cotaram poliestireno ao invés de polipropileno).

² A primeira colocada para o item 2 solicitou sua desclassificação.

5	Garrafa térmica, capacidade de 500 ml, conforme descrição no Termo de Referência.	30 un.		1ª	R\$ 25,49	R\$ 764,70
---	---	--------	--	----	-----------	------------

O Pregoeiro convocou as empresas vencedoras dos itens 1 e 2 para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentarem amostra, nos termos dos itens 3.2 do Termo de Referência e 8.5 do Edital, as quais foram recebidas e aprovadas pela fiscal da contratação. Aberto o prazo para recurso, nenhuma interessada fez registrar sua intenção. Assim, o objeto do certame foi adjudicado aos respectivos vencedores e o processo foi homologado pela Presidência.

Por fim, informa-se que a íntegra dos autos estará disponível para consulta após a finalização do processo. Londrina, 22 de novembro de 2022. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 17/2022 - Processo Administrativo nº. 51/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1) e do Parecer Jurídico (seq. 5.2) **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para as seguintes empresas, nos termos abaixo:

NOROESTE LICITACOES LTDA CNPJ: 38.852.363/0001-28				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 110,00	120 caixas	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.200,00

KING PLAST EMBALAGENS LTDA CNPJ: 38.007.305/0001-06				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
2	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 89,79	10 caixas	R\$ 897,90
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	R\$ 34,99	4 unidades	R\$ 139,96
4	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	R\$ 39,99	6 unidades	R\$ 239,94
5	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	R\$ 25,49	30 unidades	R\$ 764,70
Valor total				R\$ 2.042,50

Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura, Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 37/2022– Pregão Eletrônico nº. 17/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2022.
Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação em Jornal Oficial.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 38/2022 – Pregão Eletrônico nº. 17/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: KING PLAST EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 38.007.305/0001-06

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 2.042,50 (dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação em Jornal Oficial.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br

Assunto: Finalização Processo Administrativo nº. 51/2022 - PE 17/2022 - Copos plásticos

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 30/11/2022 19:02

Para: virginiareis@cml.pr.gov.br

Prezada Fiscal,

Informamos que foi finalizado o Processo Administrativo nº. 51/2022 (Pregão Eletrônico nº. 17/2022), cujo objeto era o Registro de Preços para eventual aquisição de **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina**, tendo sido contratadas 2 empresas, conforme informações abaixo:

NOROESTE LICITACOES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 110,00	120 caixas	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.200,00

KING PLAST EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 38.007.305/0001-06

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
2	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de	R\$ 89,79	10 caixas	R\$ 897,90

reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.

Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento.

- | | | | | |
|----------|--|-----------|------------|-------------------|
| 3 | Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação. | R\$ 34,99 | 4 unidades | R\$ 139,96 |
|----------|--|-----------|------------|-------------------|

Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.

- | | | | | |
|----------|--|-----------|------------|-------------------|
| 4 | Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. | R\$ 39,99 | 6 unidades | R\$ 239,94 |
|----------|--|-----------|------------|-------------------|

- | | | | | |
|----------|---|-----------|-------------|-------------------|
| 5 | Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto. | R\$ 25,49 | 30 unidades | R\$ 764,70 |
|----------|---|-----------|-------------|-------------------|

Valor total

R\$ 2.042,50

Encaminhamos as informações das Contratadas para emissão de Nota de Empenho e regular fiscalização contratual. Ainda, seguem em anexo as Atas de Registro de Preços assinadas e os extratos de publicação no Jornal Oficial de Londrina.

Informamos que a vigência contratual é de **12 meses, contados a partir de 30 de novembro de 2022 até 29 de novembro de 2023.**

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

— Anexos: —

ARP-372022-Noroeste-Licitacoes-assinada.pdf

3,1MB

ARP-382022-KingPlast-assinada.pdf	3,2MB
Jornal-4782-Assinado-pdf.pdf	233KB

Assunto: Re: Finalização Processo Administrativo nº. 51/2022 - PE 17/2022 - Copos plásticos

De: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Data: 01/12/2022 13:24

Para: virginiareis@cml.pr.gov.br

Virginia, boa tarde!

Seguem as propostas atualizadas das empresas vencedoras do PE 17/2022.

Att,

--



Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Em 30/11/2022 19:02, Júlia - Câmara Municipal de Londrina escreveu:

Prezada Fiscal,

Informamos que foi finalizado o Processo Administrativo nº. 51/2022 (Pregão Eletrônico nº. 17/2022), cujo objeto era o Registro de Preços para eventual aquisição de **copos descartáveis para água, dispenser para copos e garrafas térmicas para a Câmara Municipal de Londrina**, tendo sido contratadas 2 empresas, conforme informações abaixo:

NOROESTE LICITACOES LTDA

CNPJ: 38.852.363/0001-28

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Copo descartável para água, capacidade entre 180 e 200ml, material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas, peso unitário mínimo de 1,62 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 110,00	120 caixas	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.200,00

KING PLAST EMBALAGENS LTDA**CNPJ: 38.007.305/0001-06**

Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
2	Copo descartável para café, capacidade de 50ml, material de polipropileno ou poliestireno atóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, peso unitário mínimo de 0,75 gramas, sendo aceita uma variação de + ou -5%. Em cada copo deverá constar gravação da marca ou símbolo de identificação do fabricante, além do símbolo de reciclagem, conforme norma ABNT NBR13230/2008. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	R\$ 89,79	10 caixas	R\$ 897,90
3	Dispenser para copos de plástico entre 180 e 200ml, para fixação em parede, liberação de 1 copo por vez, capacidade para 100 copos, abertura na parte superior para abastecimento. Equipamento fabricado em Abs ou outro material de qualidade superior. Recipiente para copos em material transparente ou branco, sem desenhos. Produto novo, sem uso anterior e acompanhado de parafusos para instalação.	R\$ 34,99	4 unidades	R\$ 139,96
4	Garrafa térmica, cor preta, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 1L, formato cilíndrico, com ampola de vidro e atendimento da ABNT NBR 13282/1998, tampa de pressão, com alça, jato direcionado e bico corta pingo. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	R\$ 39,99	6 unidades	R\$ 239,94
5	Garrafa térmica, cor preta, cilíndrica, revestimento externo em plástico polipropileno, capacidade de 500 ml, com ampola de vidro, tampa tipo rosca, alça e atendimento da ABNT NBR 13282/1998. Com inscrição do nome do fabricante e da capacidade no produto.	R\$ 25,49	30 unidades	R\$ 764,70
Valor total				R\$ 2.042,50

Encaminhamos as informações das Contratadas para emissão de Nota de Empenho e regular fiscalização contratual. Ainda, seguem em anexo as Atas de Registro de Preços assinadas e os extratos de publicação no Jornal Oficial de Londrina.

Informamos que a vigência contratual é de **12 meses, contados a partir de 30 de novembro de 2022 até 29 de novembro de 2023.**

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

--



CÂMARA MUNICIPAL
DE LONDRINA

Júlia Saragoça
Depto. de Suprimentos e Patrimônio
Tel: (43) 3374-1273

Anexos:

Proposta-Comercial-Ajustada-KingPlast.pdf	418KB
Proposta-comercial-ajustada-Noroeste.pdf	432KB

Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): Finalização Processo Administrativo nº. 51/2022 - PE 17/2022 - Copos plásticos
De: virginiareis@cml.pr.gov.br
Data: 01/12/2022 13:04
Para: Júlia - Câmara Municipal de Londrina <juliasantos@cml.pr.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: virginiareis@cml.pr.gov.br
Assunto: Finalização Processo Administrativo nº. 51/2022 - PE 17/2022 - Copos plásticos
Data: 30/11/2022 19:02

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

—MDNPart2.txt—

Final-Recipient: rfc822; virginiareis@cml.pr.gov.br
Original-Message-ID: <e85fc9d1-fa85-5c34-64a5-8865cc19e26d@cml.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Original-Recipient: virginiareis@cml.pr.gov.br
Reporting-UA: Roundcube Webmail

—Anexos:—

MDNPart2.txt

266 bytes



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

DESPACHO

No relatório de licitação (seq. 5.1 – fls. 292/298) foi solicitado parecer jurídico quanto à necessidade/possibilidade de instauração de procedimento para aplicação de penalidade em desfavor das empresas OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI e CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA em razão da conduta das empresas durante o certame de dar lances em valores intermediários que não impactavam no melhor preço.

Considerando que as empresas cessaram a conduta assim que advertidas pelo Pregoeiro;

Considerando que a conduta das empresas não gerou maiores prejuízos ao certame, tendo em vista que não trouxe consequências relacionadas aos vencedores da licitação;

Considerando no Parecer Jurídico de seq. 5.2 – fls. 299/301 a Assessoria Jurídica esclareceu que “é direito do licitante dar lances e disputar qualquer das posições na disputa”;

Não vislumbro a necessidade de instauração de processo administrativo sancionatório visando a aplicação de penalidades às empresas acima mencionadas.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Pregoeiro

